


	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021</p>	
---	---	---

MINUTA DO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – PROC. LICITATÓRIO nº 140/2021

A **Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN**, designada pela **Portaria nº 001/2022**, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade de **Tomada de Preços**, do tipo **menor preço**, adjudicação por **valor global**, visando a **Contratação dos serviços de reforma da escola municipal Ana Assis de Medeiros, zona urbana do Município de Cruzeta/RN**, constantes do objeto, mediante as **Condições** estabelecidas neste **Edital** e em seus **Anexos**.

I - MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto Nº. 29.512, de 13 de março de 2020, e alterações posteriores; e

CONSIDERANDO que essa modalidade de licitação é notadamente PRESENCIAL;

RESOLVEMOS:

1 - No dia, horário e local da sessão pública, informados no preambulo deste EDITAL, faremos o recebimento dos **envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta**;

2 – Que será realizada nesta primeira sessão pública, somente a análise da DOCUMENTAÇÃO apresentada (Envelope 01); sendo o resultado publicado na imprensa oficial e enviado por E-mail para as empresas participantes a documentação digitalizada no mesmo dia da abertura para conhecimento de todos, obedecendo aos termos da alínea “a” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



3 - Caso o licitante OPTE em se fazer presente nesta primeira sessão pública de abertura envelopes 01 - documentação, **DEVERÁ:**

a) Estar portando máscaras, luvas e caneta esferográficas (preferencialmente a caneta na cor azul) para seu uso pessoal;

b) **NÃO estar em isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal** (modelo de declaração em anexo a este instrumento convocatório);

c) Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes à sessão pública;

c1) Caso haja uma quantidade de licitantes interessados em participar desta 1ª sessão pública de abertura dos envelopes 01 - Documentação, superior a capacidade da sala de reuniões da CPL, depois de atendidas as normas de distanciamento, os mesmos deverão se reunir e decidir quem irá participar da sessão; não havendo consenso, será realizada a entrada alternadamente de cada um até o final da sessão.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzetarn@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021</p>	
---	---	---

4 – Caso o licitante OPTE em fazer o PROTOCOLO dos envelopes 01 e 02 para participar do presente certame, **DEVERÁ:**

a) Estar com envelopes (01 e 02) identificados para esta licitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados em todos os seus fechos; e

b) **PREFERENCIALMENTE** serem de material plástico ou impermeável, visto que, os mesmos passarão por uma DESINFECÇÃO por aspersão de Álcool a 70º líquido ou solução de hipoclorito de sódio a 1% com binaça pulverizadora;

c) Os envelopes 01 e 02 devem vir acompanhados de **FOLHA DE PROTOCOLO, CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL VÁLIDO e DECLARAÇÃO de que o representante da empresa NÃO estar em isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal**, conforme modelo anexo do instrumento convocatório.

d) Optando pelo protocolo dos envelopes 01 e 02, este será realizado na RECEPÇÃO da prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, no endereço constante do preambulo, obedecendo à entrada de um licitante por vez no hall da recepção, conforme recomendações dos Órgãos de saúde.

II – DA HABILITAÇÃO PRÉVIA (CADASTRAMENTO NO REGISTRO CADASTRAL)

LOCAL: Solicitar através do E-mail: cplcruzetarn@gmail.com anexando junto à solicitação, à documentação prevista no Edital de inscrição e/ou renovação de registro cadastra disponível no sitio oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, através do link: <http://cruzeta.rn.gov.br/licitacoes/>.

PERÍODO: Até o dia 24 de janeiro de 2022.

HORÁRIO: até às 23h59min.

III – DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE, DO RECEBIMENTO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” E INÍCIO DA ABERTURA DOS MESMOS”

LOCAL: Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN – Sala das Licitações, situada na situada na Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN.

DIA: 27 de janeiro de 2022.

HORÁRIO: às 09:00 horas.

No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta **Tomada de Preços**, com respeito a:

- Recebimento dos envelopes **Documentação e Propostas**;
- Abertura dos envelopes **Documentação**;
- Devolução dos envelopes **Proposta** às **licitantes** inabilitadas;
- Abertura dos envelopes **Proposta** das licitantes habilitadas.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021</p>	
---	---	---

As decisões da **Comissão Permanente de Licitação** serão comunicadas mediante publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, salvo com referência àquelas que puderam ser comunicadas diretamente, mediante ofício, as licitantes, principalmente, quanto a:

- Habilitação ou inabilitação da **licitante**;
- Julgamento das propostas;
- Resultado de recurso porventura interposto;
- Resultado de julgamento desta **Tomada de Preços**.

A solicitação de esclarecimento de dúvida a respeito de **Condições** deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame, até o 3º (terceiro) dia que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório, para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**.

IV – DAS CONDIÇÕES

01- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **Contratação dos serviços de reforma da escola municipal Ana Assis de Medeiros, zona urbana do Município de Cruzeta/RN**, de acordo com as especificações constantes nos Anexos deste Edital, partes integrantes desta **Tomada de Preços**.

02 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste certame licitatório todas as empresas do **ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação** que preencherem as condições constantes deste Edital.



2.2 – O ramo de atividade de cada empresa licitante será averiguado no momento do credenciamento do representante da mesma, e quando não houver representante credenciado, no momento da análise dos documentos de Habilitação.

2.3 – A não compatibilidade do ramo de atividade (CNAE) da empresa licitante com o objeto da licitação IMPOSSIBILITARÁ a sua participação nesta licitação.

2.4 - Ainda, não poderão participar desta **Tomada de Preços**, por razões de moralidade, de interesse público e de legalidade, as **pessoas jurídicas**:

2.4.1. Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos mantenham qualquer vínculo empregatício com o **Município de Cruzeta/RN**;

2.4.2. Que estejam impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e que, por estas, tenham sido declaradas inidôneas;

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021</p>	
---	---	---

2.4.3. Que estejam em Recuperação Judicial ou em processo de Falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.4.4. Que tenham o mesmo responsável técnico;

2.4.5. Que tenham os mesmos sócios, cotistas, acionista e/ou empresários individuais;

2.4.6. Que tenham a mesma pessoa como sócio ou empresário individual de uma empresa e responsável técnica de outra(s) empresa(s);

2.4.7. Que não estejam cadastradas no Registro Cadastral do **Município de Cruzeta/RN** ou que possuam Certificado de Registro Cadastral com prazo de validade vencido.

2.4.8. **Como condição de participação**, O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> atendendo aos seguintes cadastros:

2.4.8.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**;

2.4.8.2. **CNEP** - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;

2.4.8.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

2.4.8.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – **TCU**.


2.5 - **Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante impedido de participar, por falta de condição de participação.**

03- DO PROCEDIMENTO

3.1- A **licitante** deverá entregar, impreterivelmente, a documentação para credenciamento, o Certificado de Registro Cadastral no **Município de Cruzeta/RN** e os envelopes **Documentação** e **Proposta** no dia, horário e local já fixados no preâmbulo.

3.2 - Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de **licitante** retardatária, a não ser como ouvinte.

3.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes **Documentação** e **Proposta**, não será permitida qualquer retificação que possa influir no resultado final desta **Tomada de Preços**.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021</p>	
---	---	---

3.4 - Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, de acordo com previsão do I - **MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**.

3.5 - Abertos os envelopes **Documentação**, a **Comissão Permanente de Licitação**, a seu Juízo exclusivo, apreciará os documentos de cada licitante, sendo o resultado publicado na imprensa oficial e enviado por E-mail para as empresas participantes a documentação digitalizada no mesmo dia da abertura para conhecimento de todos, obedecendo aos termos da alínea “a” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.6 - Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a **Comissão** decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, serão as mesmas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em **sessão convocada previamente**, ou mediante publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**.

3.7 - Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela **Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN** para abertura dos envelopes **Proposta**.

3.8 - As **licitantes** serão convocadas a comparecerem, ficando os envelopes contendo as referidas **Propostas** sob a guarda da **Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN**, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

3.9 - Após a abertura dos envelopes **Documentação**, os demais, contendo as propostas, serão abertos:



3.9.1 - Se houver renúncia formalizada por escrito de todas as **licitantes, por seus representantes**, ao direito de interposição de recurso; ou

3.9.2 - Depois de transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

3.9.3 - Após dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

3.10 - A abertura dos envelopes **Documentação** e **Proposta** serão realizadas em sessão pública nas condições previstas no I - **MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN**, consignando, se for o caso, os registros efetuados pelos representantes das licitantes presentes.

3.11 - Consideradas as ressalvas contidas neste **Edital**, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos **representantes das licitantes** presentes conforme o caso; e a inabilitação da **licitante** importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021</p>	
---	---	---

3.12 - Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN** e pelos **representantes das licitantes presentes à sessão**, digitalizados e enviados por E-mail para as empresas participantes caso optem pelo protocolo de seus envelopes.

3.13 - Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN**.

3.14 - Ultrapassada a fase de habilitação dos **licitantes** e abertos os envelopes **Proposta**, não caberá desclassificar as propostas de preços por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecido após o julgamento.

3.15 - É facultada à **Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN** ou à autoridade superior, em qualquer fase desta **Tomada de Preços**, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da documentação e das propostas.

3.16 - Os envelopes contendo as propostas de preço das **licitantes inabilitadas** ficarão à disposição das mesmas pelo período de dez (10) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela **Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN**.

04- DA HABILITAÇÃO PRÉVIA E DO CREDENCIAMENTO

DA HABILITAÇÃO PRÉVIA

4.1 - A **HABILITAÇÃO PRÉVIA** para a participação nesta **Tomada de Preços** compreende o cadastramento no Registro Cadastral da **Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN/Comissão Permanente de Licitação**, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**, conforme condições estabelecidas no II – DA HABILITAÇÃO PRÉVIA (CADASTRAMENTO NO REGISTRO CADASTRAL).

4.2. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral válido deverá ser entregue fora dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”.

4.3. A não apresentação do Certificado de Registro Cadastral válido IMPOSSIBILITARÁ a participação da licitante neste certame.

DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS LICITANTES

4.4. No local, data e hora indicados no preâmbulo deste Edital, será realizado o **CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES LEGAIS DAS LICITANTES**, mediante apresentação de documento **em uma (01) via**, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da administração municipal lotado na Comissão Permanente de Licitação se cópia, **neste caso será realizada a autenticação no momento de abertura da sessão de licitação**, que comprove esta situação, conforme abaixo:

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021</p>	
---	---	---

4.4.1 - **Na condição de procurador** - instrumento **público ou particular de procuração** ou **carta de credenciamento** que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os atos inerentes ao certame, expedida pelo representante legal da licitante, datilografada ou impressa por meio eletrônico, com **cópia do Requerimento do Empresário, se firma individual, Certificado de Microempreendedor Individual – MEI ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em se tratado de sociedades comerciais, e suas alterações em vigor, devidamente registrado no órgão competente, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores**, na qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em nome da licitante;

4.4.2- **Na condição de sócio, proprietário ou dirigente da licitante** – cópia do Requerimento do Empresário, se firma individual, ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em se tratado de sociedades comerciais, e sua última alteração em vigor, devidamente registrado no órgão competente, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, na qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em nome da licitante.

4.5 – Não havendo a apresentação dos documentos exigidos no item anterior, não haverá o credenciamento de representante da empresa licitante e este não terá direito a voz sendo mero ouvinte na sessão, porém os envelopes serão recebidos e abertos.

4.6 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.7 - Será admitido apenas **um (01) representante** para cada empresa licitante.

05 - DA VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS (OPCIONAL)

5.1. A Licitante **PODERÁ** realizar a visita ao local onde serão executados as obras e serviços, para se inteirar de todos os aspectos referentes à sua execução.

5.2. A visita será realizada por intermédio de engenheiro ou arquiteto devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e **DEVERÁ**:

5.2.1. Estar portando máscaras e luvas para seu uso pessoal;

5.2.2. **NÃO** estar em isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal;

5.2.3. Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes no local;

5.3. A **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos** será responsável pela visita. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da licitante, a qual **deverá agendá-la** pelo Fone: 84-3473-2210 e **fazê-la até o dia 24 de janeiro de 2022, das 07:00 às 13:00 horas.**

	<p align="center">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021</p>	
---	--	---

06- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1- No dia, horário e local fixados no preâmbulo deste **Edital**, cada **licitante** deverá apresentar à **Comissão Permanente de Licitação do Município Cruzeta/RN**, simultaneamente, sua **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**, em envelopes **identificados, separados, fechados e rubricados no fecho**, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021
MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 01
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA: 27 de janeiro de 2022
HORÁRIO: 09:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021
MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA: 27 de janeiro de 2022
HORÁRIO: 09:00 horas


07 - DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

7.1- Todas as **licitantes** deverão apresentar, dentro do **Envelope nº 01**, os documentos específicos para participação nesta **Tomada de Preços**, devendo ser entregues, **em uma (01) via, em original ou em cópias autenticadas por tabelião de Notas por servidor da administração municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação**, neste caso será realizada a autenticação no momento de abertura da sessão de licitação:

7.1.1. Da documentação relativa à Habilitação Jurídica:

7.1.1.1. Requerimento do Empresário, se firma individual, Certificado de Microempreendedor Individual – MEI ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em se tratado de sociedades comerciais, e suas alterações em vigor, devidamente registradas no órgão de Registro de Comércio competente, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **cujo objetivo empresarial seja compatível com o objeto desta licitação;**

7.1.1.1.1 – Havendo a apresentação completa dos documentos exigidos no item 7.1.1.1 por ocasião do credenciamento do representante da empresa licitante, é dispensada a apresentação dos mesmos documentos dentro do envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021</p>	
---	---	---

7.1.2. Da documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, mediante comprovante de inscrição e situação cadastral, com atividade comercial compatível com o objeto da licitação;

7.1.2.2. Prova da regularidade quanto aos tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal, e quanto a Dívida Ativa da União, **incluindo-se os créditos previdenciários**, mediante a **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda;

7.1.2.3. Prova de Regularidade Fiscal, mediante **Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado**, e de regularidade quanto a **Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado**, do domicílio ou sede da licitante;

7.1.2.4. Prova da regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante, mediante **Certidão Negativa de Débitos Municipais**;

7.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de **Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF)**.

7.1.2.6 - Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho**.

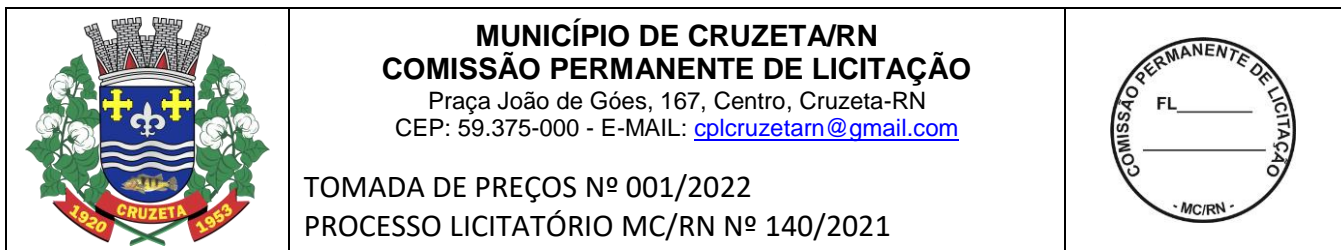
7.1.3. Da documentação relativa à Qualificação Técnica:

7.1.3.1. Prova de Registro e Quitação da licitante e de seus Responsáveis Técnicos (**responsáveis pela execução da obra objeto desta licitação**) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) **OU** Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), de acordo com o profissional apresentado como responsável técnico da empresa.

7.1.3.2. Prova da **capacitação técnico-profissional** – Demonstração de capacitação técnico-profissional, mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta, na condição de Responsável Técnico, **engenheiro civil** devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrada no CREA, **OU arquiteto e urbanista**, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrada no CAU, a partir da data de criação deste, por execução de obras ou serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

7.1.3.3. Declaração de conhecimento e aceitação dos termos do Edital e dos locais onde serão desenvolvidos os serviços.

7.1.3.4. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) do acervo técnico da licitante que participará (ão) permanente e efetivamente da execução das obras, objeto do presente Edital.



7.1.4. Da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

7.1.4.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis – **DO ÚLTIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO**, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstração contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial.

7.1.4.2.1. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador devidamente registrado, e comprovação de arquivamento no órgão de **registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante**, bem como o nº do “Livro Diário” e de suas páginas de abertura e encerramento, certificadas por contador e arquivadas na Junta Comercial do Estado da licitante **ou** através **SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) da Receita Federal**, com os termos de abertura e encerramento e recibo de entrega.

7.1.4.2.2. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador devidamente registrado, e comprovação de arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante, bem como o **nº do “Livro Diário” e as folhas em que estão registradas, certificadas por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e chanceladas pela Junta Comercial do Estado da licitante.**

7.1.4.2.2 Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação em documento, anexo ao balanço, **sob pena de inabilitação**, dos demonstrativos dos cálculos dos índices abaixo requeridos, assinados por Contador devidamente habilitado, das demonstrações contábeis mediante aplicação das fórmulas e parâmetros a seguir indicados:


$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \Rightarrow 1$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \Rightarrow 1$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \Rightarrow 1$$

7.1.4.2.2.1 - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

7.1.4.2.3. Os índices a que se referem o presente subitem devem ser calculados de forma clara e precisa, atestado por contador, com os dados do Balanço Patrimonial apresentado.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021</p>	
---	---	---

7.1.4.2.4. A demonstração financeira e contábil, no caso de sociedades por ações, será apresentada em conformidade com a lei Federal; os cálculos correspondentes deverão vir acompanhados da respectiva publicação do balanço em Diário Oficial.

7.1.4.3. Garantia de participação nesta licitação, mediante: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 1% (um por cento) do valor do objeto desta licitação.

7.1.4.3.1 – Sendo escolhida a opção de garantia através de caução em dinheiro, a empresa licitante deverá realizar depósito identificado na Agência 0075-2, Conta Corrente nº 3319-7 - Banco do Brasil.

7.1.5 – Outras Comprovações

7.1.5.1. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do Art 7º, da Constituição Federal.

7.1.5.2. Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **conforme o caso**.

7.1.5.3. Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

8- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:



8.1- Datados dos últimos **noventa (90) dias** até a data de abertura do **Envelope nº 01**, quando não tiverem prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor; e

8.2- Não se enquadram no prazo de que se trata o **item** anterior os documentos que, pela própria natureza, tenham validade indeterminada.

8.3- Os documentos exigidos nesta **Tomada de Preços** poderão ser apresentados em **originais ou cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor da administração municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação**, neste caso será realizada a autenticação no momento de abertura da sessão de licitação.

8.4- Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.5- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021</p>	
---	---	---

8.6- A **Comissão Permanente de Licitação** reserva-se ao direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

8.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

09- DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02

9.1. No **Envelope nº 02**, deverá conter, além da Carta Proposta, a documentação abaixo, em **uma (01) via, sob pena de desclassificação**:

9.1.1 - Carta proposta;

9.1.2 - Planilha de quantitativos e preços unitários, cujos preços não poderão ser superiores aos constantes da Planilha Orçamentária;

9.1.3 - Cronograma físico-financeiro;

9.1.4 - Planilhas de composição dos preços unitários, para os itens e subitens do orçamento cujos preços forem diversos dos apresentados na Planilha Orçamentária;

9.1.5 – Demonstrativo de composição do BDI;

9.1.6 – Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor;

9.1.7 - **Declaração de Elaboração Independente de Proposta.**

9.2. A proposta de preço no **Envelope nº 02** deverá ser apresentada, com as seguintes exigências:

9.2.1. Emitida por computador ou datilografada, em uma (01) via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

9.2.2. Fazer menção ao número desta **Tomada de Preços** e conter o nome da licitante, CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax, se houver, o respectivo endereço;

9.2.3. Indicar ainda os preços e prazos conforme previsto neste Edital;

9.2.4. Conter o nome do representante legal da empresa com poderes para subscrever o possível contrato administrativo, com seus documentos pessoais: RG e CPF, estado civil, profissão e endereço residencial;

9.2.5. Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021</p>	
---	---	---

9.3. Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento ou prazo, qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, **ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros**, alterações essas que deverão ser avaliadas pela **Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN**.

9.4. Serão corrigidos automaticamente pela **Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN** quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

9.5. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo licitante ou por seu representante presente a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** com poderes para esse fim.

9.6. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO**, pelo licitante ou por seu representante presente a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** com poderes para esse fim.

10 - DOS PREÇOS

10.1. **O licitante deverá indicar o preço global para o objeto desta Licitação, bem como o preço unitário para cada item e subitem contido na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, obedecendo-se o valor unitário máximo de cada subitem, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.**



10.2. Nos preços cotados, deverão estar inclusos os impostos, contribuições fiscais e sociais, e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

10.3. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, nesse caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

10.4. Os preços ofertados devem ser expressos em Reais (R\$), unitários e totais, com duas (02) casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamento, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhista, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e/ou outros encargos aqui não explicitamente citados.

10.5. Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.

10.6. Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante. A licitante deverá apresentar declaração de que seus preços ofertados incluem todos os custos e despesas descritas no item 10.4.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021</p>	
---	---	---

10.7. Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.

10.8. Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativos de serviços e preços unitários.

10.9. Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de acordo com a descrição da Planilha Orçamentária emitida pelo **Município de Cruzeta/RN**, anexo deste Edital. O seu conteúdo deverá ser impresso em uma única via **assinada pelo representante legal e pelo Responsável Técnico da empresa**. A constatação de qualquer modificação e /ou alteração no texto, formato ou fórmula original implicará na **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta da licitante; Anexo à planilha acima citada, o licitante apresentará as planilhas de composição dos preços unitários dos serviços, bem como o Demonstrativo de Formação de Preço Final, a Composição de Encargos Sociais e de Benefícios e Despesas Indiretas.

10.10. Informar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a **noventa (90) dias** consecutivos a contar da data de sua apresentação.

10.11. Apresentar cronograma físico-financeiro, nos termos do anexo.

10.12. As composições de preços propostos deverão atender, no mínimo, todos os insumos relacionados, sendo que caberá à proponente a responsabilidade absoluta de considerar todos os insumos necessários e imprescindíveis à perfeita execução dos serviços.

10.13. A relação de preços unitários deverá estar discriminada em algarismos, e deverá englobar materiais, mão-de-obra, encargos sociais, ferramentas e equipamentos (inclusive andaimes), como o deslocamento dos mesmos, taxa de administração, lucros, tributos, seguros, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre a obra. Esta relação poderá integrar o orçamento analítico.

10.14. Os encargos sociais e suas respectivas taxas deverão ser considerados nos termos da legislação vigente, calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as unidades praticadas nas composições de custos unitários, **considerando-se a COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS – SINAPI/RN (11/2021) e Composição do Município para cada subitem da Planilha Orçamentária.**

10.15. A remuneração da mão de obra deverá obedecer integralmente àquela fixadas pelo SINAPI/RN REF NOV/2021 – DES.

10.17. Será desclassificada a proposta que estiver em desacordo com qualquer das exigências especificadas neste Edital e seus anexos.

11- DOS PRAZOS

11.1. O **licitante vencedor** ficará obrigado a iniciar a prestação dos serviços adjudicados e contratados em até cinco (05) dias após o recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**.



**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN
CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021



11.2. As propostas deverão ter a validade mínima de **noventa (90) dias** corridos, contados da data estabelecida no preâmbulo desta **Tomada de Preços** para o recebimento dos envelopes **Documentação e Proposta**.

11.3. Caso os prazos estabelecidos nas **Condições** acima não estejam expressamente indicados nas **Propostas**, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

11.4. **Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, noventa (90) dias corridos, e caso persista o interesse do Município de Cruzeta/RN, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo.**

11.5. Decorridos os noventa (90) dias corridos da data do recebimento e início da abertura dos envelopes sem solicitação ou à convocação supracitadas, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

12 - DO TIPO DA LICITAÇÃO

12.1. Trata-se de licitação do tipo **menor preço**, adjudicação **por valor global**, conforme disposto no art. 45, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93.

13- DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, conforme dispõe os incisos I e II do art. 48 da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

13.1.1. Não atendem às exigências contidas nesta **Tomada de Preços**.


13.1.2. Apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do Valor global orçado pelo **Município de Cruzeta/RN**.

13.1.3. Quando as licitantes foram classificadas, cujo valor global da proposta seja inferior a 80% (oitenta por cento) do Valor global orçado pelo **Município de Cruzeta/RN** para esta licitação, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas na Lei nº 8.666/ 1993, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da proposta apresentada.

13.1.4. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a **Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN**, poderá fixar aos licitantes o **prazo de oito (08) dias úteis** para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

14- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021</p>	
---	---	---

14.2. Não se considera qualquer oferta de vantagem não prevista nesta **Tomada de Preços**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

14.3. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta **Tomada de Preços** não tenha estabelecido limites mínimos.

14.4. À **Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN**, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

14.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, também, solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da **Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN** ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas contratadas por esta, para orientar sua decisão.

15- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA LICITANTES ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

15.1. Apurado o menor preço, será aplicado o **critério de desempate**, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, arts. 44 e 45, assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento) superior** à proposta mais bem classificada.

15.2. A aplicação do **critério de desempate** proceder-se-á da seguinte forma:


15.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

15.2.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 15.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

15.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 15.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.4. Na hipótese da não contratação oriundo do **critério de desempate**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

15.5. O **critério de desempate** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021</p>	
---	---	---

16 – DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

16.1 - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e **trabalhista** quando da comprovação, será assegurado prazo de cinco (05) dias úteis, prorrogável por igual período quando requerida pelo licitante e mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.2 - O prazo para regularização fiscal e **trabalhista** será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas.

16.3 - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal e **trabalhista**.

16.4 - A não regularização da documentação nos prazos acima citados, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

17- DO DESEMPATE – EMPRESAS NÃO ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006



17.1- No caso de empate entre duas ou mais propostas de empresas não enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, ou na mesma sessão, a critério da **Comissão Permanente de Licitação**.

18- DO DIREITO DE PETIÇÃO

18.1. Observando o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recursos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta **Tomada de Preços**.

18.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de cinco (05) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá, no prazo de cinco (05) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao Prefeito Municipal.

18.3. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei 8.666/93, ficam os autos desta **Tomada de Preços** com vista franqueada aos interessados.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021</p>	
---	---	---

18.4. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da **Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN** deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

19 - DA ADJUDICAÇÃO

19.1. A prestação dos serviços objeto deste Edital será adjudicada pelo **Prefeito Municipal de Cruzeta/RN** depois de atendidas as Condições desta **Tomada de Preços**.

20 - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

20.1. A licitante contratada deverá apresentar garantia de execução do objeto desta licitação, mediante caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no prazo máximo de até dez (10) dias úteis da subscrição do contrato.

20.2. Caso a licitante contratada faça opção pela **garantia em dinheiro**, deverá efetuar o depósito identificado na **Agência 0075-2, Conta Corrente nº 3319-7, Banco do Brasil**, e apresentar o respectivo comprovante de depósito na **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Cruzeta/RN** visando à obtenção de recibo, vinculado ao Contrato Subscrito.

20.3. Caso a licitante contratada faça opção da garantia sob a modalidade de **Títulos da Dívida Pública**, a mesma somente será considerada válida mediante comprovação do registro do título junto ao Banco Central do Brasil.

20.4. Caso a licitante contratada faça opção de garantia sob a modalidade de **Seguro Garantia ou Fiança Bancária** deverá comprovar a entrega, na **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Cruzeta/RN**, mediante a apresentação de carta fiança Bancaria ou apólice de seguro, com a comprovação da quitação do valor da emissão do seguro.

21- DAS RETENÇÕES

21.1. De conformidade com a legislação vigente, o **Município de Cruzeta/RN** efetuará retenção em favor do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), incidente sobre o valor dos serviços (mão de obra) realizados e constantes da nota fiscal, fatura ou recibo, emitidos pela licitante contratada. Essa retenção não será efetuada, desde que seja entregue a **Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Cruzeta/RN**, cópia autenticada em cartório, da folha de pagamento da obra, e guias de recolhimento do FGTS e GPS do pessoal lotado no canteiro.

21.2. A **Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Cruzeta/RN** efetuará a retenção dos valores relativos aos percentuais incidentes sobre os valores constantes da nota fiscal, fatura ou recibos emitidos pela licitante contratada, relativa a outros tributos federais, estaduais e municipais, de conformidade com a legislação vigente.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021</p>	
---	---	---

22- DO TERMO DE CONTRATO

22.1. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei nº 8.666/93, o contrato referente à prestação dos serviços, de que trata o objeto deste Edital, será formalizado e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório.

22.2. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão se acrescentadas ao contrato a ser assinado.

23- DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

23.1. O **Município de Cruzeta/RN** convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, a assinar o contrato administrativo sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

23.2. O prazo para subscrição poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **Município de Cruzeta/RN**.

23.3. É facultado ao **Município de Cruzeta/RN**, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quando aos preços atualizados, ou revogar esta **Tomada de Preços**, independentemente da cominação no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

23.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo **Município de Cruzeta/RN**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

23.5. O disposto no subitem anterior não se aplica as licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

24- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

24.1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

25- DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

25.1. A vigência do contrato objeto desta licitação terá por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em **cento e vinte (120) dias** após o recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, podendo haver prorrogação vigencial por iguais ou inferiores períodos, desde que devidamente justificados.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021</p>	
---	---	---

26- DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

26.1. À licitante vencedora caberá:

26.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados e prestadores de serviço, não manterão nenhum vínculo empregatício ou contratual com o **Município de Cruzeta/RN**;

26.1.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a este processo licitatório e respectivo contrato, originalmente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência; e

26.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação nesta **Tomada de Preços**.

26.1.4. Assumir a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/ fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

26.1.5. Assumir a responsabilidade pelo livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores de órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

26.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **Município de Cruzeta/RN**, nem poderá onerar o objeto desta **Tomada de Preços**, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **Município de Cruzeta/RN**.


27- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

27.1. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

27.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do **Município de Cruzeta/RN** para a execução da prestação dos serviços, objeto desta licitação;

27.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta **Tomada de Preços**, salvo se houver prévia autorização formal do **Município de Cruzeta/RN**;

27.1.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços adjudicados, salvo com expressa autorização do **Município de Cruzeta/RN**.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021</p>	
---	---	---

28 - DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

28.1. Deverão ser observadas pela contratada, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessária a preservação da integridade física e saúde de seus funcionários e colaboradores e a terceiros que venham a trafegar pelo canteiro de obras, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho.

28.2. O **Município de Cruzeta/RN** poderá, a seu critério, determinar a paralisação da obra e/ou serviço ou suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, Saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela licitante contratada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da licitante contratada.

28.3. A licitante contratada se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos, quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

28.4. Caso a licitante contratada insista em não obedecer às normas do Ministério do Trabalho e Emprego, o **Município de Cruzeta/RN** poderá, unilateralmente, rescindir o contrato firmado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

29- DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS


29.1. O **Município de Cruzeta/RN**, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva ao direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando oficialmente à licitante contratada de tal decisão, sem prejuízo da licitante no que concerne aos serviços efetivamente executados.

30- DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

30.1. Para o recebimento das obras e serviços executados será designada uma comissão de recebimento, composta de no mínimo três (03) servidores municipais, que vistoriará as obras e serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, no prazo não superior a sessenta (60) dias após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da lei 8.666/93, ou PROVISÓRIO, em até quinze (15) dias da comunicação escrita da licitante contratada, a seu critério.

30.2. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a licitante contratada das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

30.3. Após assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela licitante contratada será liberada.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021</p>	
---	---	---

31- DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

31.1. A garantia prestada pela licitante contratada para execução do contrato será restituída em até **trinta (30) dias** após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

32- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

32.1. Os serviços serão prestados, de acordo com o disposto no PROJETO BÁSICO, obedecendo ao CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO, com termo inicial contado do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO.

33- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

33.1. Durante a vigência do contrato, a prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor autorizado para tal, representando a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Cruzeta/RN**.

33.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

33.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao **Município de Cruzeta/RN**, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.


34- DA ATESTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

34.1. Caberá à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a atestação das notas fiscais e faturas correspondentes a sua prestação.

35- DA DESPESA

35.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do **Município de Cruzeta/RN**, aprovado para o exercício de **2022**, sendo assim alocadas:

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
- **PROJETO ATIVIDADE:** 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO COM QUALIDADE NA MODALIDADE ENSINO FUNDAMENTAL; 1144 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
- **FONTES:** 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO; 15400000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021</p>	
---	---	---

35.2. O montante do dispêndio a ser efetuado por conta desta **Tomada de Preços**, não poderá exceder o limite previsto para essa modalidade.

36- DO PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO.

36.1- O pagamento referente a cada medição realizada, será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, através de transferência bancária para conta corrente de titularidade da CONTRATADA, e mediante a apresentação à **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município Cruzeta/RN**, de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo menção ao **Processo Licitatório MC/RN nº 140/2021 - TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022**, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Cruzeta/RN**.

36.2. **O Município de Cruzeta/RN** reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, ficar constatado que os serviços não foram prestados de acordo com a especificação apresentada e aceita.



36.3. **O Município de Cruzeta/RN** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos desta **Tomada de Preços**.

36.4. A última parcela de pagamento somente será liberada depois de cumpridas todas as condições exigidas no instrumento contratual a ser firmado com a licitante vencedora.

36.5. O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Secretaria da Fazenda do Estado e Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como da comprovação do recolhimento do Imposto sobre Serviço (ISS) referente aos serviços, na **Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Cruzeta/RN** mediante apresentação da guia de recolhimento original.

36.6. O primeiro pagamento somente será efetuado após a comprovação por parte da CONTRATADA de que o contrato teve anotação de responsabilidade técnica – ART, efetuada no CREA/ RN **OU** CAU/RN, bem como o fornecimento do Alvará de Construção Municipal, além da apresentação do Certificado de Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI).

36.7. O pagamento da medição final ficará condicionado, ainda, a aceitação da obra pelo **Município de Cruzeta/RN**, mediante apresentação de LAUDO DE ACEITAÇÃO emitido por uma comissão integrada por representantes da prefeitura, bem como à apresentação pela licitante contratada dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional de Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, correspondente às obras e serviços objeto desta licitação.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021</p>	
---	---	---

36.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Cruzeta/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

36.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

37- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

37.1. O contrato objeto desta Licitação a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do **Município de Cruzeta/RN**, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta **Tomada de Preços**.

38- DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

38.1. No interesse da Administração Municipal, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666/93.

38.2. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

39- DAS PENALIDADES

39.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta **Tomada de Preços**, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à LICITANTE VENCEDORA/ CONTRATADA as seguintes sanções:

39.1.1. Advertência;

39.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

39.1.3 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS;

39.1.4 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de quinze (15) dias corridos, contado da comunicação oficial;

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021</p>	
---	---	---

39.1.5 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução parcial do contrato, incidente sobre da(s) fase(s) não executada(s). A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

39.1.6 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor dos serviços não executados, por dia de atraso, observado o prazo de execução dos serviços fixado em edital;

39.1.7 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante der causa à rescisão do contrato;

39.1.8. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois (02) anos;

39.1.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **Administração do Município** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

39.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas nas CONDIÇÕES anteriores:

39.2.1. Pela recusa injustificada de assinar o Contrato e retirar a nota de empenho;

39.2.2. Pela não entrega do objeto desta licitação, de acordo com as especificações do Edital e da proposta da licitante vencedora;

39.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no **Cadastro de Prestadores de Serviços/ Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN**, e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

39.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

39.5. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as multas, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

40- DA RESCISÃO

40.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021</p>	
---	---	---

40.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

40.3. A rescisão do contrato poderá ser:

40.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados **nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93**, notificando-se a **licitante** vencedora com a antecedência mínima de trinta (30) dias corridos;

40.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta **TOMADA DE PREÇOS**, desde que haja conveniência para o **Município de Cruzeta/RN**;

40.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

40.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

41- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

41.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente **Tomada de Preços**, até **cinco (05) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentação), devendo a Administração Municipal, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, julgar e responder à impugnação em até **três (03) dias úteis**.

41.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração Municipal a **licitante** que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a data marcada para recebimento e abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito de recurso.


41.3. A impugnação feita tempestivamente pela **licitante** não a impedirá de participar desta **Tomada de Preços** até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

42- DA TOMADA DE PREÇOS

42.1. A critério do **Município de Cruzeta/RN**, esta **Tomada de Preços** poderá:

42.1.1. Ser anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

42.1.2. Ser revogada, a juízo da Administração Municipal, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021</p>	
---	---	---

42.1.3. Ter sua data de abertura de envelopes **Documentação e Proposta** transferida, por conveniência exclusiva da Administração Municipal.

42.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta **Tomada de Preços**:

42.2.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;

42.2.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior;

42.2.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

43- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

43.1. O **Município de Cruzeta/RN** não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da licitante contratada, na forma do art. 71, da Lei nº 8.666/93.

43.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratos.


43.3. Durante a vigência do contrato, o **Município de Cruzeta/RN** poderá desclassificar a licitante tida como vencedora, se vier a ter conhecimento comprovado de fato ou circunstância que a desabone, anterior ou posterior ao julgamento, procedendo à adjudicação do objeto desta licitação à outra licitante, obedecendo à ordem de classificação, mas mesmas condições da proposta vencedora, inclusive com relação aos preços e prazos.

43.4. Em caso de nulidade pertinente aos procedimentos desta licitação, obedecer-se-á ao disposto no art. 49,§2º, da lei nº 8.666/93.

43.5. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a impressão ou falsidade das informações e /ou dos documentos apresentados pela licitante, poderá o **Município de Cruzeta/RN**, qualquer tempo, desclassificá-la ou rescindir o contrato subscrito.

43.6. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta de licitante vencedora, farão parte integrante do instrumento contratual, independentemente de sua transcrição.

43.7. Os casos omissos neste Edital serão regulados em observância a lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzetarn@gmail.com</p> <p style="text-align: center;">TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021</p>	
---	---	---

43.8. A licitante vencedora deverá indicar em sua proposta ou encaminhar até a data de assinatura do Contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, quando for o caso, que estará sujeito à aceitação do **Município de Cruzeta/RN**, para representar a licitante vencedora na execução do contrato.

43.9. Em caso de dúvida, a interessada deverá comunicar-se com a Comissão Permanente de Licitação do **Município de Cruzeta/RN**, situada na Praça João de Góes, nº 167, centro, Cruzeta/RN, ou pelo e-mail: cplcruzetarn@gmail.com ou pelo Fone: 84-3473-2210, no horário das 07:00 às 13:00 h, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

44- DOS ANEXOS

44.1- São partes integrantes deste Edital:

44.1.1. Anexo I – Resumo.

44.1.2. Anexo II – Modelo da Carta de Credenciamento;

44.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de enquadramento da licitante como microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo;

44.1.4. Anexo IV - Modelo de declaração de conhecimento e aceitação dos termos do Edital e dos locais onde se desenvolverão os trabalhos;

44.1.5. Anexo V – Modelo de declaração de que não emprega mão-de-obra infantil;

44.1.6. Anexo VI – Modelo da Declaração de cumprimento;

44.1.7. Anexo VII - Modelo da Carta proposta;

44.1.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta;

44.1.10. Anexo IX – Minuta do Contrato Administrativo;

44.1.11. Anexo X - Modelo de Declaração do Não Isolamento.

44.1.12. Anexo XI – Modelo de Protocolo.

44.1.13. Anexo XII - Projeto Básico.


45- DO FORO

45.1- As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na **Comarca de Cruzeta/ RN**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cruzeta/RN, 10 de janeiro de 2022.


Roberth Batista de Medeiros
Presidente

Joaquim José de Medeiros
Prefeito Municipal

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021</p>	
---	---	---

ANEXO I - RESUMO

<p>OBJETIVO</p> <p>Contratação dos serviços de reforma da escola municipal Ana Assis de Medeiros, zona urbana do Município de Cruzeta/RN.</p>
<p>JUSTIFICATIVA</p> <p>A educação é um dos pilares de sustentação da sociedade. Um País, um Estado, e um Município que investe na educação de seus cidadãos, estão preparados para que possa no futuro próximo contribuir para melhorar os seus índices de desenvolvimento. Atualmente a Educação do município vem aumentando rapidamente, portanto, ocorre a necessidade de reforma da escola municipal Ana Assis de Medeiros.</p>
<p>PERÍODO DE EXECUÇÃO</p> <p>O prazo para execução será de cento e vinte (120) dias contados do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS.</p>
<p>VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO</p> <p>Valor estimado da licitação: R\$ 278.609,62 (duzentos e setenta e oito mil seiscientos e nove reais e sessenta e dois centavos), <u>com 100% de recursos próprios (FUNDEB)</u>.</p> <p>EMPREITADA (x) Preço Global () Preço Unitário</p> <p>ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (x) Global () Por Item</p>
<p>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</p> <p>Natureza da despesa: 44.90.51 – obras e instalações.</p>
<p>RESPONSÁVEL PELO PROJETO</p> <p>José Aroldo Queiroga de Moraes – Engenheiro – CREA/RN 210.4174.062-1</p>
<p>UNIDADE FISCALIZADORA</p> <p>Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.</p>

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021</p>	
---	---	---

ANEXO II – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Tomada de Preços nº 001/2022

Processo Licitatório MC/ RN nº 140/2021



Senhor Presidente,

Pela presente, fica credenciado (a) o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ identidade nº _____, expedida por _____, residente na _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários ao andamento deste processo licitatório, inclusive poderes para prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los, assinar atas, Contrato Administrativo ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº

Observação: emitir em papel que identifique a Licitante.

	<p align="center">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021</p>	
---	--	---

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO

Tomada de Preços nº 001/2022



Processo Licitatório MC/ RN nº 140/2021

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, se enquadra na condição de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI OU sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Nome
CPF nº

Observação: emitir em papel que identifique a Licitante.

	<p align="center">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021</p>	
---	--	---

ANEXO IV - modelo

DECLARAÇÃO

Tomada de Preços nº 001/2022


Processo Licitatório MC/ RN nº 140/2021

_____ (licitante), CNPJ nº _____, com sede na _____, declara sob as penas da Lei, em atendimento ao previsto nas cláusulas editalícias, que tem conhecimento e aceita os termos do referido edital e dos locais onde serão desenvolvidos dos trabalhos.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº _____

Observação: emitir em papel que identifique a Licitante.

	<p align="center">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021</p>	
---	--	---

ANEXO V – modelo

DECLARAÇÃO

Tomada de Preços nº 001/2022

Processo Licitatório MC/ RN nº 140/2021


Declaramos, em atendimento às exigências editalícias, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis (16) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa

CPF nº

Observação: emitir em papel que identifique a Licitante.

	<p align="center">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021</p>	
---	--	---

ANEXO VI – MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

Tomada de Preços nº 001/2022


Processo Licitatório MC/ RN nº 140/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ (SSP/RN) e do CPF nº _____ DECLARA, de que não integra em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresas pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº

Observação: emitir em papel que identifique a Licitante.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021</p>	
---	---	---

ANEXO VII
MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 001/2022

Processo Licitatório MC/ RN nº 140/2021

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para a **Contratação dos serviços de reforma da escola municipal Ana Assis de Medeiros, zona urbana do Município de Cruzeta/RN**, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

O preço total desta proposta é de R\$ XX (XX), com base na data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preços, conforme preços unitários constantes da Planilha de Orçamento.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras civis e das obras complementares, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao **Município de Cruzeta/RN**.



Comprometemo-nos a executar os eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras contratadas. Estes serviços serão pagos por orçamento elaborado pela nossa empresa, e aprovado pelo **Município de Cruzeta/RN**, antes da execução dos mesmos.

O prazo de execução total das obras é de cento e vinte (120) dias a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviço (conforme cronograma físico-financeiro anexo).

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias consecutivos a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

A garantia da qualidade da obra é de cinco (05) anos.

Dados Bancários: nome do banco, agência e conta corrente.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021</p>	
---	---	---

Acompanham a nossa Proposta de Preço os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução das obras, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização do **Município de Cruzeta/RN**, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução das obras, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do **Município de Cruzeta/RN**, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos executivos.

Dados do representante legal da licitante: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) de Cédula de Identidade nº xxxxxx, expedida por xxxxx, CPF nº xxxxx, residente e domiciliado no endereço xxxxxxxxxxxx.

Sendo o que se apresenta para o momento e certo de que esta proposta atende aos anseios do **Município de Cruzeta/RN**, subscrevo atentamente.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº

Observação: emitir em papel que identifique a Licitante.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021</p>	
---	---	---

ANEXO VIII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Tomada de Preços nº 001/2022

Processo Licitatório MC/ RN nº 140/2021

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do **Município de Cruzeta/RN** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa

CPF nº



**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN
CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021



ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN** E A EMPRESA
XXXXXXXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ nº 08.106.510/0001-50, com sede na Praça João de Góes, nº 167, centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS.

CONTRATADA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1- Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas condições das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui o objeto do presente contrato a **Execução da obra de reforma da escola municipal Ana Assis de Medeiros, zona urbana do Município de Cruzeta/RN**, durante o respectivo período vigencial.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS


4.1. Os serviços serão prestados mediante expedição da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS pelo **Município de Cruzeta/RN**, com início cinco (05) dias após o seu recebimento e execução em **cento e vinte (120) dias**.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA, em até dez (10) dias úteis da subscrição do contrato, deverá apresentar garantia de execução do objeto desta licitação, mediante caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

5.2. Caso a CONTRATADA faça opção pela **garantia em dinheiro**, deverá efetuar a caução mediante depósito identificado na **Agência 0075-2, Conta Corrente nº 3319-7 Banco do Brasil** e contra recibo da **Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Cruzeta/RN**.

5.3. Caso a CONTRATADA faça opção da garantia sob a modalidade de **Títulos da Dívida Pública**, a mesma somente será considerada válida mediante comprovação do registro do título junto ao Banco Central do Brasil.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021</p>	
---	---	---

5.4. Caso a CONTRATADA faça opção de garantia sob a modalidade de **Seguro Garantia ou Fiança Bancária** deverá comprovar a entrega, na **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Cruzeta/RN**, mediante a apresentação de carta fiança Bancaria ou apólice de seguro com seu respectivo comprovante de pagamento, tudo contra recibo da referida secretaria.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RETENÇÕES

6.1. De conformidade com a legislação vigente, o **Município de Cruzeta/RN** efetuará retenção em favor do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), incidente sobre o valor dos serviços (mão-de-obra) realizados e constantes da nota fiscal, fatura ou recibo, emitidos pela licitante contratada. Essa retenção não será efetuada, desde que seja entregue a este **Município de Cruzeta/RN**, cópia autenticada em cartório, da folha de pagamento da obra, e guias de recolhimento do FGTS e GPS do pessoal lotado no canteiro.

6.2. O **Município de Cruzeta/RN** efetuará a retenção dos valores relativos aos percentuais incidentes sobre os valores constantes da nota fiscal, fatura ou recibos emitidos pela licitante contratada, relativa a outros tributos federais, estaduais e municipais, de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO.

7.1 – Pelo prestação de serviços, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de R\$ XXX (XXX reais), a ser desembolsa em conformidade com o cronograma físico- financeiro da obra, sendo:

7.1.1 – R\$ XXX (XXX) por ocasião da 1ª medição;


7.1.2 – R\$ XXX (XXX) por ocasião da 2ª medição;

7.1.3 – R\$ XXX (XXX) por ocasião da 3ª medição;

7.1.4 – R\$ XXX (XXX) por ocasião da 4ª medição e conclusiva medição.

7.2- O pagamento referente a cada medição realizada, será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, através de transferência bancária para conta corrente de titularidade da CONTRATADA, e mediante a apresentação à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município Cruzeta/RN**, de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo menção ao **Processo Licitatório MC/RN nº 140/2021 - TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022**, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**.

7.3. O **Município de Cruzeta/RN** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, ficar constatado que os serviços não foram prestados de acordo com a especificação apresentada e aceita.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021</p>	
---	---	---

7.4. O **Município de Cruzeta/RN** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos desta **Tomada de Preços**.

7.5. A última parcela de pagamento somente será liberada depois de cumpridas todas as condições exigidas neste instrumento contratual firmado com a CONTRATADA.

7.6. O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Secretaria da Fazenda do Estado e Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como da comprovação do recolhimento do Imposto sobre Serviço (ISS) referente aos serviços no **Município de Cruzeta/RN**.

7.7. O primeiro pagamento somente será efetuado após a comprovação por parte da CONTRATADA de que o contrato teve anotação de responsabilidade técnica – ART/ RRT, efetuada no CREA –RN/ CAU - RN, bem como o fornecimento do Alvará de Construção Municipal, além da apresentação do Certificado de Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI).

7.8. O pagamento da medição final ficará condicionado, ainda, a aceitação da obra pelo **Município de Cruzeta/RN**, mediante apresentação de LAUDO DE ACEITAÇÃO emitido por uma comissão integrada por representantes da prefeitura, bem como à apresentação pela licitante contratada dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional de Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, correspondente às obras e serviços objeto desta licitação.

7.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **licitante** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Cruzeta/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.


7.10 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1- Os serviços aqui contratados terão seus preços irremovíveis.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do **Município de Cruzeta/RN**, aprovado para o exercício de **2022**, sendo assim alocadas:

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021</p>	
---	---	---

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
- **PROJETO ATIVIDADE:** 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO COM QUALIDADE NA MODALIDADE ENSINO FUNDAMENTAL; 1144 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
- **FONTES:** 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO; 15400000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

101- São obrigações do CONTRATANTE:

10.1.1- Acompanhar a fiscalização a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

10.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar os serviços contratados, dentro das condições pactuadas;

10.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na prestação dos serviços, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

10.1.4- Exigir que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações constantes do orçamento básico e do cronograma físico-financeiro;



10.1.5- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

10.1.6- Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

11.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021</p>	
---	---	---

11.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

11.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

11.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

11.1.5 – Permitir que as anotações oficiais referentes a execução desta obra sejam fiscalizados pelo órgão concedente e pelo contratante;

11.1.6 – Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/ fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratual;

11.1.7 - conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores de órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

11.2- Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

12.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1- De conformidade com o estabelecimento no artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do pactuado, o CONTRATANTE poderá, garantir prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades:

13.1.1. advertência;

13.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ordem de execução de serviços;

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021</p>	
---	---	---

13.1.3 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de quinze (15) dias corridos, contado da comunicação oficial;

13.1.4 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução parcial do contrato, incidente sobre o valor da(s) fase(s) não executada(s). A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

13.1.5 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor dos serviços não executados, por dia de atraso, observado o prazo de execução dos serviços fixado em edital;

13.1.6- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso do licitante der causa à rescisão do contrato;

13.1.7. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois (02) anos;

13.1.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **Administração do Município** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



13.2 - A penalidade estabelecida no item 13.1.8 é de competência do Sr. **Secretário Municipal de Administração e Tributação** e as dos itens 13.1.1 a 13.1.7 do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

13.3- O valor das multas referidas nos itens 13.1.2 a 13.1.6 será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN** em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

13.4 - A critério da Administração do **Município de Cruzeta/RN**, as sanções de advertência e multa poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021</p>	
---	---	---

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

15.1 - A vigência do contrato oriundo desta licitação terá por termo inicial na data de sua subscrição e termo final em **cento e vinte (120) dias** contados do recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, sendo permitida sua prorrogação desde que devidamente comprovada sua necessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 – O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

17.1. Para o recebimento das obras e serviços será designada uma comissão de recebimento, composta de no mínimo três (03) servidores municipais, que vistoriará as obras e serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, no prazo não superior a noventa (90) dias após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da lei 8.666/93, ou PROVISÓRIO, em até quinze (15) dias da comunicação escrita da licitante contratada, a seu critério.

17.2. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

17.3. Após assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1. A garantia prestada pela CONTRATADA para execução do contrato será restituída em até trinta (30) dias após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL


19.1 – O presente contrato poderá ser rescindindo, unilateralmente, pelo **Município de Cruzeta/RN**, quando caracterizados os seguintes motivos:

19.1.1 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;

19.1.2 – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

19.1.3 - a lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

19.1.4 - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021</p>	
---	---	---

19.1.5 – Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

19.1.6 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

19.1.7 – Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

19.1.8 - Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

19.1.9 - a decretação de falência;

19.1.10 - a dissolução da sociedade;

19.1.11 - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

19.1.12 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE.

19.1.13 - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

19.2 - Havendo interesse de qualquer de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito, Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

CLAÚSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1 – Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLAÚSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1– O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, na imprensa oficial e nos locais de costume.

CLAÚSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1– Fica eleito o foro da **Comarca de Cruzeta/RN**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

	<p align="center"> MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com </p> <p> TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021 </p>	
---	--	---

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Cruzeta/RN, de de 2022.

Joaquim José de Medeiros
P/CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-.....

2-

	<p align="center">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021</p>	
---	--	---

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE NÃO ISOLAMENTO DOMICILIAR (MODELO)

Tomada de Preços nº 001/2022


Processo Licitatório MC/RN nº 140/2021

Declaro, para fins de prova junto ao **Município de Cruzeta/RN**, que Eu _____, inscrito no CPF sob nº _____ e Carteira de identidade nº _____, residente e domiciliado a _____ representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, não me encontro na presente data em isolamento domiciliar por suspeitas de infecção pelo novo coronavírus – COVID-19, não colocando em risco a saúde dos presentes nesta sessão pública de licitação.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº

Observação: emitir em papel que identifique a Licitante.

	<p align="center">MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021</p>	
---	--	---

ANEXO XI – PROTOCOLO DOS ENVELOPES DECLARAÇÕES PRÉVIAS”, “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO” (MODELO)

Tomada de Preços nº 001/2022
Processo Licitatório MC/RN nº 140/2021

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ Nº	
INSC. ESTADUAL	
ENDEREÇO COMPLETO	
CONTATO	
E-MAIL	
RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO	

Assinatura do Responsável pelo protocolo

DADOS DO RECEPTOR
(RECEPCIONISTA DA PREFEITURA)

NOME COMPLETO	
CPF Nº	
CARGO	
RECEBIDO EM:	_____ DE _____ DE 2022.

Assinatura do responsável pelo recebimento

Observação: emitir em papel que identifique a Licitante.



MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN
CEP: 59.375-000 - E-MAIL: cplcruzeta@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021



ANEXO XII - PROJETO BÁSICO



CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CNPJ: 08.025.934/0001-90

Av Senador Salgado Filho, nº 1840

CEP: 59056-000

Tel: + 55 (84) 4006-7200

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador

CRUZETA GABINETE PREFEITO

CPF/CNPJ

08.106.510/0001-50

Endereço

PRAÇA JOÃO DE GÓES, 167

CENTRO - CRUZETA - RN - 59375000

Representação numérica: 10492.20187 01000.100840 20367.118906 5 88530000008878

Agência / Código Beneficiário

2044 / 220180-1

Número do Documento

14000008203671189-6

Data Emissão

23/12/2021

Data Vencimento

02/01/2022

Parcela

1/1

Valor do Documento

R\$ 88,78

Detalhes da Cobrança

ART CONTRATO/HONORARIOS - FAIXA 01

RN20210468874

R\$ 88,78

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica



Banco
104-0

10492.20187 01000.100840 20367.118906 5 88530000008878

Local de Pagamento					Vencimento	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.					02/01/2022	
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário	
CREA-RN - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte					2044 / 220180-1	
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
23/12/2021	8203671189	DM	N	23/12/2021	14000008203671189-6	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
	RG	R\$		X	88,78	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS, ACESSO O WHATSAPP, ATRAVÉS DO Nº(84)99128-3827, DE 2ª À 6ª DAS 08:00 ÀS 17:30 MIN. REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.					(-) Outras Deduções / Abatimento	
					(+) Mora / Multa / Juros	
Unidade Beneficiada					(+) Outros Acréscimos	
CREA-RN - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte					(-) Valor Cobrado	
08.025.934/0001-90						
Av Senador Salgado Filho, nº 1840						
Pagador					Código de Baixa	
CRUZETA GABINETE PREFEITO					Autenticação Mecânica	
08.106.510/0001-50					FICHA DE COMPENSAÇÃO	
PRAÇA JOÃO DE GÓES, 167						
CENTRO - CRUZETA - RN - 59375000						





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSÉ AROLDO QUEIROGA DE MORAIS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2104170621**

Registro: **594D RN RN**

Empresa contratada: **QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI**

Registro: **2000020223-RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CRUZETA GABINETE PREFEITO**

PRAÇA JOÃO DE GÓES

Complemento:

Cidade: **CRUZETA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **RN**

CPF/CNPJ: **08.106.510/0001-50**

Nº: **167**

CEP: **59375000**

Contrato: **035/2021**

Valor: **R\$ 6.600,00**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Celebrado em: **09/08/2021**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ÂNGELA TOMÉ

Complemento:

Cidade: **CRUZETA**

Data de Início: **01/12/2021**

Finalidade:

Proprietário: **CRUZETA GABINETE PREFEITO**

Bairro: **SANTO ANTONIO**

UF: **RN**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/N**

CEP: **59375000**

Previsão de término: **28/02/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

CPF/CNPJ: **08.106.510/0001-50**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

1.574,52

m2

1.574,52

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO (PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, BDI) E MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTINADOS A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO BAIRRO SANTO ANTONIO, MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

José Aroldo Queiroga de Morais
Engº Civil - CREA- 210 417 062-1

JOSÉ AROLDO QUEIROGA DE MORAIS - CPF: 063.089.964-91

CRUZETA GABINETE PREFEITO - CNPJ: 08.106.510/0001-50

9. Informações

10. Valor

Pagamento não identificado.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CA893
Impresso em: 23/12/2021 às 17:17:12 por: , ip: 187.61.201.35



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
-------------------------	-----------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS / REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA Construção e Reforma de Edifícios
--

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	7,74%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,37%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

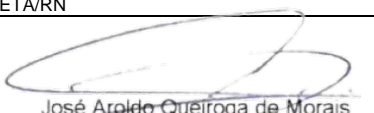
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CRUZETA/RN
Local

quinta-feira, 23 de dezembro de 2021
Data


Responsável Técnico - CREA-210.417.062-1
Nome: JOSÉ AROLD0 QUEIROGA DE MORAIS
CREA/CAU: 210.417.062-1
ART/RRT: 0



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 COMP01 M2 PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA

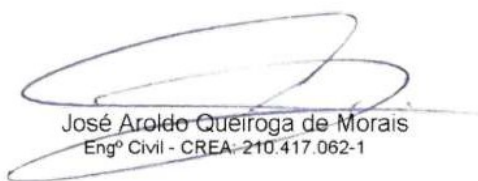
CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
88262	H	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000	18,80	18,80
88316	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,0000000	15,91	31,82
100004491	M	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	4,0000000	14,10	56,40
100004813	M2	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	1,0000000	225,00	225,00
100004417	M	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	1,0000000	4,89	4,89
100005075	KG	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	0,1500000	22,63	3,39
%		BENEFICIOS E CUSTOS INDIRETOS		26,37	89,74
					340,30
					430,04

1.2 COMP08 M2 DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - COM BASE NA COMPOSIÇÃO 00016/ORSE

CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
88309	H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1300000	19,01	2,47
88316	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,3000000	15,91	20,68
%		BENEFICIOS E CUSTOS INDIRETOS		26,37	6,10
					23,15
					29,25

1.3 COMP13 UN REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE LOUÇAS SANITÁRIAS - COM BASE NA COMPOSIÇÃO 03261/ORSE

CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
88267	H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,0000000	19,12	57,36
88316	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,0000000	15,91	47,73
%		BENEFICIOS E CUSTOS INDIRETOS		26,37	27,71
					105,09
					132,80


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA-210.417.062-1



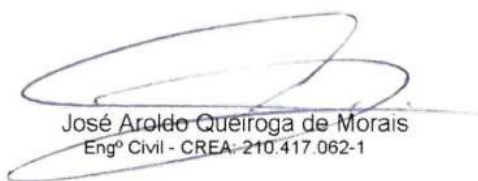
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

2 FUNDAÇÃO

2.1	COMP02	M3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA - COM BASE NA COMPOSIÇÃO C0054/SEINFRA			
CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT	
88309	H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	6,0000000	19,01	114,06	
88316	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	9,0000000	15,91	143,19	
100000370	M3	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	0,3648000	82,50	30,10	
100001379	KG	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	109,5000000	0,54	59,13	
100004730	M3	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	1,1000000	107,52	118,27	
%		BENEFÍCIOS E CUSTOS INDIRETOS		26,37	464,75	122,55
Preço total por M3					587,30	


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA-210.417.062-1



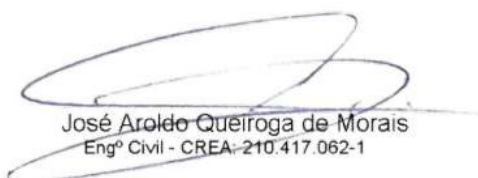
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

3 ALVENARIAS

3.1	COMP03	M2	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 CM - COM BASE NA COMPOSIÇÃO C0074/SEINFRA			
CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT	
88309	H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,5000000	19,01	28,52	
88316	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,8400000	15,91	29,27	
100000370	M3	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	0,0413000	82,50	3,41	
100001106	KG	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	6,1900000	0,43	2,66	
100001379	KG	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	6,1900000	0,54	3,34	
100007266	MIL	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	0,0470000	650,00	30,55	
%		BENEFICIOS E CUSTOS INDIRETOS		26,37	97,75	25,78
Preço total por M2						123,53


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA-210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

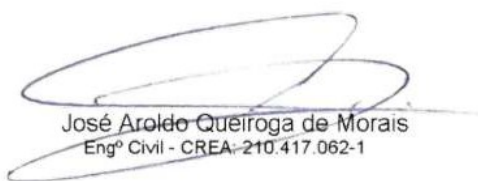
4 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

4.1 COMP10 UN CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR COMPLETA AKROS OU SIMILAR - COM BASE NA COMPOSIÇÃO 02052/ORSE

CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
100006141	UN	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	1,0000000	3,74	3,74
06653/ORSE	UN	TUBO DESCIDA DE EMBUTIR COM CURVA PARA CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR TIGRE OU SIMILAR	1,0000000	7,84	7,84
100001030	UN	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	1,0000000	37,72	37,72
88316	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4000000	15,91	6,36
100006140	UN	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	1,0000000	3,28	3,28
%		BENEFICIOS E CUSTOS INDIRETOS		26,37	15,54
				Preço total por UN	74,48

4.2 COMP14 UN PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)- COM BASE NA COMPOSIÇÃO 01679/ORSE

CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
100000122	UN	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	0,0460000	50,01	2,30
88267	H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,6500000	19,12	12,43
100003767	UN	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	0,2000000	0,66	0,13
88316	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,6500000	15,91	10,34
100003517	UN	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	3,0000000	3,94	11,82
100020078	UN	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	0,2250000	20,64	4,64
100009835	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	4,0000000	5,68	22,72
100003516	UN	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	3,0000000	1,13	3,39
%		BENEFICIOS E CUSTOS INDIRETOS		26,37	17,87
				Preço total por UN	85,64


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA-210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

4.3 COMP15 UN PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...) - COM BASE NA COMPOSIÇÃO 01678/ORSE

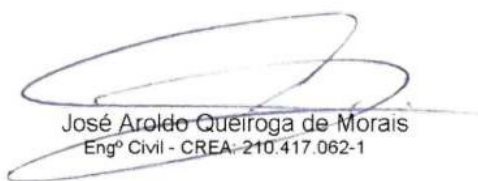
CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
100000122	UN	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	0,0176000	50,01	0,88
100020078	UN	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	0,1500000	20,64	3,10
100020083	UN	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	0,0230000	56,66	1,30
100000013	KG	ESTOPA	0,0500000	12,16	0,61
88267	H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3000000	19,12	5,74
100003518	UN	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	3,0000000	3,38	10,14
100003767	UN	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	0,2000000	0,66	0,13
88316	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3000000	15,91	4,77
100007097	UN	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	1,0000000	7,65	7,65
100009838	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	8,0000000	9,68	77,44
%		BENEFICIOS E CUSTOS INDIRETOS		26,37	111,76

Preço total por UN 141,23

4.4 COMP16 UN PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO) - COM BASE NA COMPOSIÇÃO 01683/ORSE

CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
100000122	UN	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	0,0176000	50,01	0,88
100000013	KG	ESTOPA	0,0500000	12,16	0,61
88267	H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4000000	19,12	7,65
88316	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4000000	15,91	6,36
100010908	UN	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDÁVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	1,0000000	18,79	18,79
100009836	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	4,0000000	15,77	63,08
100003520	UN	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	2,0000000	8,96	17,92
%		BENEFICIOS E CUSTOS INDIRETOS		26,37	115,29

Preço total por UN 145,69


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA-210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

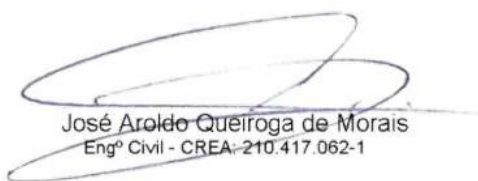
5 ESQUADRIAS

5.1 COMP12 M2 REVISÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA - COM BASE NA COMPOSIÇÃO 01797/ORSE

CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
88261	H	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,9000000	18,07	16,26
88316	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1800000	15,91	2,86
100003093	CJ	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	0,1800000	93,31	16,80
01690/ORSE	UN	PARAFUSO DE METAL 2 " X 12 (SEXTAVADO)	1,0800000	3,99	4,31
00843/ORSE	UN	DOBRADIÇA AÇO LAMINADO, TIPO REFORÇADO, 3.1/2" X 2.1/2", ESP. 2.4 MM (LIDER OU SIMILAR)	0,5400000	11,85	6,40
01560/ORSE	M	FAIXA DE MADEIRA DE LEI (MUIRACATIARA) APARELHADA 10 X 2,5CM (0,0025 M ³ /M)	0,1800000	21,66	3,90
00487/ORSE	M	BATENTE (CAIXÃO) EM MADEIRA DE LEI, L=14CM, COMPLETO, C/02 JOGOS DE ALIZAR	0,9000000	45,35	40,82
%		BENEFÍCIOS E CUSTOS INDIRETOS		26,37	24,09
				Preço total por M2	115,44

5.2 COMP22 M2 PORTÃO/PORTA EM ALUMÍNIO COR N/B/P, DE CORRER, VAZADO, EM TUBO QUADRADO 3"X1.1/2" HORIZONTAIS E ENGRADADO E 1.1/2"X1.1/2" VERTICAIS, COM ESPAÇAMENTO DE 12CM. - COM BASE NA COMPOSIÇÃO 12219/ORSE

CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
13063/ORSE	M2	PORTÃO/PORTA EM ALUMÍNIO COR N/B/P, DE CORRER, VAZADO, EM TUBO QUADRADO 3"X1.1/2" HORIZONTAIS E ENGRADADO E 1.1/2"X1.1/2" VERTICAIS, COM ESPAÇAMENTO DE 12CM.	1,0000000	346,67	346,67
88309	H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000	19,01	19,01
88316	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,5000000	15,91	23,87
88628	M3	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	0,0030000	423,43	1,27
%		BENEFÍCIOS E CUSTOS INDIRETOS		26,37	103,06
				Preço total por M2	493,88


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA-210.417.062-1



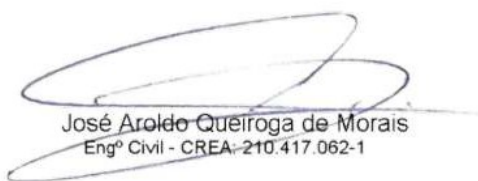
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

5.3 COMP27 UN PORTA EM MADEIRA DE LEI, DE CORRER, LISA, SEMI-ÔÇA 0,80X2,10M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS - COM BASE NA COMPOSIÇÃO 08258/ORSE

CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT	
01807/ORSE	UN	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA CANELA, LISA, SEMI-OCA - 80 X (160 A 210) X 3,5CM	1,0000000	206,46	206,46	
01993/ORSE	UN	ROLDANA PARA PORTA CORRER (SUPERIOR)	2,0000000	32,52	65,04	
02277/ORSE	M	PERFIL ALUMÍNIO, U, USADO COMO TRILHO SUPERIOR EM PORTA DE CORRER	1,6000000	35,37	56,59	
100038124	UN	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	1,0000000	26,72	26,72	
100043613	CJ	FECHADRUVA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER INTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO BIPARTIDA	1,0000000	62,73	62,73	
100000370	M3	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	0,0210000	82,50	1,73	
88261	H	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	5,0000000	18,07	90,35	
100001379	KG	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	3,3000000	0,54	1,78	
88309	H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,0000000	19,01	38,02	
100005075	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	0,1000000	22,63	2,26	
88316	H	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	7,0000000	15,91	111,37	
100011581	M	TRILHO PANTOGRAFICO CONCAVO, TIPO U, EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE APROX *35 X 35* MM, PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER	1,6000000	18,49	29,58	
01770/ORSE	M	BATENTE EM MADEIRA DE LEI L = 0,14 M (CAIXÃO), INCLUINDO 02 JOGOS DE ALIZAR	5,0000000	64,85	324,25	
%		BENEFICIOS E CUSTOS INDIRETOS		26,37	1.016,88	268,15
Preço total por UN				1.285,03		


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA-210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

6 REVESTIMENTO DE PISOS

6.1 COMP09 M2 PISO CIMENTADO DESEMPOLADO TRAÇO 1:5, E = 5 CM, C/JUNTA PLÁSTICA 3X27MM - COM BASE NA COMPOSIÇÃO 0495/ORSE E 10043/ORSE

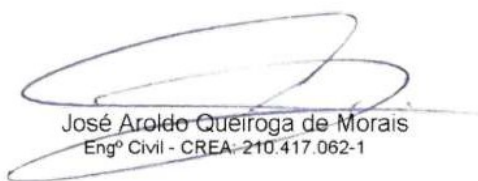
CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
88309	H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,8000000	19,01	15,21
88630	M3	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	0,0300000	365,86	10,98
02181/ORSE	M	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JUNTAS PLÁSTICAS PARA PISOS 27 X 3MM	2,0000000	6,43	12,86
%		BENEFÍCIOS E CUSTOS INDIRETOS		26,37	39,05
				Preço total por M2	49,35

6.2 COMP20 M MEIO-FIO GRANÍTICO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 - COM BASE NA COMPOSIÇÃO 04960/ORSE

CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
01610/ORSE	M	MEIO FIO GRANÍTICO	1,0000000	22,61	22,61
88309	H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1800000	19,01	3,42
88316	H	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3600000	15,91	5,73
88628	M3	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	0,0010000	423,43	0,42
%		BENEFÍCIOS E CUSTOS INDIRETOS		26,37	32,18
				Preço total por M	40,67

6.3 COMP21 M2 PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE - COM BASE NA COMPOSIÇÃO 07324/ORSE

CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
100034357	KG	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	0,5200000	3,11	1,62
100034353	KG	ARGAMASSA COLANTE AC II	4,0000000	0,98	3,92
06897/ORSE	M2	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, DIM 25X25 CM, PARA DEFICIENTE VISUAL	1,0500000	52,16	54,77
88309	H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,5000000	19,01	9,51
88316	H	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,2000000	15,91	19,09
%		BENEFÍCIOS E CUSTOS INDIRETOS		26,37	23,45
				Preço total por M2	112,36


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA-210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

7 REVESTIMENTO DE PAREDE

7.1 COMP05 M2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 35X35 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - COM BASE NA COMPOSIÇÃO 07137/ORSE

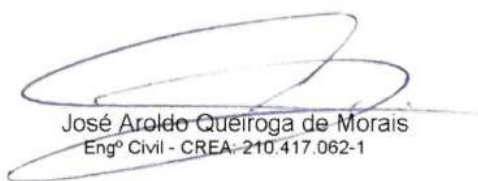
CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
100034357	KG	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	0,4000000	3,11	1,24
88309	H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,5500000	19,01	10,46
88316	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4500000	15,91	7,16
10000533	M2	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	1,0500000	24,84	26,08
100034353	KG	ARGAMASSA COLANTE AC II	4,6000000	0,98	4,51
%		BENEFICIOS E CUSTOS INDIRETOS		26,37	13,04

Preço total por M2 62,49

7.2 COMP06 M2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60X60 CM, COM PLACA ESMALTADA EXTRA, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - COM BASE NA COMPOSIÇÃO 09774/ORSE

CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
100034357	KG	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	0,3800000	3,11	1,18
88309	H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,5500000	19,01	10,46
88316	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4500000	15,91	7,16
100001292	M2	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	1,0500000	54,02	56,72
100037595	KG	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	4,0000000	1,63	6,52
%		BENEFICIOS E CUSTOS INDIRETOS		26,37	21,63

Preço total por M2 103,67


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA-210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

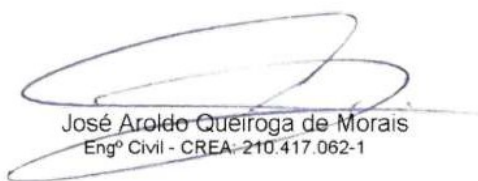
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

8 PINTURA

8.1 COMP04 M2 TINTA À ÓLEO EM PAREDES INTERNAS DUAS DEMÃOS S/MASSA

CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT	
100301	H	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3500000	17,17	6,01	
88310	H	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4000000	20,81	8,32	
10035/SEINFRA	L	AGUARRAZ MINERAL	0,0500000	17,19	0,86	
100003767	UN	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	0,4000000	0,66	0,26	
11488/SEINFRA	L	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	0,1200000	11,91	1,43	
12100/SEINFRA	L	TINTA ÓLEO	0,1700000	19,77	3,36	
	%	BENEFÍCIOS E CUSTOS INDIRETOS		26,37	20,24	5,34
Preço total por M2					25,58	


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA-210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

9 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

9.1 COMP17 UN LAVATÓRIO LOUÇA DE CANTO SEM COLUNA, C/ SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, ENGATE CROMADO, EXCLUSIVE TORNEIRA – COM BASE NA COMPOSIÇÃO 07350/ORSE

CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
88316	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,7500000	15,91	27,84
100006136	UN	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	1,0000000	164,00	164,00
100036521	UN	LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	1,0000000	113,07	113,07
100011683	UN	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 30 CM	1,0000000	37,61	37,61
88267	H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,7500000	19,12	33,46
02384/ORSE	UN	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO, DECA 1602C OU SIMILAR	1,0000000	52,68	52,68
00982/ORSE	CJ	FIXAÇÃO P/ LAVATÓRIO - PARAFUSOS (DECA - REF: SP-7 OU SIMILAR)	1,0000000	4,54	4,54
%		BENEFÍCIOS E CUSTOS INDIRETOS		26,37	114,23

Preço total por UN 547,43

9.2 COMP18 UN BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO, FIXA, CONSTITUIDA DE DUAS BARRAS LATERAIS EM "U", EM AÇO INOX, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR - COM BASE NA COMPOSIÇÃO 12128/ORSE

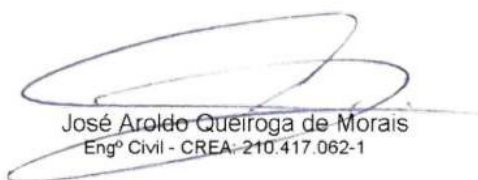
CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
12967/ORSE	CJ	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO, CONSTITUIDA DE BARRA LATERAL EM "U", EM AÇO INOX, D=1 1/4"	1,0000000	356,44	356,44
88309	H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3000000	19,01	5,70
%		BENEFÍCIOS E CUSTOS INDIRETOS		26,37	95,50

Preço total por UN 457,64

9.3 COMP23 UN BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR - COM BASE NA COMPOSIÇÃO 13110/ORSE

CODIGO	UND.	DESCRIÇÃO DO INSUMO	QUANT	PREÇO	IMPORT
02062/ORSE	UN	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4" - JACKWAL OU SIMILAR	1,0000000	214,60	214,60
88309	H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3000000	19,01	5,70
%		BENEFÍCIOS E CUSTOS INDIRETOS		26,37	58,09

Preço total por UN 278,39


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA-210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

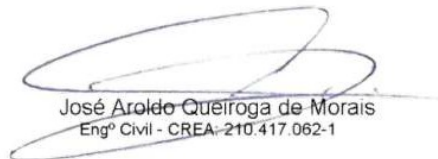
CRONOGRAMA FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

Detalhe do plano de pagamentos (Completo Mês 1 - Mês 4)

Atividade	Valor período	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ...	R\$ 0,00				
1. SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 13.698,67	R\$ 13.698,67			
2. MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 4.407,20	R\$ 4.407,20			
3. FUNDAÇÃO	R\$ 1.685,55	R\$ 1.685,55			
4. ESTRUTURA	R\$ 26.783,17	R\$ 26.783,17			
5. COBERTURA	R\$ 484,69	R\$ 484,69			
6. ALVENARIAS	R\$ 39.170,09	R\$ 22.382,91	R\$ 16.787,18		
7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 1.779,37		R\$ 1.779,37		
8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 1.972,60		R\$ 1.972,60		
9. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 2.076,16		R\$ 2.076,16		
10. ESQUADRIAS	R\$ 23.058,53		R\$ 23.058,53		
11. REVESTIMENTO DE PISOS	R\$ 50.398,21		R\$ 17.999,36	R\$ 32.398,85	
12. REVESTIMENTO DE PAREDE	R\$ 43.464,97			R\$ 32.973,43	R\$ 10.491,54
13. PINTURA	R\$ 62.166,60				R\$ 62.166,60
14. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 7.463,81				R\$ 7.463,81

Pagamento mensal	R\$ 69.442,19 24,92 %	R\$ 63.673,20 22,85 %	R\$ 65.372,28 23,46 %	R\$ 80.121,95 28,76 %
Pagamentos acumulados	R\$ 69.442,19 24,92 %	R\$ 133.115,39 47,78 %	R\$ 198.487,67 71,24 %	R\$ 278.609,62 100,00 %


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA-210.417.062-1

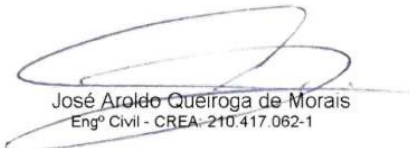


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

CRONOGRAMA FÍSICO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
1. REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN				
2. SERVIÇOS PRELIMINARES	■			
3. MOVIMENTO DE TERRA	■			
4. FUNDAÇÃO	■			
5. ESTRUTURA	■			
6. COBERTURA	■			
7. ALVENARIAS		■		
8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		■		
9. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		■		
10. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		■		
11. ESQUADRIAS		■		
12. REVESTIMENTO DE PISOS			■	
13. REVESTIMENTO DE PAREDE			■	
14. PINTURA			■	
15. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS				■
Plano de pagamento				
Pagamento mensal	R\$ 69.442,19	R\$ 63.673,20	R\$ 65.372,28	R\$ 80.121,95
Pagamentos acumulados	R\$ 69.442,19	R\$ 133.115,39	R\$ 198.487,67	R\$ 278.609,62


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO UNIFICADA - GESTOR

OBJETO	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN	
PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO DE CRUZETA	MUNICÍPIO / UF
		CRUZETA/RN

Eu, **Joaquim José de Medeiros**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 866347 – ITEP/RN e do CPF nº 535.926.894-87, representante legal do Município de Cruzeta/RN, com sede administrativa na Praça João de Góis, 167 - Centro – Cruzeta/RN – CEP 59.375-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50.

DECLARAÇÃO - DATA-BASE DO ORÇAMENTO

DECLARO, que a data-base do orçamento para execução do objeto em referência é do SINAPI de 11/2021 – **Com Desoneração**;

DECLARAÇÃO - BEM DE USO COMUM DO POVO

DECLARO, que a obra em questão está localizada em via municipal – de uso comum do povo, pertencentes ao município de Cruzeta/RN.

DECLARAÇÃO – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

DECLARO, que assumo total e integral responsabilidade pela conservação e manutenção do objeto em referência;

DECLARAÇÃO – REGIME DE EMPREITADA

DECLARO, que o regime a ser adotado na contratação de empresa para execução da obra do objeto em referência será **empreitada por preço global**, em atendimento aos normativos vigentes;

DECLARAÇÃO – INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

DECLARO, que a empresa a ser contratada para a execução das obras do objeto em referência, **não pode** possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do município de **Cruzeta/RN**, conforme **Art.18 – Inciso XI, Lei Nº 13.898 de 11 de novembro de 2019**;

DECLARAÇÃO – CAPACIDADE FÍSICA, TÉCNICA E GERENCIAL

DECLARO, que o município dispõe de condições físicas, operacionais, técnicas e gerenciais, com profissionais devidamente habilitados para executar e fiscalizar todas as etapas da execução do objeto em referência, sob a responsabilidade do Engenheiro **José Aroldo Queiroga de Moraes**, CREA nº **210.417.062-1**, e que assumimos a responsabilidade pela execução do objeto proposto em todas as fases exigidas legalmente, licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO – DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

DECLARO, assumir a responsabilidade pela execução com recursos próprios, de quaisquer demolições ou remoções necessárias para a perfeita execução das obras;

Local/Data	Representante Legal
Cruzeta/RN, 23 de dezembro de 2021.	JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS Prefeito Municipal CPF nº 535.926.894-87



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO UNIFICADA - RESPONSÁVEL TÉCNICO

OBJETO	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN	
PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO DE CRUZETA	MUNICÍPIO / UF
		CRUZETA/RN

Eu, **JOSÉ AROLDO QUEIROGA DE MORAIS**, portador da carteira profissional registrada no sistema CREA nº 210.417.062-1, na qualidade de responsável técnico pelo projeto,

DECLARAÇÃO - DATA-BASE DO ORÇAMENTO

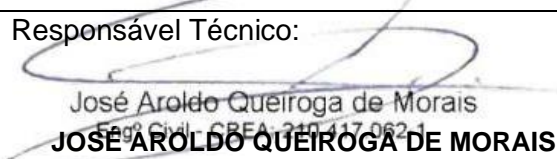
DECLARO, que a data-base do orçamento para execução do objeto em referência é do SINAPI de 09/2021 – **Com Desoneração**;

DECLARAÇÃO – ENCARGOS SOCIAIS

DECLARO, que para elaboração do orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para o Rio Grande do Norte;

DECLARAÇÃO – ATRIBUIÇÃO AS

DECLARO, que de todos os insumos constantes nas composições de preços unitários, que tenham como base o SINAPI e possuem a marcação “AS” (Atribuídos a São Paulo), tiveram seu tipo e preço verificados ou adequados e estão compatíveis com a realidade local onde as obras serão executadas do supracitado contrato.

Local/Data	Responsável Técnico:
Cruzeta/RN, 23 de dezembro de 2021.	 José Aroldo Queiroga de Moraes Engº Civil - CREA 210.417.062-1 JOSÉ AROLDO QUEIROGA DE MORAIS CREA/RN: 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

CRUZ_21_ESC... REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

O presente projeto se refere à execução das obras acima caracterizada e contemplará a execução dos serviços na fração de:

- 1.574,52 m² de área construída da escola

Para elaboração deste orçamento foi tomado por base a tabela SINAPI - Custos de Composições Analíticas, DATA BASE NOVEMBRO/2021, disponibilizada no endereço eletrônico da Caixa Econômica Federal na data 15/12/2021, utilizando como base de preços a tabela SINAPI - Insumos com desoneração, emitida na data 15/12/2021, também no endereço eletrônico da Caixa Econômica Federal. Para os itens não disponíveis no SINAPI, utilizou-se composições do ORSE (XXXXX/ORSE), SEINFRA (XXXX/SEINFRA) ou COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS (COMP"X"), aderindo sempre a mão de obra do SINAPI e aos insumos também do SINAPI quando existiam. As composições próprias estão referenciadas, sinalizando assim a fonte que forneceu informações para a composição ora criada. Todas as composições ORSE, SEINFRA e COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS estão devidamente detalhadas no documento "Composição de Preços Unitários" que faz parte do orçamento da obra. Os preços têm como base a tabela de preços do Sinapi Insumos - Com Desoneração e com encargos sociais de 84,67%. Os valores de mão de obra utilizados constam na tabela Sinapi Insumos, e são equivalentes ao valor de mão de obra do Sintracomp - Sinduscon/RN com os encargos sociais de 84,67%.

Os quantitativos foram retirados do projeto de arquitetura e memorial descritivo de arquitetura e estão perfeitamente demonstrados na memória de cálculo de quantitativos em anexo. As especificações técnicas demonstram a metodologia de execução dos serviços como também os critérios de medição e as normas técnicas necessárias para perfeita execução dos serviços. O BDI utilizado foi de 26,37%.

Para elaboração da planilha orçamentária, foram observadas todas as informações constantes nas plantas de arquitetura e urbanismo. Todas as quantidades de serviços estão perfeitamente demonstradas na Memória de Cálculo, que acompanha o Orçamento. Na memória de cálculo podem ser esclarecidas dúvidas de quantidades, especificações de materiais, observações técnicas, entre outros, sendo um documento de bastante valia. Foi considerado que o local onde as obras irão acontecer será entregue devidamente nivelado.

COMP01 PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

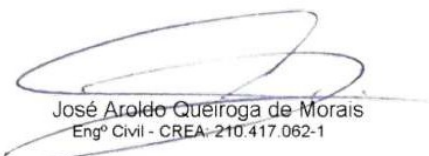
Considera material, equipamentos e mão de obra para confecção e instalação da placa da obra.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

Por metro quadrado (m²).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

A Contratada deverá fornecer e instalar a placa de obra conforme modelo fornecido pela fiscalização, e demais


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA-210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

placas exigidas pela legislação, no canteiro de obras e em local de boa visibilidade. A solicitação dos modelos padrões se fará junto à fiscalização por escrito após o recebimento da ordem de serviço.

A empresa opcionalmente poderá instalar a placa de identificação da empresa sem custo para a Contratante.

As placas serão executadas em chapa de aço galvanizada n.º 22, devidamente pintada com tinta esmalte, padrão do Ministério da Saúde, montada em estrutura de madeira de lei aparelhada, tipo pontaletes com dimensões de (3” x 3” com travessas 3” x 2”), devidamente fixada ao solo em blocos de concreto simples, ficando a face inferior da placa com altura de 1,20 metros do nível do solo.

Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:

NR18-Condições do trabalho e meio ambiente na indústria da construção – (18.7) Carpintaria NBR7203Madeira serrada e beneficiada

97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

Demolição de parede divisória interior de alvenaria revestida, formada por bloco furado duplo de 7/11 cm de espessura, com meios manuais, sem afetar a estabilidade dos elementos constructivos contíguos, e carga manual em caminhão ou caçamba.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

Volume de alvenaria segundo o projeto arquitetônico.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

DO SUPORTE.

Será verificado que os elementos a demolir não estão submetidos a cargas transmitidas por elementos estruturais.

FASES DE EXECUÇÃO.

Demolição da alvenaria e dos seus revestimentos. Fragmentação do entulho em peças manejáveis. Remoção e acumulação de entulho. Limpeza dos restos da obra. Carga manual de entulho em caminhão ou caçamba.

NORMAS TÉCNICAS:

NR18-Condições do trabalho e meio ambiente na indústria da construção – (18.7) Carpintaria NBR7203Madeira serrada e beneficiada

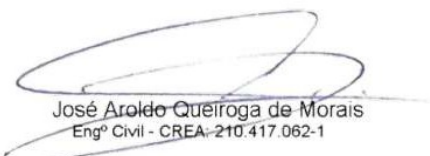
97645 REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

Considera -se mão -de-obra para remoção de esquadria e movimentação do material dentro da obra.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

Por área a ser retirada.


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA-210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

As esquadrias devem ser retiradas cuidadosamente, quebrando -se a alvenaria em volta com ajuda de um ponteiro, e depois transportadas e armazenadas em local apropriado.

NORMAS TÉCNICAS:

NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura (Mês/Ano: 01/1950)
NBR5682- Contratação, execução e supervisão de demolições (Mês/Ano: 12/1977)

97644 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

Considera-se mão-de-obra para remoção de esquadria e movimentação do material dentro da obra.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

Por área a ser retirada.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

As esquadrias devem ser retiradas cuidadosamente, quebrando -se a alvenaria em volta com ajuda de um ponteiro, e depois transportadas e armazenadas em local apropriado.

NORMAS TÉCNICAS:

NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura (Mês/Ano: 01/1950)
NBR5682- Contratação, execução e supervisão de demolições (Mês/Ano: 12/1977)

93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

Considera equipamento e mão de obra para execução manual do serviço.

Os coeficientes de consumo não incluem o transporte do material escavado. Em presença de água, considerar aumento nos coeficientes de consumo de até 20%.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

Volume medido no corte (m3).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

Na escavação efetuada nas proximidades de prédios ou vias públicas, serão empregados métodos de trabalho que evitem ocorrências de qualquer perturbação oriundas dos fenômenos de deslocamento, tais como:

- Escoamento ou ruptura do terreno das fundações,


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA- 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

- Descompressão do terreno da fundação,
- Descompressão do terreno pela água.

Para efeito de escavação, os materiais são classificados em três categorias, como segue:

- Material de 1ª categoria: em teor, na unidade de escavação que se apresenta, compreende a terra em geral, piçarra ou argila, rochas em adiantado estado de decomposição e seixos rolados ou não, com diâmetro máximo de 15 cm;
- Material de 2ª categoria: compreende a rocha com resistência à penetração mecânica inferior à do granito;
- Material de 3ª categoria: compreende a rocha com resistência à penetração mecânica igual ou superior à do granito.

Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:

NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

101616 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

Considera-se mão-de-obra para apiloamento de solo em fundo de valas com soquete.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

Área do fundo da vala apiloadas.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

O apiloamento do fundo da vala deverá ser realizado golpeando -se com soquete a percussão até deixar o fundo nivelado e firmado.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR12266 04 1992- Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana.

96995 REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017

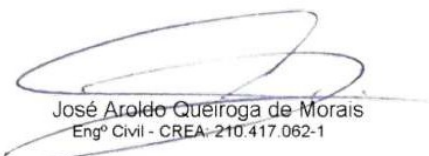
CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Mão de obra para lançamento do material, espalhamento em camadas e compactação com compactador de solos a percussão.

Aterro consiste no preenchimento ou recomposição de escavações, utilizando -se material de empréstimo, para elevação de greide ou de cotas de terraplenos.

Reaterro consiste no preenchimento ou recomposição de escavações, utilizando -se o próprio material escavado.

Compactação consiste na redução do índice de vazios, manual ou mecanicamente, do material de reaterro, com energia suficiente para atingir graus de eficiência previstos em projeto.


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA-210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

Na execução dos serviços deverá ser prevista a utilização de equipamentos apropriados, de acordo com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos.

Reaterros de valas, cavas, fundações ou escavações de pequenos volumes, serão usadas soquetes manuais, compactadores pneumáticos, placas vibratórias ou rolos compactadores de pequeno porte, com dimensões apropriadas.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

Volume medido pela camada acabada (m³).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

Os serviços complementares que se fizerem necessárias para compensar irregularidades da superfície do terreno, junto à obra, também se encontram neste grupo de serviços. Os reaterros poderão ser compactados ou não, a depender das características do serviço, e do fim a que se destinam.

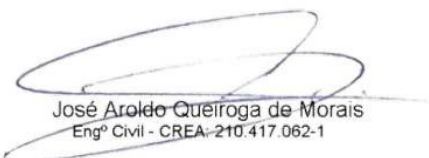
As operações de execução de reaterros compreendem a descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação quando prevista em projeto, do material selecionado procedente de empréstimo de outras escavações, de empréstimos de jazidas ou da própria escavação. Sua execução obedecerá rigorosamente aos elementos técnicos fornecidos pela Fiscalização e constantes das notas de serviço apresentadas no projeto executivo. A operação será precedida da remoção de entulhos, detritos, pedras, água e lama, do fundo da escavação. Deverá ser feita a determinação da umidade do solo, para definir a necessidade de aeração ou umedecimento. Quando necessária, deverá ser procedida, também, a escarificação e ou umedecimento da camada existente, visando -se sua boa aderência à camada de aterro. O lançamento do material deverá ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação, quando especificada. A espessura da camada solta (não compactada) não deverá ultrapassar 0,30 m. Para as camadas finais essa espessura não deverá ultrapassar 0,20 m.

A homogeneização da camada será feita através da remoção ou fragmentação de torrões secos, remoção de material conglomerado, de blocos ou de matações de rocha alterada e de matéria orgânica. Em caso de aterro e reaterro compactado, todas as camadas do solo deverão sofrer compactação de maneira conveniente até se obter, na umidade ótima, a massa específica aparente seca correspondente ao Grau de Compactação de projeto - 95% ou 100% da massa específica aparente máxima seca (Ensaio de Proctor Normal) - mais ou menos 3% de tolerância.

Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com a massa específica aparente seca exigida. Em regiões onde houver ocorrência predominante de materiais rochosos será admitida a execução de aterros com o emprego destes, desde que previsto em projeto.

Deverá ser obtido um conjunto livre de grandes vazios e engaiolamentos. O diâmetro máximo das pedras será limitado pela espessura da camada. O tamanho admitido para a maior dimensão da pedra será de 2/3 da espessura da camada. Em regiões onde houver ocorrência predominante de areia será admitida a execução de aterros com o emprego da mesma, desde que previsto em projeto.

Junto a estruturas em concreto, os aterros ou reaterros só poderão ser iniciados depois de decorrido o prazo previsto para o desenvolvimento de sua resistência de projeto, devendo ser executados após ou em paralelo com a remoção dos escoramentos.


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA-210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

NORMAS TÉCNICAS:

NR 18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção
NBR 5681-Control de tecnológico da execução de aterros em obras de edificações

95955 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

Considera materiais, equipamentos e mão de obra para dosagem, preparo e mistura de concreto virado em betoneira na obra, armação, corte e dobra do aço.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

Volume de concreto (m³).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

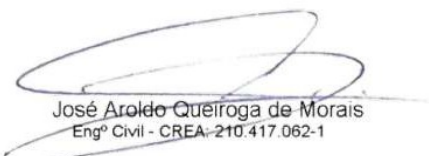
Mistura: a sequência da colocação dos materiais na betoneira deve ser a seguinte: brita, água com eventuais aditivos líquidos, cimento e por último a areia, que devem ser colocados com a betoneira girando e o amassamento deve durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos. Execução de mistura adequadamente dosada de cimento Portland, agregado miúdo, agregado graúdo e água, podendo conter adições e aditivos, que lhe melhoram ou conferem determinadas propriedades ao concreto.

Ensaio: programar a moldagem de corpos de prova para cada etapa construtiva, no máximo a cada 25 a 30 m³ de concreto amassado e pelo menos uma vez por dia e sempre que houver alteração de traço, mudança de agregados ou marcas de cimento. Realizar ensaios de resistência dos corpos de prova com idade de sete dias. A resistência alcançada deve ser maior que 60% da resistência característica exigido pelo projeto aos 28 dias.

Só poderá ser empregada a mistura manual em obras de pequena importância, onde o volume e a responsabilidade do concreto não justificarem o emprego do equipamento mecânico. Os materiais componentes dos concretos deverão atender as recomendações referentes aos insumos cimento, areia, brita, água e aditivo.

Os equipamentos de: medição, mistura e transporte, deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto. O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto, dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura. Junto com o traço estabelecido deverão ser fornecidas as seguintes informações:

- resistência característica à compressão que se pretende atender;
- tipo, classe e marca do cimento;
- condição de controle;
- características físicas dos agregados;
- forma de medição dos materiais;
- idade de desforma;
- consumo de cimento por m³;
- consistência medida através do "slump";


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA-210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

- quantidades de cada material que será medida de cada vez;
- tempo de início de pega..

Deverão ser realizados ensaios de consistência do concreto, através do abatimento do tronco de cone ou teste do "slump", de acordo com a NBR 7223.

- Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone, sempre que:
- iniciar-se a produção do concreto (primeira amassada);
- reiniciar-se a produção após intervalo de concretagem de duas horas;
- houver troca de operadores;
- forem moldados corpos de prova;

A modificação do traço, para ajuste da consistência, só poderá ser feita por técnico qualificado para tal. Para controle da resistência deverão ser moldados corpos de prova com o concreto recém -produzido. O concreto produzido deverá ser utilizado antes do início da pega. Na falta de conhecimento laboratorial, pode -se estabelecer um tempo máximo de 1h 30 min., desde que haja constante homogeneização, podendo esse tempo ser modificado pela ação de aditivos.

Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:

NBR12654 Controle tecnológico de materiais componentes do concreto .

NBR12653 Concreto de cimento Portland - Preparo, controle e recebimento - Procedimento.

NR18 Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

NBR 6118 Projeto e execução de obras de concreto armado.

NBR-8953-Concreto para fins estruturais - classificação por grupo de resistência.

96109 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

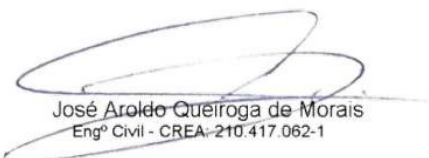
- Placa de gesso para forro, de 60cm x 60cm e espessura de 12mm;
- Parafuso zincado, autobrocante, flangeado, 4,2 X 19";
- Arame galvanizado 18bwg, 1,24mm (0,009 kg/m);
- Estopa de sisal em fibra para aplicação geral em gesso;
- Gesso de fundição.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

Área de forro (m²).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- Determinar o nível em que será instalado o forro na estrutura periférica (paredes) do ambiente, com o auxílio da mangueira de nível ou nível a laser;
- Marcar nas paredes a posição exata para o forro, com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, e instalar alguns pregos para suportar, temporariamente, os acabamentos em gesso e passar as linhas -guia;


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA-210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

- Com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, marcar no teto os pontos de fixação dos arames (tirantes), de acordo com o número de placas a serem instaladas: a primeira fiada exige 2 pontos de fixação e as demais, apenas 1 ponto;
- Fixar os rebites no teto, e prender os arames (tirantes) aos rebites;
- Preparar a pasta de gesso de fundição;
- Fixar a primeira fiada de placas de gesso junto aos acabamentos ou juntas de dilatação, previamente instaladas na parede;
- A cada placa instalada, amarrar o respectivo arame (tirante);
- Aplicar a mistura de sisal com pasta de gesso de fundição na parte superior da instalação do forro, nas juntas entre as placas, para chumbamento das placas de gesso;
- Retirar os pregos instalados no perímetro do forro;
- Aplicar a pasta de gesso de fundição por sobre as juntas do forro já instalado, para dar acabamento.

NORMAS TÉCNICAS:

- ABNT NBR 157582:2009 Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall - Projeto e procedimentos executivos para montagem
Parte 2: Requisitos para sistemas usados como forros
- ABNT NBR 12127:1991 Gesso para construção- Determinação das propriedades físicas do pó - Método de Ensaio
- ABNT NBR 12128:1991 Gesso para construção- Determinação das propriedades físicas da pasta - Método de Ensaio
- ABNT NBR 12129:1991 Gesso para construção- Determinação das propriedades mecânicas - Método de Ensaio
- ABNT NBR 12130:1991 Gesso para construção- Determinação da água livre e de cristalização e teores de óxido de cálcio e anidrido sulfúrico - Método de Ensaio
- ABNT NBR 13207:1994 Gesso para construção civil- Especificação
- ABNT NBR 13867:1997 Revestimento interno de paredes e tetos com pastas de gesso - Materiais, preparo, aplicação e acabamento.
- ABNT NBR 15217:2009 Perfis de aço para sistemas construtivos em chapas de gesso para "drywall" - Requisitos e métodos de ensaio
- ABNT NBR 16382:2015 Placas de gesso para forro - Requisitos
- ABNT NBR 12775:1992 Placas lisas de gesso para forro - Determinação das dimensões e propriedades físicas - Método de ensaio

COMP03 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 CM - COM BASE NA COMPOSIÇÃO C0074/SEINFRA

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo com betoneira, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real da junta de 10 mm;
Bloco cerâmico com furos na horizontal de dimensões 9x19x19cm para alvenaria de vedação.


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA-210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

Área líquida das paredes de alvenaria de vedação (m²).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto e fixá-los com uso de resina epóxi;

Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;

Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos;

Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR 155754:2013 Edificações habitacionais – Desempenho. Parte 4: Requisitos para os sistemas de vedações verticais internas e externas – SVVIE.

NBR 152701:2005– Componentes cerâmicos. Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação – Terminologia e requisitos.

NBR 8545:1984- Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento.

87511 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

Execução de parede de alvenaria, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), formada por tijolo cerâmico furado de 9x19x19cm. **ASSENTAMENTO:** argamassa de cimento confeccionado em obra, cor cinza, dosificação 1:5, fornecida em sacos. **REFORÇO:** graute confeccionado em obra com uma resistência à compressão, brita 0, concretagem com meios manuais, aço CA -50 e elementos de ancoragem em encontros de alvenarias.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

Área de alvenaria segundo documentação gráfica de Projeto, sem duplicar esquinas nem encontros.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

Verificar-se-á que o plano de apoio tem a resistência necessária, é horizontal, e apresenta uma superfície limpa. Serão suspensos os trabalhos quando a temperatura ambiente seja inferior a 5°C ou superior a 40°C, chuva, neve ou a velocidade do vento seja superior a 50 km/h.

Posicionamento dos tijolos de canto e marcação da alvenaria. Colocação das linhas -guia garantindo a horizontalidade das fiadas. Assentamento das fiadas sobre camadas de argamassa. Colocação das armaduras.

Colocação dos elementos de ancoragem. Preparação do graute. Grauteamento dos pontos verticais previstos no projeto. Grauteamento das cintas de respaldo, vergas e contravergas.

A alvenaria ficará monolítica, estável frente a esforços horizontais, plana e aprumada. Terá uma composição uniforme em toda a sua altura e bom aspecto.


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA- 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

Será protegida a obra recém executada frente a chuvas, geadas e temperaturas elevadas. Será evitado o derrame sobre a alvenaria de produtos que possam provocar falta de aderência com o posterior revestimento. Será evitada a atuação sobre o elemento de ações mecânicas não previstas no cálculo

101161 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

Pedreiro com encargos complementares: responsável pela marcação e elevação da alvenaria;
Servente com encargos complementares: auxilia o pedreiro em todas as atividades;
Elemento vazado de concreto, quadriculado, 16 furos, 50x50x7cm;
Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo mecânico com betoneira de 600 litros.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

Área líquida das paredes de alvenaria. (M²)

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

Demarcar a alvenaria - materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, distribuir as peças no vão de forma a criar um gabarito das juntas, executar a primeira fiada;
Elevação da alvenaria - molhar as faces que entrarão em contato com a argamassa, assentar as peças com juntas a prumo, utilizando argamassa aplicada com colher de pedreiro;
Conferir que a inclinação das aletas conduza as águas pluviais para o exterior do edifício;
Rejuntar as peças utilizando um molde sulcador para assegurar a uniformidade do rejuntamento.

NORMAS TECNICAS:

ABNT NBR 6136:2016. Blocos vazados de concreto simples para alvenaria - Requisitos.

90443 RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

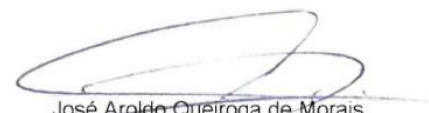
Encanador ou bombeiro hidráulico;
Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

Verificar o comprimento total de instalação onde a tubulação a ser inserida seja de diâmetro menor ou igual a 40 mm.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

Verificação do projeto;
Execução de marcação para rasgo;
Execução do corte da alvenaria de acordo com marcação prévia utilizando marreta


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA-210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

e talhadeira;

Os cortes devem ser gabaritados tanto no traçado quanto na profundidade, para que os tubos embutidos não sejam forçados a fazer curvas ou desvios;
No caso de cortes horizontais ou inclinados, recomenda-se que o diâmetro de qualquer tubulação não seja maior do que um terço da largura do bloco.

97584 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

CONTEÚDO DE SERVIÇO

Consiste no fornecimento e instalação de luminárias internas em edificações.
As luminárias devem ser instaladas com suas respectivas lâmpadas.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Por luminária instalada.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO

Locação da luminária conforme projeto.
Ligação elétrica da luminária às bases do reator, quando houver.
Instalação das lâmpadas e reposição de forro, se houver.
Antes da energização deverá ser verificada a situação das ligações.

NORMAS TÉCNICAS

NBR 05456- Eletricidade geral
NBR 05461- Iluminação

97586 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E

CONTEÚDO DE SERVIÇO

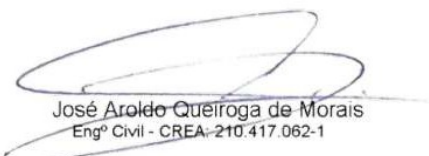
Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da luminária.
Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação da luminária.
Luminária de sobrepor para 2 lâmpadas fluorescentes de 36W, incluso reator e lâmpadas.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Utilizar a quantidade de luminária de sobrepor para 2 lâmpadas fluorescente de 36W, presente no projeto.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO

Locação da luminária conforme projeto.
Ligação elétrica da luminária às bases do reator, quando houver.
Instalação das lâmpadas e reposição de forro, se houver.
Antes da energização deverá ser verificada a situação das ligações.


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA-210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

NORMAS TÉCNICAS

NBR 05456- Eletricidade geral
NBR 05461- Iluminação
ABNT NBR 5410:2004- Instalações elétricas de baixa tensão I - Proteção e segurança.
ABNT NBR 5461:1991- Iluminação.
ABNT NBR 5410:2008- Instalações elétricas de baixa tensão.
ABNT NBR ISO/CIE 89951:2013- Iluminação de ambientes de trabalho – Parte 1: Interior.
ABNT NBR 10898:2013- Sistema de iluminação de emergência.
ABNT NBR IEC 60081:1997- Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral.
ABNT IEC/TS 62504:2013- Termos e definições para LEDs e os módulos de LED de iluminação geral.

89957 PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM

CONTEÚDO DE SERVIÇO

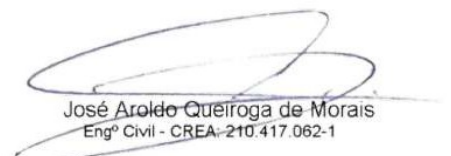
Tubo PVC soldável DN 25 mm;
Joelho 90° em PVC soldável, DN 25 mm;
Tê em PVC soldável, DN 25 mm;
Joelho 90° em PVC soldável com Bucha de Latão, DN 25mm x ¾";
Rasgo em alvenaria para embutimento de tubulação de ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm;
Chumbamento linear em alvenaria para fixação de tubulação de ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Utilizar a quantidade de pontos de consumo efetivamente instaladas em ramal de água fria.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO

Verificação do projeto;
Execução de marcação para rasgo;
Execução do corte da alvenaria de acordo com marcação prévia utilizando marreta e talhadeira. Os cortes devem ser gabaritados tanto no traçado quanto na profundidade, para que os tubos embutidos não sejam forçados a fazer curvas ou desvios. No caso de cortes horizontais ou inclinados, recomenda-se que o diâmetro de qualquer tubulação não seja maior do que um terço da largura do bloco;
Os materiais devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
Limpar a ponta e a bolsa dos materiais com solução limpadora;
O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta ou extremidade do tubo (camada mais espessa).
Para o tubo, encaixar a ponta na bolsa da conexão aplicando ¼ de volta. Manter a junta sobre pressão manual por


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA- 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

aproximadamente 5 minutos;
Após a junção das peças, deve -se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá -los por, aproximadamente, 5 minutos;
Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.
Para o chumbamento linear, lançar a argamassa por sobre o rasgo até sua total cobertura;
Cobrir toda a extensão dos trechos de rasgo de tubulação;
Desempenar as superfícies que sofreram chumbamentos.

NORMAS TÉCNICAS

NBR 5626: 1998- Instalação predial de água fria.

COMP10 CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR COMPLETA AKROS OU SIMILAR - COM BASE NA COMPOSIÇÃO 02052/ORSE

CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Servente com encargos complementares;
CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA;
ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO;
BOLSA DE LIGACAO EM PVC.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

Por peça instalada. (un)

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

Verificar as distâncias mínimas para posicionamento da peça, conforme especificação do fabricante;
Instalar a caixa de descarga, nivelar a peça e parafusar;

NORMAS TÉCNICAS

ABNT NBR 15491:2010- Caixa de descarga para limpeza de bacias sanitárias - Requisitos e métodos de ensaio;

90820 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

CONTEÚDO DE SERVIÇO

Considera material e mão-de-obra para preparo da argamassa, chumbamento do batente na parede, colocação das ferragens, guarnição e fixação da folha de porta no batente.
Porta lisa semi-oca com acabamento para receber verniz ou tinta. As portas semi -ocas são recomendadas apenas para o uso interno.
Argamassa para chumbamento do batente: cimento e areia traço 1:3.
Não inclui pintura e impermeabilização do batente.

José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA-210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Por unidade.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO

Verificar se o tamanho do batente confere com a medida da porta.

Impermeabilizar todo o batente, inclusive a parte que ficará em contato com a alvenaria.

Após a secagem da pintura, montar o batente com parafusos e utilize duas réguas de madeira para manter o esquadro.

Na alvenaria chumbar dois tacos em cada lateral e dois acima.

Colocar o batente no local, ajustar em relação ao nível, prumo e esquadro.

Entre o taco e o batente use calço na espessura exata, não utilizar cunhas, atenção pois o parafuso deverá penetrar no taco no mínimo dois centímetros de profundidade.

Fixar o batente com os parafusos em todos os tacos.

Antes de colocar a folha, verificar o alinhamento e prumo das dobradiças para evitar que a folha fique torta. Não tente corrigir as arestas da folha com plaina. Instalar a folha da porta somente depois de terminar os serviços de revestimentos de parede.

Observar o correto alinhamento e prumo das dobradiças para que a suspensão da folha da porta não fique fora de linha. Os parafusos para fixação das dobradiças não devem ser batidos com o martelo.

NORMAS TÉCNICAS

NBR8037 06 1983 Porta de madeira de edificação.

98680 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020

CONTEUDO DO SERVIÇO

Considera material e mão-de-obra necessários para a execução do piso cimentado

CRITERIO DE MEDIÇÃO

Pela área total de execução do revestimento de piso

PROCEDIMENTO EXECUTIVO

Sobre o contrapiso limpo e nivelado, definir os pontos de nível e assentar as juntas plásticas com a própria argamassa do piso;

Lançar e espalhar a argamassa traço 1:3, procurando obter o máximo de adensamento contra a base;

Nivelar com sarrafo e desempenar com desempenadeira de madeira, efetuar o polvilhamento de cimento e alisar com desempenadeira de aço, de modo a obter uma camada superficial de pasta de cimento de 1mm.

NORMAS TÉCNICAS

NBR 5682– Contratação, execução e supervisão de demolições;

NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção – 18.13– Medidas de proteção contra quedas de altura.


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA-210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

Para procedimento executivo, consultar também a seguinte literatura:

- A técnica de edificar, item 1.4.
- Caderno de Encargos, item P -02.DEM.1.

95240 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

Fornecimento de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 3 cm. Será preparado em obra e concretagem com meios mecânicos, para formação de lastro de concreto e nivelamento da base da fundação, no fundo da escavação previamente realizada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

Pela área (m²).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

Verificar-se-á, visualmente ou através dos ensaios que se julguem oportunos, que o terreno de apoio àquela corresponde às previsões de projeto. O resultado de tal inspeção, definindo a profundidade da fundação de cada um dos apoios da obra, sua forma e dimensões, e o tipo e consistência do terreno, será incorporado à documentação final da obra. Em particular, deve-se verificar que o nível de apoio da fundação se ajusta ao previsto e que a estratigrafia coincide com a estimada no estudo geotécnico, que o lençol freático e as condições hidrogeológicas se ajustam às previstas, que o terreno apresenta uma resistência e uma umidade similares à suposta no estudo geotécnico, que não se detectam defeitos evidentes tais como cavernas, falhas, galerias, poços, etc., e, por último, que não se detectam correntes subterrâneas que possam produzir escavações ou arrastamentos. Uma vez realizadas estas verificações, confirmar-se-á a existência dos elementos enterrados da instalação de ligação a terra, e que o plano de apoio do terreno é horizontal e apresenta uma superfície limpa. Serão suspensos os trabalhos de concretagem quando chova com intensidade, neve, exista vento excessivo, uma temperatura ambiente superior a 40°C ou se preveja que dentro das 48 horas seguintes possa descer a temperatura ambiente abaixo dos 0°C.

Deverá dispor-se na obra de uma série de meios, em previsão de que se produzam alterações bruscas das condições ambientais durante a concretagem ou posterior período de pega, não podendo começar a concretagem dos diferentes elementos sem a autorização por escrito do diretor de fiscalização de obra.

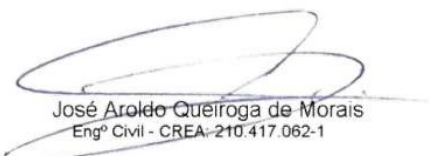
Marcação. Colocação de pontos e/ou formação de mestras. Preparação do concreto. Concretagem e compactação do concreto. Arremate e nivelamento do concreto.

A superfície ficará horizontal e plana.

94438 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

Considera materiais, equipamentos e mão de obra para dosagem, preparo e mistura de concreto virado em betoneira na obra, armação, corte e dobra do aço.


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA-210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

Volume de concreto (m³).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

Mistura: a sequência da colocação dos materiais na betoneira deve ser a seguinte: brita, água com eventuais aditivos líquidos, cimento e por último a areia, que devem ser colocados com a betoneira girando e o amassamento deve durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos. Execução de mistura adequadamente dosada de cimento Portland, agregado miúdo, agregado graúdo e água, podendo conter adições e aditivos, que lhe melhoram ou conferem determinadas propriedades ao concreto.

Ensaio: programar a moldagem de corpos de prova para cada etapa construtiva, no máximo a cada 25 a 30 m³ de concreto amassado e pelo menos uma vez por dia e sempre que houver alteração de traço, mudança de agregados ou marcas de cimento. Realizar ensaios de resistência dos corpos de prova com idade de sete dias. A resistência alcançada deve ser maior que 60% da resistência característica exigido pelo projeto aos 28 dias.

Só poderá ser empregada a mistura manual em obras de pequena importância, onde o volume e a responsabilidade do concreto não justificarem o emprego do equipamento mecânico. Os materiais componentes dos concretos deverão atender as recomendações referentes aos insumos cimento, areia, brita, água e aditivo.

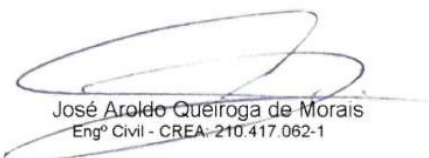
Os equipamentos de: medição, mistura e transporte, deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto. O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto, dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura. Junto com o traço estabelecido deverão ser fornecidas as seguintes informações:

- Resistência característica à compressão que se pretende atender;
- Tipo, classe e marca do cimento;
- Condição de controle;
- Características físicas dos agregados;
- Forma de medição dos materiais;
- Idade de desforma;
- Consumo de cimento por m³;
- Consistência medida através do "slump";
- Quantidades de cada material que será medida de cada vez;
- Tempo de início de pega.

Deverão ser realizados ensaios de consistência do concreto, através do abatimento do tronco de cone ou teste do "slump", de acordo com a NBR 7223:

- Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone, sempre que:
- Iniciar-se a produção do concreto (primeira amassada);
- Reiniciar-se a produção após intervalo de concretagem de duas horas;
- Houver troca de operadores;
- Forem moldados corpos de prova;

A modificação do traço, para ajuste da consistência, só poderá ser feita por técnico qualificado para tal. Para controle da resistência deverão ser moldados corpos de prova com o concreto recém -produzido. O concreto produzido deverá ser utilizado antes do início da pega. Na falta de conhecimento laboratorial, pode -se estabelecer


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA-210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

um tempo máximo de 1h 30 min., desde que haja constante homogeneização, podendo esse tempo ser modificado pela ação de aditivos.

Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:

NBR12654 Controle tecnológico de materiais componentes do concreto.

NBR12655 Concreto de cimento Portland - Preparo, controle e recebimento - Procedimento.

NR18 Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

NBR 6118 Projeto e execução de obras de concreto armado.

NBR-8953-Concreto para fins estruturais - classificação por grupo de resistência.

87251

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

Fornecimento e execução de piso de placas cerâmicas esmaltadas, de 45x45 cm, assentadas com argamassa de cimento ou argamassa colante. Incluindo parte proporcional de implantações, cortes, formação de juntas perimetrais contínuas, de largura não menor de 5 mm, nos limites com paredes, pilares isolados e elevações de nível e, se for o caso, juntas de fracionamento e juntas estruturais existentes no suporte, eliminação de material restante do rejuntamento e limpeza final do piso.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

Superfície útil, medida segundo documentação gráfica de Projeto. Não foi incrementada a medição por perdas.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

Será verificado que a superfície suporte apresenta uma estabilidade dimensional, flexibilidade, resistência mecânica e nivelamento adequados, que garantam a idoneidade do procedimento de colocação selecionado e que existe sobre a referida superfície uma camada de separação ou dessolidarização formada por areia ou gravilha. Será verificado antes do espalhamento da argamassa que a temperatura encontra-se entre 5°C e 30°C, evitando sempre que possível, correntes de ar fortes e sol direto.

Limpeza, nivelamento e preparação da superfície suporte. Marcação dos níveis de acabamento. Marcação da disposição das placas cerâmicas e juntas de movimento. Espalhamento da camada de argamassa. Colocação das placas cerâmicas. Formação de juntas de fracionamento, perimetrais e estruturais. Enchimento das juntas.

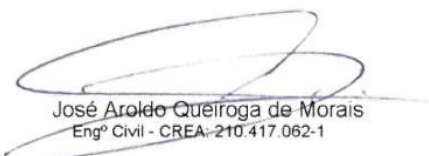
Eliminação e limpeza do material sobrando. Limpeza final do piso.

O piso terá planicidade, ausência de saliências e bom aspecto.

Será protegido frente a roçaduras, punçoamento ou golpes que o possam danificar.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 9817. Execução de piso com revestimento cerâmico. Procedimento.


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA-210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

COMP20 MEIO-FIO GRANÍTICO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 - COM BASE NA COMPOSIÇÃO 04960/ORSE

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

Considera material e mão -de-obra para preparo e lançamento do concreto, colocação das guias.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

Por comprimento de meio-fio colocado. (m)

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

Este processo envolverá as seguintes etapas construtivas:

Materialização do alinhamento e cota de projeto com a utilização de estacas de madeira ou de ponteiros de aço e linha fortemente distendida entre eles.

Regularização e execução de base de 5,0 cm de concreto, para regularização e apoio dos meios -fios, nos casos de terrenos sem suporte e quando previsto em projeto.

Assentamento das guias de meio fio, de acordo com os níveis do projeto.

Rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Recomendações gerais quanto à execução de meiosfios:

Em caso de pavimentos asfálticos, os meios -fios serão executados após a sua conclusão. No caso de pavimentos com paralelepípedos, serão executados previamente, delimitando a plataforma da via a ser implantada.

Para garantir maior resistência dos meios -fios a impactos laterais, quando estes não forem contidos por canteiros ou passeios, serão aplicadas escoras de concreto magro, espaçadas de 2 metros, constituídos de cubos de 25 cm da aresta.

Em qualquer dos casos, o processo eventualmente utilizado será adaptado às particularidades de cada obra e submetido à aprovação da Fiscalização.

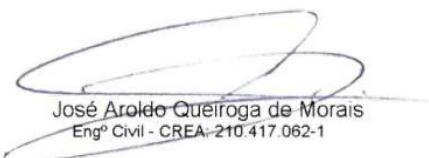
NORMAS TÉCNICAS:

NBR12266 04 1992 Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana.

94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

Execução de piso em concreto in loco ou passeio (calçada), feito em obra, com acabamento convencional, espessura de 6 cm, não armado; tratado superficialmente com argamassa para camada de desgaste, composta de cimento, inertes selecionados de quartzo, pigmentos orgânicos e aditivos, polvilhamento sobre o concreto ainda fresco. Incluindo parte proporcional de limpeza da superfície suporte, espalhamento e vibração do concreto através de régua vibradora, inserção ou ligação dos elementos exteriores (caixas, ralos, sifões de piso, etc.) das redes de instalações executadas sob o piso, afagamento mecânico de toda a superfície até conseguir que a


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA-210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

argamassa fique totalmente integrada no concreto e limpeza final da superfície acabada. Deverá dispor de lona plástica preta pesada de e=150micra.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

Volume de concreto do piso (m³).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

Será verificado que a superfície suporte reúne as condições de qualidade e forma previstas.

Serão suspensos os trabalhos de concretagem quando chova com intensidade, neve, exista vento excessivo, uma temperatura ambiente superior a 40°C ou se preveja que dentro das 48 horas seguintes possa descer a temperatura ambiente abaixo dos 0°C.

Deverá dispor -se na obra de uma série de meios, em previsão de que se produzam alterações bruscas das condições ambientais durante a concretagem ou posterior período de pega, não podendo começar a concretagem dos diferentes elementos sem a autorização por escrito do diretor de fiscalização de obra. Será garantido que este tipo de trabalho seja realizado por pessoal qualificado e com o controle de empresas especializadas.

Limpeza da superfície suporte. Implantação das juntas e panos de trabalho. Aplicação de níveis através de pontos, mestras de concreto ou régua. Irrigação da superfície base. Concretagem e compactação do concreto. Aplicação mecanizada da argamassa, assegurando -se do total cobrimento do concreto fresco. Afagamento mecânico da superfície.

A superfície do piso apresentará uma textura uniforme e não possuirá segregações.

Será proibido todo o tipo de circulação sobre o piso durante as 72 horas seguintes à concretagem, exceto a necessária para realizar os trabalhos de execução de juntas e controle de obra.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 12655. Concreto de cimento Portland. Preparo, controle e recebimento. Procedimento.

ABNT NBR 7212. Execução de concreto dosado em central. Procedimento.

COMP21 **PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II,**

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

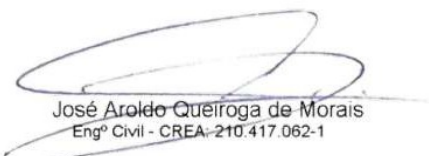
Consideram-se material e mão-de-obra para preparo da argamassa e assentamento das peças, exceto serviços de regularização da base.

Considerou -se perda de 10% para o ladrilho, podendo estas perdas variarem de 5 a 15% de acordo com características apresentadas na seção de produtividade e consumos variáveis.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

Pela área de piso.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA-210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

Certificar-se de que a superfície está limpa, regularizada e moldada.

Adicionar água à argamassa colante, na proporção indicada pelo fabricante, amassando -a até se tornar homogênea. Deixar em repouso por cerca de 15 minutos e tornar a amassar -la, sem novo acréscimo de água antes de aplicá-la, o que deverá ocorrer antes de decorridas cerca de 2h do seu preparo.

Estender a argamassa com o lado liso da desempenadeira de aço sobre a base; em seguida, passar o lado denteado da desempenadeira sobre a argamassa recém -aplicada, formando sulcos e cordões paralelos. O excesso de argamassa a ser retirado deverá ser misturado novamente ao restante do material preparado, sem adicionar mais água.

Aplicar as peças sobre os cordões e pressioná -las com os dedos, batendo com o martelo de borracha até conseguir o amassamento dos cordões. No máximo até 1 hora após o assentamento dos ladrilhos, limpar com espuma de borracha, limpa e úmida.

87879 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

Considera material e mão-de-obra para preparo e aplicação da argamassa.

O chapisco é empregado como base para outros revestimentos, quando a superfície for muito lisa ou pouco aderente, ou ainda quando apresentar áreas com diferentes graus de absorção.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

Pela área. Considerar cheios os vãos com área inferior ou igual a 2 m². Vãos com área superior a 2 m², descontar apenas o que exceder a essa área.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorações, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.

Quando a base apresentar elevada absorção, molhar antes da aplicação.

A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa, continuamente sobre toda área da base que se pretende revestir.

NORMAS TÉCNICAS:

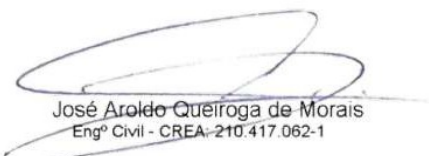
NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção - 18.17 - Alvenaria, revestimentos e acabamentos.

87529 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

Consideram-se materiais, equipamentos e mão de obra para preparo e aplicação da argamassa. Consideram -se materiais, equipamentos e mão de obra para preparo e aplicação da argamassa.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA-210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

Pela área de parede executada, considerar cheios os vãos com área inferior ou igual a 2 m². Vãos com área superior a 2 m², descontar apenas o que exceder a essa área (m²).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

A massa única deve ser iniciada somente antes de concluído os revestimentos, obedecendo aos seguintes prazos mínimos:

-24 horas após a aplicação do chapisco;

-14 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias estruturais e das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto, para início do emboço.

A espessura máxima admitida para o revestimento é de 20 mm, segundo NBR 13749. Usar guias para sarrafeamento, com espaços de, no mínimo, 2,00 metros. Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada a argamassa, entre as guias, em camada uniforme de espessura nivelada, fortemente comprimida sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro. Desvio de prumo tolerável: 3 mm/m.

Retirar o excesso e regularizar a superfície com a passagem do sarrafo. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindo-se a operação até se conseguir uma superfície cheia e homogênea.

A massa única terá a superfície lisa pronta para recebimento da pintura e o emboço terá superfície áspera para recebimento do revestimento cerâmico no caso.

Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:

NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção – (18.17) Alvenaria, revestimentos e acabamentos.

88485 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

Considera materiais, equipamentos e mão de obra para lixar a superfície e aplicação do fundo selador acrílico. Não inclui serviço de emassamento.

Látex acrílico: Indicado para o revestimento (pintura, decoração e proteção) de superfícies externas e internas de alvenaria, concreto, massa acrílica ou corrida, telhas e blocos de cimento e PVC.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

Pela área, não descontar vãos até 2,00 m². Para vãos superiores a 2,00 m², descontar apenas o que exceder, em cada vão, a essa área (m²).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

A superfície deve estar plana, sem fendas ou buracos, firme, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo. O fundo selador só deve ser aplicado sobre superfície nova de argamassa, no mínimo, 30 dias após sua execução. Em superfície com pintura antiga (a base de cal), não deve aplicar diretamente o fundo selador acrílico sobre a parede, sendo necessário escovar primeiramente.


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA-210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

Deve-se manter o ambiente bem ventilado durante a aplicação e secagem do fundo selador.
Aguardar o tempo de secagem do fundo selador, sendo no mínimo de 3 dias, para seguir com a aplicação da tinta.
Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:

NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.
NBR15382-Tintas para construção civil.

86931 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Encanador com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da peça;
Servente com encargos complementares: responsável pelo rejuntamento e auxiliar ao oficial na instalação da peça;
Vaso sanitário sifonado em louça branca com caixa acoplada;
Anel de vedação: utilizado para vedação da peça;
Parafusos, porcas e arruelas em metal não ferroso. É permitida a utilização de arruelas de material sintético; utilizado para instalação da peça;
Argamassa industrializada de rejuntamento epóxi branco: utilizado para fixação da peça.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

Por peça instalada (UN).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

Nivelar o ramal de esgoto com a altura do piso acabado;
Verificar as distâncias mínimas para posicionamento da louça, conforme especificação do fabricante;
Marcar os pontos para furação no piso;
Instalar o vaso sanitário, nivelar a peça e parafusar;
Instalar a caixa acoplada;
Rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 15491:2010- Caixa de descarga para limpeza de bacias sanitárias - Requisitos e métodos de ensaio.
ABNT NBR 167272:2019- Bacia sanitária Parte 2: Procedimento para instalação.

86942 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

Consideram-se materiais, equipamentos e mão de obra para aquisição e instalação do lavatório e dos acessórios necessário a sua funcionalidade (sifão, válvula, engate, torneira e conjunto de fixação).

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA-210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

Por unidade instalada (unid).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

Assentar o lavatório utilizando buchas de nylon, parafusos e arruelas cromadas, conforme especificação do fabricante. Fazer a interligação com a rede sanitária utilizando sifão flexível em pvc e válvula também em plástico e posterior verificação da perfeita ligação dos componentes. Instalar o engate plástico na rede de água, e interligar com a torneira de mesa.

Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:

NR18 01 1950- Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

NBR5626 09 1998 Instalação predial de água fria.

NBR5688 Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Tubos e conexões de PVC.

COMP17 LAVATÓRIO LOUÇA DE CANTO SEM COLUNA, C/ SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, ENGATE CROMADO, EXCLUSIVE TORNEIRA – COM BASE NA COMPOSIÇÃO 07350/ORSE

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

Consideram-se materiais, equipamentos e mão de obra para aquisição e instalação do lavatório e dos acessórios necessário a sua funcionalidade (sifão, válvula, engate, torneira e conjunto de fixação).

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

Por unidade instalada (unid).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

Assentar o lavatório utilizando buchas de nylon, parafusos e arruelas cromadas, conforme especificação do fabricante. Fazer a interligação com a rede sanitária utilizando sifão flexível em pvc e válvula também em plástico e posterior verificação da perfeita ligação dos componentes. Instalar o engate plástico na rede de água, e interligar com a torneira de mesa.

Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:

NR18 01 1950- Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

NBR5626 09 1998 Instalação predial de água fria.

NBR5688 Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Tubos e conexões de PVC.

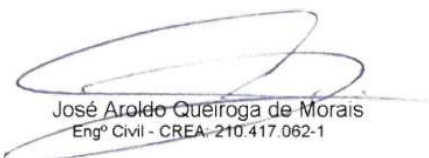
100868 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

Encanador com encargos complementares: oficial responsável na instalação da peça;

Servente com encargos complementares: auxiliar ao oficial na instalação da peça;

Barra de apoio reta 80cm;


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA-210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

Parafuso niquelado 3 1/2” com acabamento cromado: utilizado para instalação da peça.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

Por peça instalada (UN)

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

Verificar as distâncias mínimas para o posicionamento da peça;
Marcar os pontos para furação;
Instalar, de maneira nivelada e parafusar.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 9050:2015- Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos.



José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA-210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

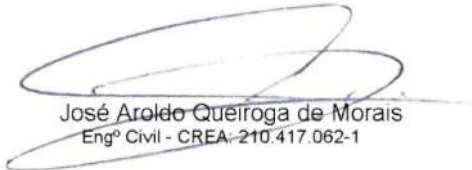
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Nº Código Un Descrição

1.1	COMP01	M2	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA				PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
	PLACA DE OBRA		Uds.	Comprim.	Largura	Altura			
	Placa de identificação de obra	1,00		3,00		2,00	6,00		
							6,00	6,00	
									6,00
1.2	97622	M3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017				PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE MURO DE FECHAMENTO DA ESCOLA		Uds.	Comprim.	Largura	Altura ...			
	Muro da fachada da rua Pedro Vital	1,00		12,93	0,15	2,20	4,27		
	Muro da fachada da rua Abílio Córdola	1,00		8,15	0,15	2,20	2,69		
							6,96	6,96	
	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA NA ÁREA INTERNA DA ESCOLA		Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
	Alvenaria do muro que delimita a área verde próximo aos banheiros	1,00		1,20	0,15	2,10	0,38		
	Alvenaria para abertura de Porta P2 para Copa/Cozinha	1,00		0,80	0,15	2,10	0,25		
	Alvenaria para abertura de Porta P2 nos banheiros coletivos	2,00		0,80	0,15	2,10	0,50		
	Alvenarias da biblioteca	2,00		2,70	0,15	3,00	2,43		
	Alvenarias da biblioteca	1,00		8,95	0,15	3,00	4,03		
	Alvenaria do depósito e WC próximos a sala de aula 04	1,00		1,70	0,15	3,00	0,77		
	Alvenaria do depósito e WC próximos a sala de aula 04	1,00		3,35	0,15	3,00	1,51		
	Abertura de vão para cobogó C2 nos BWC	2,00		0,50	0,15	0,50	0,08		
							9,95	9,95	


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

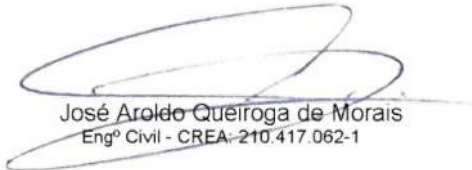
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Nº	Código	Un	Descrição						
DEMOLIÇÃO DE ESCADA E RAMPAS INTERNA DE ACESSO À EDIFICAÇÃO									
		Uds.	Comprim.	Área	Largura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL	
		1,00		1,93	5,07	9,79			
		1,00		1,23	1,70	2,09			
		1,00		2,93	1,50	4,40			
		1,00		5,94	2,40	14,26			
						30,54	30,54		
DEMOLIÇÃO DOS PATAMARES DE RAMPA DE ACESSO À EDIFICAÇÃO									
		Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL	
		1,00	3,20	1,20	0,58	2,23			
		1,00	3,90	1,50	0,80	4,68			
		1,00	4,17	1,20	1,38	6,91			
						13,82	13,82		
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA AUMENTAR VÃO DE PORTA									
		Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL	
		1,00	0,10		2,10	0,21			
		1,00	0,10		2,10	0,21			
		1,00	0,10		2,10	0,21			
		1,00	0,10		2,10	0,21			
		1,00	0,10		2,10	0,21			
		1,00	0,10		2,10	0,21			
		1,00	0,10		2,10	0,21			
						1,68	1,68		
DESCONTOS									
		Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL	
		-2,00	0,80	0,15	2,10	-0,50			
		-1,00	0,60	0,15	2,10	-0,19			
		-1,00	0,90	0,15	2,10	-0,28			
						-0,97	-0,97		

Total M3: 61,98


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1

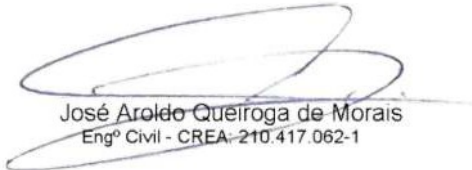


MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Nº	Código	Un	Descrição					
1.3	97631	M2	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017					
			DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE REBOCO EM ÁREAS COM INFILTRAÇÕES	Uds.	Comprim.	Área	Altura	PARCIAL SUBTOTAL TOTAL
			Área total necessária em diversas salas	1,00		12,06		12,06 12,06 12,06
								Total M2: 12,06
1.4	97645	M2	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017					
			REMOÇÃO DE JANELAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL SUBTOTAL TOTAL
			Coordenação	2,00		1,80	1,00	3,60
			Direção	1,00		1,80	1,00	1,80
								5,40 5,40
								Total M2: 5,40
1.5	97644	M2	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017					
			REMOÇÃO DE PORTAS PARA SUBSTITUIÇÃO	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL SUBTOTAL TOTAL
			Sala de aula I	1,00		0,80	2,10	1,68
			Sala de aula II	1,00		0,80	2,10	1,68
			Sala de aula III	1,00		0,80	2,10	1,68
			Sala de aula IV	1,00		0,80	2,10	1,68
			Sala de aula V	1,00		0,80	2,10	1,68
			Sala de aula VI	1,00		0,80	2,10	1,68
			Banheiro coletivo 01	3,00		0,60	2,10	3,78
			Banheiro coletivo 02	3,00		0,60	2,10	3,78
			Sala de aula VII	1,00		0,90	2,10	1,89
			Banheiro coletivo 01	1,00		0,80	2,10	1,68
			Banheiro coletivo 02	1,00		0,80	2,10	1,68
								22,89 22,89
								Total M2: 22,89
1.6	COMP08	M2	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - COM BASE NA COMPOSIÇÃO 00016/ORSE					


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Nº Código Un Descrição

DEMOLIÇÃO DO PISO CIMENTADO	Uds.	Comprim.	Área	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Piso do pátio coberto	1,00		135,50		135,50		
					135,50	135,50	
Total M2							135,50

1.7 97633 M2 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

DEMOLIÇÃO DO REVESTIMENTO CERÂMICO DE PISO	Uds.	Comprim.	Área	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
--	------	----------	------	--------	---------	----------	-------

Sala de aula VII	1,00		51,17		51,17		
Biblioteca	1,00		23,36		23,36		
					74,53	74,53	

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDE	Uds.	Comprim.	Área	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
--	------	----------	------	--------	---------	----------	-------

Alvenaria inclinada da fachada Pedro Vital	2,00		4,09		8,18		
					8,18	8,18	

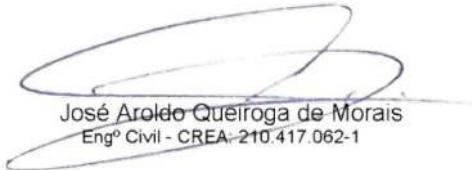
Total M2 82,71

1.8 COMP13 Un REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE LOUÇAS SANITÁRIAS - COM BASE NA COMPOSIÇÃO 03261/ORSE

REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE LOUÇAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
------------------------------------	------	----------	---------	--------	---------	----------	-------

Retirada do vaso sanitário do atual depósito para colocação no Lavabo 01	1,00				1,00		
Retirada do lavatório do atual depósito para colocação no Lavabo 01	1,00				1,00		
Retirada da pia da cozinha e colocação em local diferente	1,00				1,00		

(Continua...)


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Nº Código Un Descrição

1.8 Un REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE LOUÇAS SANITÁRIAS - COM BASE NA COMPOSIÇÃO 0326..(Continuação...)

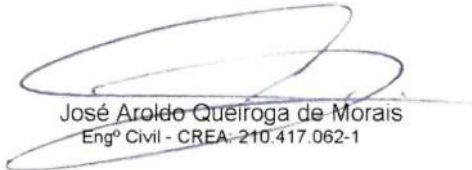
Retirada das pias do banheiro coletivo 01 e colocação em outra parede	2,00						2,00	
Retirada das pias do banheiro coletivo 01 e colocação em outra parede	2,00						2,00	
						7,00	7,00	
								Total UN: 7,00

1.9 97663 Un REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

REMOÇÃO DAS LOUÇAS DO BANHEIRO ONDE SERÁ CONSTRUÍDO BANHEIROS ACESSÍVEIS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Vaso sanitário	1,00					1,00	
Lavatório	1,00					1,00	
						2,00	
							Total UN: 2,00

1.10 98524 M2 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018

LIMPEZA DA ÁREA ONDE VAI SER CONSTRUÍDA A CALÇADA EXTERNA	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Comprimento de calçada x largura	1,00	134,60	1,80			242,28	
						242,28	242,28
							Total M2: 242,28


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

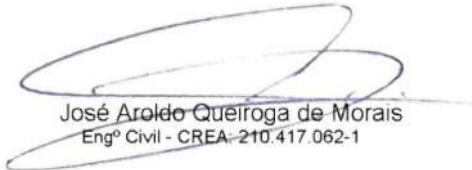
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

2 MOVIMENTO DE TERRA

Nº	Código	Un	Descrição							
2.1	93358	M3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021							
			ESCAVAÇÃO DE VALA PARA FUNDAÇÃO DAS ALVENARIAS NOVAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
			Alvenaria do muro que delimita a área verde próximo aos banheiros	1,00	1,00		0,30	0,30		
			Alvenaria fachada da rua Abílio Córdola	1,00	3,60		0,20	0,72		
			Alvenaria fachada da rua Abílio Córdola	1,00	27,70		0,20	5,54		
			Alvenaria fachada da rua Albino B de Sales	1,00	25,40		0,20	5,08		
			Alvenaria fachada da rua Albino B de Sales	1,00	8,45		0,20	1,69		
			Alvenaria de detalhe da fachada da Rua Projetada	1,00	32,35		0,20	6,47		
			Alvenaria de fechamento de portão da fachada da rua Pedro Vital	1,00	2,00		0,20	0,40		
			Alvenaria de detalhe da fachada da Rua Pedro Vital	1,00	5,95		0,20	1,19		
			Alvenaria de fechamento de muro com o muro da quadra esportiva (fachada Pedro Vital)	1,00	2,16		0,30	0,65		
			Alvenaria de fechamento de muro com o muro da quadra esportiva (fachada Abílio Córdola)	1,00	1,00		0,30	0,30		
			Alvenaria de detalhe arquitetônico para marquise da fachada da rua Abílio Córdola	1,00	1,55		0,30	0,47		
			Alvenaria de muro de fechamento da fachada da rua Abílio Córdola (acesso à escola)	1,00	7,50		0,30	2,25		
			Alvenaria para lavados dos funcionários	1,00	1,60		0,30	0,48		

(Continua...)


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



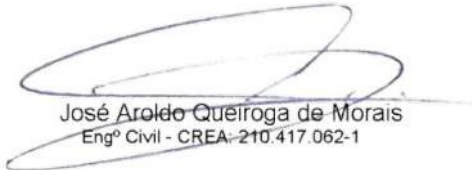
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

2 MOVIMENTO DE TERRA

Nº Código Un Descrição

Nº	Código	Un	Descrição					
2.1	M3		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Continuação...)					
			Alvenaria para lavados dos funcionários	1,00	1,20	0,30	0,36	
			Alvenaria para a sala da biblioteca	1,00	9,10	0,30	2,73	
			Alvenaria para a sala da biblioteca	1,00	0,95	0,30	0,29	
			Alvenaria para banheiros acessíveis	1,00	2,30	0,30	0,69	
			Alvenaria para banheiros acessíveis	1,00	1,70	0,30	0,51	
			Alvenaria para banheiros acessíveis	1,00	0,45	0,30	0,14	
					0,30		30,26	9,08
			ESCAVAÇÃO PARA VALAS DE FUNDAÇÃO DA RAMPA DE ACESSO A ESCOLA	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL
			Rampa 01	2,00	9,00	0,20	0,20	0,72
			Patamar 01	2,00	1,50	0,20	0,20	0,12
			Patamar 01	2,00	3,00	0,20	0,20	0,24
			Rampa 02	1,00	9,00	0,20	0,20	0,36
			Patamar 02	2,00	1,50	0,20	0,20	0,12
			Patamar 02	2,00	3,00	0,20	0,20	0,24
			Rampa 03	1,00	6,00	0,20	0,20	0,24
			Patamar 03	2,00	1,50	0,20	0,20	0,12
			Patamar 03	2,00	3,00	0,20	0,20	0,24
			Rampa 04	1,00	6,00	0,20	0,20	0,24
								2,64
			ESCAVAÇÃO DE VALA PARA FUNDAÇÃO DA ESCADA DE ACESSO À ESCOLA	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL
			Degraus 01 a 14	14,00	1,80	0,20	0,20	1,01
								1,01
			ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL
			Comprimento de meio fio	1,00	172,33	0,30	0,15	7,75
								7,75


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

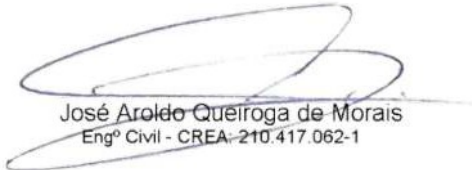
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

2 MOVIMENTO DE TERRA

Nº Código Un Descrição

							Total M3	20,48	
2.2	101616	M2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020						
			Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
PREPARO DE FUNDO DE VALA PARA FUNDAÇÃO DAS ALVENARIAS NOVAS									
			1,00	1,00			1,00		
			1,00	3,60			3,60		
			1,00	27,70			27,70		
			1,00	25,40			25,40		
			1,00	8,45			8,45		
			1,00	32,35			32,35		
			1,00	2,00			2,00		
			1,00	5,95			5,95		
			1,00	2,16			2,16		
			1,00	1,00			1,00		
			1,00	1,55			1,55		
			1,00	7,50			7,50		

(Continua...)


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

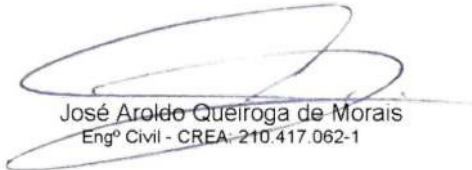
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

2 MOVIMENTO DE TERRA

Nº Código Un Descrição

Nº	Código	Un	Descrição							
2.2	M2		PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATUR... (Continuação...)							
			Alvenaria para lavados dos funcionários	1,00	1,60		1,60			
			Alvenaria para lavados dos funcionários	1,00	1,20		1,20			
			Alvenaria para a sala da biblioteca	1,00	9,10		9,10			
			Alvenaria para a sala da biblioteca	1,00	0,95		0,95			
			Alvenaria para banheiros acessíveis	1,00	2,30		2,30			
			Alvenaria para banheiros acessíveis	1,00	1,70		1,70			
			Alvenaria para banheiros acessíveis	1,00	0,45		0,45			
					0,30		135,96	40,79		
			PREPARO DE FUNDO DE VALA DE FUNDAÇÃO DA RAMPA DE ACESSO A ESCOLA	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
			Rampa 01	2,00	9,00			18,00		
			Patamar 01	2,00	1,50			3,00		
			Patamar 01	2,00	3,00			6,00		
			Rampa 02	1,00	9,00			9,00		
			Patamar 02	2,00	1,50			3,00		
			Patamar 02	2,00	3,00			6,00		
			Rampa 03	1,00	6,00			6,00		
			Patamar 03	2,00	1,50			3,00		
			Patamar 03	2,00	3,00			6,00		
			Rampa 04	1,00	6,00			6,00		
						0,20		66,00	13,20	
			PREPARO DE FUNDO DE VALA PARA FUNDAÇÃO DA ESCADA DE ACESSO À ESCOLA	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
			Degraus 01 a 14	14,00	1,80	0,20		5,04		
								5,04	5,04	
			PREPARO DE FUNDO DE VALA PARA MEIO FIO	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

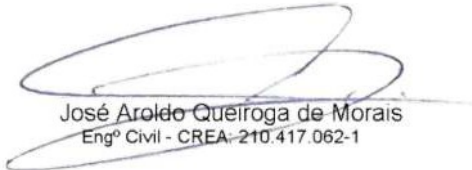
2 MOVIMENTO DE TERRA

Nº Código Un Descrição

Comprimento de meio fio	1,00	172,33	0,30	51,70				
				51,70			51,70	
							Total M2	110,73

2.3 96995 M3 REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017

EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSO COM MATERIAL DE REATERRO	Uds.	Área	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Área da sessão transversal da rampa x largura	1,00	5,45	8,15		44,42		
					44,42	44,42	
						Total M3	44,42


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



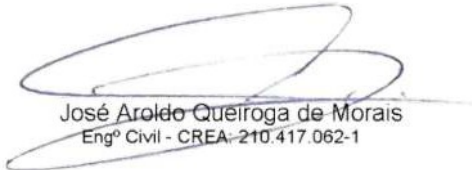
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

3 FUNDAÇÃO

Nº	Código	Un	Descrição							
3.1	COMP02	M3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA - COM BASE NA COMPOSIÇÃO C0054/SEINFRA	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA FUNDAÇÃO DAS ALVENARIAS NOVAS										
			Alvenaria do muro que delimita a área verde próximo aos banheiros	1,00	1,00		0,30	0,30		
			Alvenaria de fechamento de portão da fachada da rua Pedro Vital	1,00	2,00		0,20	0,40		
			Alvenaria de fechamento de muro com o muro da quadra esportiva (fachada Pedro Vital)	1,00	2,16		0,30	0,65		
			Alvenaria de fechamento de muro com o muro da quadra esportiva (fachada Abílio Córdola)	1,00	1,00		0,30	0,30		
			Alvenaria de detalhe arquitetônico para marquise da fachada da rua Abílio Córdola	1,00	1,55		0,30	0,47		
			Alvenaria de muro de fechamento da fachada da rua Abílio Córdola (acesso à escola)	1,00	7,50		0,30	2,25		
			Alvenaria para lavados dos funcionários	1,00	1,60		0,30	0,48		
			Alvenaria para lavados dos funcionários	1,00	1,20		0,30	0,36		
			Alvenaria para a sala da biblioteca	1,00	9,10		0,30	2,73		
			Alvenaria para a sala da biblioteca	1,00	0,95		0,30	0,29		
			Alvenaria para banheiros acessíveis	1,00	2,30		0,30	0,69		
			Alvenaria para banheiros acessíveis	1,00	1,70		0,30	0,51		
			Alvenaria para banheiros acessíveis	1,00	0,45		0,30	0,14		
						0,30		9,57	2,87	


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

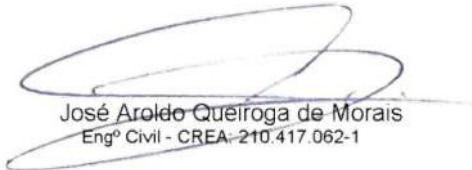
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

3 FUNDAÇÃO

Nº	Código	Un	Descrição
----	--------	----	-----------

			Total M3	2,87
--	--	--	----------------	------


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

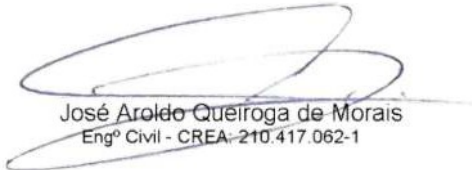
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

4 ESTRUTURA

Nº Código Un Descrição

	Uds.	Perímetro	Espessura	Altura/...	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
PEÇAS DE CONCRETO ARMADO PARA DETALHES ARQUITETONICO DAS FACHADAS - FACHADA RUA ABÍLIO CORDOLA							
Peça na vertical 1	1,00	1,00	0,05	2,80	0,14		
Peça na vertical 2	1,00	1,00	0,05	3,11	0,16		
Peça na vertical 3	1,00	1,00	0,05	3,42	0,17		
Peça na vertical 4	1,00	1,00	0,05	3,91	0,20		
Peça na horizontal 1	1,00	1,00	0,05	6,20	0,31		
Peça na horizontal 2	1,00	1,00	0,05	5,85	0,29		
Peça na horizontal 3	1,00	1,00	0,05	5,85	0,29		
Peça na horizontal 4	1,00	1,00	0,05	6,20	0,31		
					1,87	1,87	
PEÇAS DE CONCRETO ARMADO PARA DETALHES ARQUITETONICO DAS FACHADAS - FACHADA RUA ALBINO BISPO DE SALES							
Peça na vertical 1	2,00	0,80	0,05	2,10	0,17		
Peça na horizontal 1	1,00	0,80	0,05	25,00	1,00		
Peça na vertical 2	1,00	1,00	0,05	3,93	0,20		
Peça na vertical 3	1,00	0,80	0,05	3,93	0,16		
Peça na horizontal 2	1,00	1,00	0,05	7,65	0,38		
					1,91	1,91	
PEÇAS DE CONCRETO ARMADO PARA DETALHES ARQUITETONICO DAS FACHADAS - FACHADA RUA PROJETADA							
Peça na vertical	2,00	0,80	0,05	2,10	0,17		
Peça na horizontal	1,00	0,80	0,05	31,95	1,28		
					1,45	1,45	


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

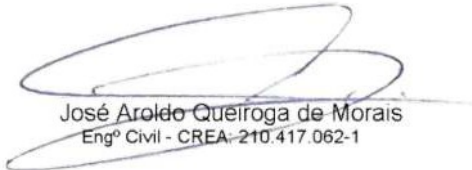
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

4 ESTRUTURA

Nº	Código	Un	Descrição
----	--------	----	-----------

As peças formarão um "U" na alvenaria. A espessura da peça é de 5cm e estarão engastadas na alvenaria 10cm. As peças sacam 20cm na alvenaria conforme projeto de arquitetura

Total M3: 6,40


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

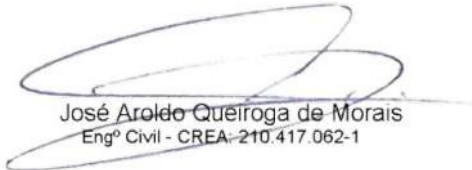
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

5 COBERTURA

Nº Código Un Descrição

Nº	Código	Un	Descrição	Uds.	Comprim.	Área	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
5.1	96109	M2	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P							
			FORRO EM PLACAS DE GESSO PARA BANHEIRO COLETIVO 01							
			Área de forro do banheiro coletivo 01			11,48		11,48		
								11,48	11,48	
										Total M2: 11,48


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



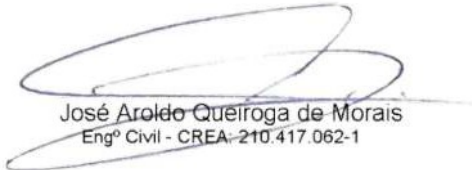
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

6 ALVENARIAS

Nº	Código	Un	Descrição	Uds.	Comprim.	Área	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
6.1	COMP03	M2	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 CM - COM BASE NA COMPOSIÇÃO C0074/SEINFRA							
			BASE DOS DETALHES ARQUITETONICO DAS FACHADAS - FACHADA RUA PEDRO VITAL							
			Peça Horizontal (Área do triângulo; considerando 0,20cm de alvenaria enterrada)	1,00		5,46		5,46		
								5,46	5,46	
			BASE DOS DETALHES ARQUITETONICO DAS FACHADAS - FACHADA RUA ABÍLIO CÓRDOLA							
			Peça na horizontal (considerando altura média de 0,50m + 0,20m enterrado)	1,00	27,70		0,70	19,39		
			Alvenaria de detalhe que saca 0,20m (altura da alvenaria 4,70m + 0,20m enterrado)	1,00	3,60		4,90	17,64		
								37,03	37,03	
			BASE DOS DETALHES ARQUITETONICO DAS FACHADAS - FACHADA RUA ALBINO BISPO DE SALES							
			Peça na horizontal (considerando altura de 0,20m + 0,20m enterrado)	1,00	25,40		0,40	10,16		
			Peça Horizontal (Área do triângulo; considerando 0,20cm de alvenaria enterrada)	1,00		6,35		6,35		
								16,51	16,51	
			BASE DOS DETALHES ARQUITETONICO DAS FACHADAS - FACHADA RUA PROJETADA							


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



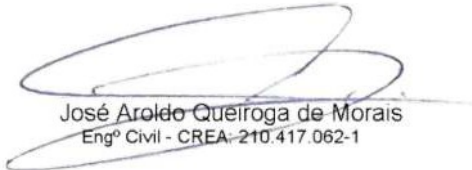
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

6 ALVENARIAS

Nº	Código	Un	Descrição					
		1,00		32,35	0,40	12,94		
			Peça na horizontal (considerando altura de 0,20m + 0,20m enterrado)					
						12,94	12,94	
		Uds.	Comprim.	Área	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
		1,00		5,27		5,27		
		2,00		12,11		24,22		
		1,00		3,00		3,00		
		1,00		14,82		14,82		
						47,31	47,31	
		Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
		2,00	1,50		0,97	2,91		
		2,00	3,00		0,97	5,82		
		2,00	1,50		1,72	5,16		
		2,00	3,00		1,72	10,32		
		2,00	1,50		2,22	6,66		
		2,00	3,00		2,22	13,32		
						44,19	44,19	
		Uds.	Comprim.	Área	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
		1,00		0,86		0,86		
		1,00		1,50		1,50		
		1,00	1,60		0,18	0,29		
		1,00	1,60		0,36	0,58		
		1,00	1,60		0,54	0,86		
		1,00	1,60		0,72	1,15		
		1,00	1,60		0,90	1,44		

(Continua...)


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

6 ALVENARIAS

Nº Código Un Descrição

Nº	Código	Un	Descrição
6.1	M2		ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRA.(Continuação...)
	Degrau 06	1,00	1,60 1,08 1,73
	Degrau 07	1,00	1,60 1,26 2,02
	Degrau 08	1,00	1,60 1,44 2,30
	Degrau 09	1,00	1,60 1,62 2,59
	Degrau 10	1,00	1,60 1,80 2,88
	Degrau 11	1,00	1,60 1,98 3,17
	Degrau 12	1,00	1,60 2,16 3,46
	Degrau 13	1,00	1,60 2,34 3,74
	Degrau 14	1,00	1,60 2,52 4,03

A largura da escada é de 1,80m, mas como a alvenaria lateral toma 0,20m do espaço, a alvenaria interna para construção dos degraus terão 1,60m de largura

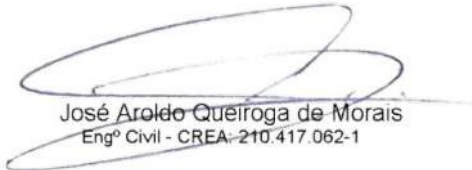
32,60 32,60

Total M2: 196,04

6.2 87511 M2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014

ALVENARIA DE VEDAÇÃO EXTERNA - EIXO X	Uds.	Comprim.	Área	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Alvenaria de complementação de altura do muro da fachada Rua Projetada (muro com altura final de 2,50m)	1,00	32,35		0,40	12,94		
Alvenaria de complementação de altura do muro da fachada Rua Projetada (muro com altura final de 3,00m)	1,00	4,15		0,90	3,74		
Alvenaria de fechamento de vão de porta P03 na fachada da rua Pedro Vital	1,00	2,00		2,10	4,20		

(Continua...)


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

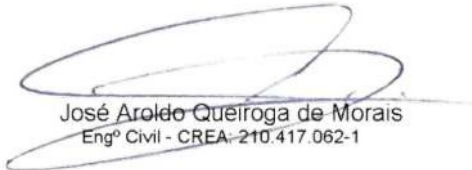
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

6 ALVENARIAS

Nº Código Un Descrição

Nº	Código	Un	Descrição					
6.2	M2		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19C...(Continuação...)					
			Alvenaria de detalhe do portão de acesso à escola da fachada Rua Abílio Córdola	1,00	1,55	2,64	4,09	
			Fechamento de área vazada na fachada da rua Pedro Vital (área circular)	1,00	2,22		2,22	
							27,19	27,19
			ALVENARIA DE VEDAÇÃO EXTERNA - EIXO Y	Uds.	Comprim.	Largura	Altura ...	PARCIAL
			Alvenaria de complementação de altura do muro da fachada Rua Albino Bispo de Sales (muro com altura final de 3,00m)	1,00	4,20		0,90	3,78
			Alvenaria de complementação de altura do muro da fachada Rua Albino Bispo de Sales (muro com altura final de 2,50m)	1,00	25,40		0,40	10,16
			Alvenaria de complementação de altura do muro da fachada Rua Albino Bispo de Sales (muro com altura final de 3,00m)	1,00	3,75		0,90	3,38
			Alvenaria de fechamento do muro da fachada Rua Pedro Vital com a Quadra Esportiva	1,00	2,16		2,00	4,32
			Alvenaria de complementação de altura do muro da fachada Rua Abílio Córdola (muro com altura final de 2,50m)	1,00	6,00		0,40	2,40
			Alvenaria de fechamento do muro da fachada Rua Abílio Córdola	1,00	7,50		2,83	21,23
			Alvenaria de fechamento do muro da fachada Rua Abílio Córdola com a Quadra Esportiva	1,00	1,00		2,15	2,15

(Continua...)


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

6 ALVENARIAS

Nº Código Un Descrição

6.2 M2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19C...(Continuação...)

Alvenaria do muro que delimita a área verde próximo aos banheiros 1,00 1,00 2,50 2,50

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura ...	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
--	------	----------	---------	------------	---------	----------	-------

ALVENARIA DE VEDAÇÃO INTERNA - EIXO X

Alvenaria de fechamento de Porta P2 na Copa 1,00 0,80 2,10 1,68

Lavabo 01 / Lavabo 02 1,00 1,60 3,00 4,80

Biblioteca / Hall principal 1,00 9,10 3,00 27,30

BWC 01 / Hall principal 1,00 0,45 3,00 1,35

BWC 01 / BWC 02 1,00 2,30 3,00 6,90

Fechamento de vão de Porta P3 nos banheiros coletivos 2,00 0,60 2,10 2,52

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura ...	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
--	------	----------	---------	------------	---------	----------	-------

ALVENARIA DE VEDAÇÃO INTERNA - EIXO Y

Divisória Copa 1,00 0,90 2,60 2,34

Fechamento de Porta P3 no BWC Funcionários 1,00 0,60 2,10 1,26

Lavabo 01 - Lavabo 02 / Hall principal 1,00 2,60 3,00 7,80

Hall lavabos / Hall principal 1,00 1,00 3,00 3,00

Hall principal / Biblioteca 1,00 0,95 3,00 2,85

Hall principal / BWC 01 - BWC 02 1,00 3,50 3,00 10,50

Alvenaria para redução de abertura de vão de acesso lateral direito ao Hall principal 1,00 0,20 3,00 0,60

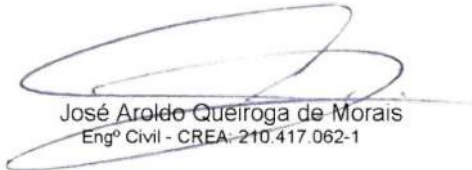
44,55 44,55

28,35 28,35

Total M2: 150,01

6.3 101161 M2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020

COBOGÓS PARA BWC's	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
--------------------	------	----------	---------	--------	---------	----------	-------


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



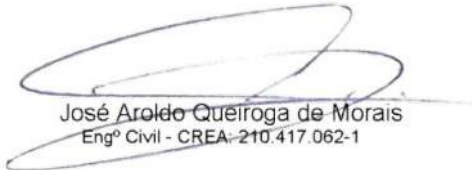
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

6 ALVENARIAS

Nº	Código	Un	Descrição				
Cobogó C2		2,00		0,50	0,50	0,50	
					0,50	0,50	
							Total M2: 0,50


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



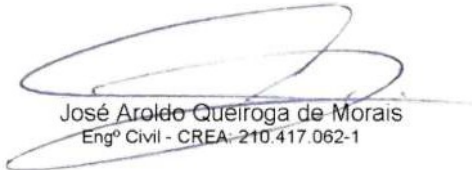
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Nº	Código	Un	Descrição						
7.1	90443	M	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015						
	RASGO DE ALVENARIA PARA EMBUTIR INSTALAÇÃO ELÉTRICA		Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
	Comprimento total de rasgo em alvenaria para embutir fiação, em diversas salas		1,00	67,20			67,20		
							67,20	67,20	
							Total M		67,20
7.2	97584	Un	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020						
	LUMINÁRIA PARA COZINHA		Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
	Quantidade necessária		1,00				1,00	1,00	
							1,00	1,00	
							Total UN		1,00
7.3	97586	Un	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020						
	LUMINÁRIA COM 02 LÂMPADAS PARA SALAS		Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
	Sala de aula VIII		3,00				3,00		
	Sala de aula IX		3,00				3,00		
	Sala de aula X		3,00				3,00		
							9,00	9,00	
							Total UN		9,00


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

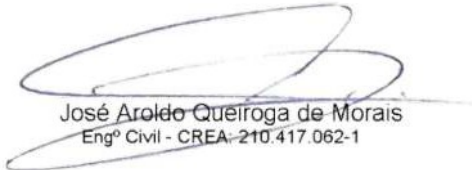
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

8 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Nº Código Un Descrição

8.1		89957	Un	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014						
PONTO DE CONSUMO DE ÁGUA				Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Lavabo 01				2,00				2,00		
Lavabo 02				2,00				2,00		
Pia da cozinha				1,00				1,00		
Banheiro coletivo 01				3,00				3,00		
Banheiro coletivo 02				3,00				3,00		
BWC 01				2,00				2,00		
BWC 02				1,00				1,00		
								14,00	14,00	
								Total UN		14,00


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

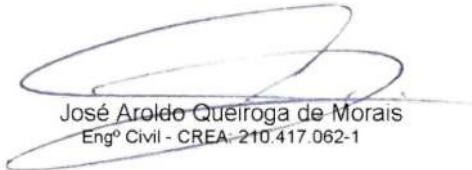
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

9 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Nº Código Un Descrição

PONTO DE ESGOTO DE 100MM	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Vaso sanitário do Lavabo 01	1,00				1,00		
Vaso sanitário do Lavabo 02	1,00				1,00		
Vaso sanitário do Banheiro coletivo 01	1,00				1,00		
Vaso sanitário do Banheiro coletivo 02	1,00				1,00		
Vaso sanitário do BWC 01	1,00				1,00		
					5,00	5,00	
						Total UN	5,00


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



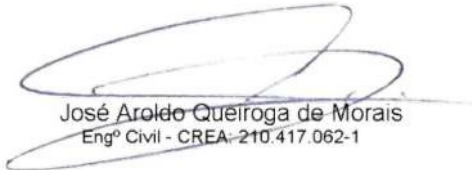
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

10 ESQUADRIAS

Nº	Código	Un	Descrição	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
10.1	90825	Un	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019							
			PORTAS NOVAS PARA A ESCOLA - PORTA P1							
			Sala de aula I	1,00				1,00		
			Sala de aula II	1,00				1,00		
			Sala de aula III	1,00				1,00		
			Sala de aula IV	1,00				1,00		
			Sala de aula V	1,00				1,00		
			Sala de aula VI	1,00				1,00		
			Copa	1,00				1,00		
			Sala multifuncional	1,00				1,00		
			BWC 01	1,00				1,00		
								9,00	9,00	
										9,00
10.2	91306	Un	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019							
			FECHADURA PARA PORTAS NOVAS							
			Portas P1	9,00				9,00		
			Portas P3	2,00				2,00		
								11,00	11,00	
										11,00
10.3	90820	Un	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019							
			PORTA INTERNA DOS BOX SANITÁRIOS							
			Banheiro coletivo 01	4,00				4,00		
			Banheiro coletivo 02	4,00				4,00		
								8,00	8,00	
										8,00


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



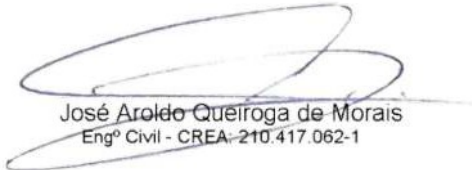
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

10 ESQUADRIAS

Nº	Código	Un	Descrição	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
10.4	90821	Un	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019							
	PORTA DE MADEIRA DE 0,70X2,10M									
	Porta P3	2,00						2,00		
								2,00	2,00	
										Total UN: 2,00
10.5	91305	Un	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019							
	FECHADURA PARA PORTA INTERNA DOS BOX SANITÁRIOS									
	Banheiro coletivo 01	4,00						4,00		
	Banheiro coletivo 02	4,00						4,00		
								8,00	8,00	
										Total UN: 8,00
10.6	COMP12	M2	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA - COM BASE NA COMPOSIÇÃO 01797/ORSE							
	PORTAS PARA REVISÃO E REPARO									
	P1 - Sala de aula VII	1,00			0,90	2,10		1,89		
	P1 - Sala de aula VIII	1,00			0,90	2,10		1,89		
	P1 - Sala de aula IX	1,00			0,90	2,10		1,89		
	P1 - Sala de aula X	1,00			0,90	2,10		1,89		
								7,56	7,56	
										Total M2: 7,56
10.7	COMP22	M2	PORTÃO/PORTA EM ALUMÍNIO COR N/B/P, DE CORRER, VAZADO, EM TUBO QUADRADO 3"X1.1/2" HORIZONTAIS E ENGRADADO E 1.1/2"X1.1/2" VERTICAIS, COM ESPAÇAMENTO DE 12CM. - COM BASE NA COMPOSIÇÃO 12219/ORSE							


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

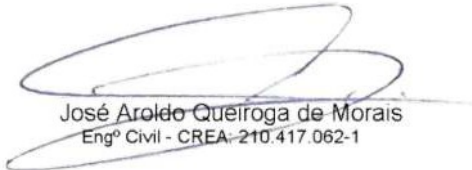
10 ESQUADRIAS

Nº Código Un Descrição

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
PORTÃO PARA ACESSO A ESCOLA - CONFORME PROJETO DE ARQUITETURA							
Portão P03	1,00		4,00	2,50	10,00 10,00	10,00	
						Total M2	10,00

10.8 COMP27 Un PORTA EM MADEIRA DE LEI, DE CORRER, LISA, SEMI-ÔÇA 0,80X2,10M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS - COM BASE NA COMPOSIÇÃO 08258/ORSE

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
PORTA DE MADEIRA PARA BIBLIOTECA - 1,60X2,10							
Porta P5 de 1,60x2,10, logo são 02 de 0,80x2,10m	2,00				2,00 2,00	2,00	
						Total UN	2,00


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

11 REVESTIMENTO DE PISOS

Nº Código Un Descrição

11.1 COMP09 M2 PISO CIMENTADO DESEMPOLADO TRAÇO 1:5, E = 5 CM, C/JUNTA PLASTICA 3X27MM - COM BASE NA COMPOSIÇÃO 0495/ORSE E 10043/ORSE

PISO PARA PÁTIO COBRETO Uds. Comprim. Área Altura PARCIAL SUBTOTAL TOTAL

Área de piso 135,52 135,52 135,52 135,52
Total M2: 135,52

11.2 98680 M2 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020

PISO CIMENTADO ACABAMENTO LISO PARA HALL PRINCIPAL Uds. Comprim. Área Altura PARCIAL SUBTOTAL TOTAL

Área de piso 1,00 192,46 192,46 192,46
Total M2: 192,46

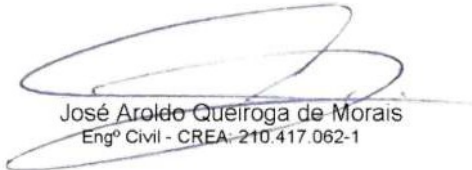
11.3 95240 M2 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016

LASTRO PARA RAMPAS E PATAMARES DE ACESSO A ESCOLA Uds. Comprim. Largura Área PARCIAL SUBTOTAL TOTAL

Acesso a rampa 01 1,00 1,50 1,50 2,25
Rampa 01 1,00 9,00 1,50 13,50
Patamar 01 1,00 1,50 3,00 4,50
Rampa 02 1,00 9,00 1,50 13,50
Patamar 02 1,00 1,50 3,00 4,50
Rampa 03 1,00 6,00 1,50 9,00
Patamar 03 1,00 1,50 3,00 4,50
Rampa 04 1,00 6,00 1,50 9,00
Patamar final 1,00 6,50 6,50
67,25 67,25

LASTRO PARA ESCADA DE ACESSO A ESCOLA Uds. Comprim. Largura Área PARCIAL SUBTOTAL TOTAL

Degaus de 01 a 13 1,00 1,80 3,64 6,55 6,55


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

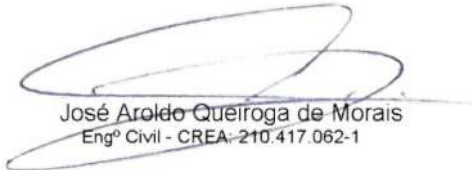
11 REVESTIMENTO DE PISOS

Nº Código Un Descrição

LASTRO PARA RAMPA DE NIVELAMENTO DE PISO DE ACESSO A ESCOLA	Uds.	Comprim.	Área	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Área de superfície da rampa	1,00		116,38		116,38		
					116,38	116,38	
Total M2							190,18

11.4 94438 M2 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014

REGULARIZAÇÃO DE PISO PARA ÁREA QUE RECEBERÁ REVESTIMENTO CERÂMICO	Uds.	Comprim.	Área	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Sala de aula VII	1,00		51,17		51,17		
Biblioteca	1,00		23,36		23,36		
					74,53	74,53	
REGULARIZAÇÃO PARA RAMPAS E PATAMARES DE ACESSO A ESCOLA	Uds.	Comprim.	Largura	Área	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Acesso a rampa 01	1,00	1,50	1,50		2,25		
Rampa 01	1,00	9,00	1,50		13,50		
Patamar 01	1,00	1,50	3,00		4,50		
Rampa 02	1,00	9,00	1,50		13,50		
Patamar 02	1,00	1,50	3,00		4,50		
Rampa 03	1,00	6,00	1,50		9,00		
Patamar 03	1,00	1,50	3,00		4,50		
Rampa 04	1,00	6,00	1,50		9,00		
Patamar final	1,00			6,50	6,50		
					67,25	67,25	
REGULARIZAÇÃO PARA ESCADA DE ACESSO A ESCOLA	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Degraus de 01 a 13	1,00	1,80	3,64		6,55		
					6,55	6,55	


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

11 REVESTIMENTO DE PISOS

Nº Código Un Descrição

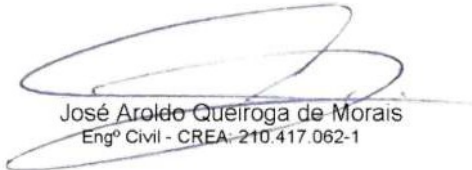
	Uds.	Comprim.	Área	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
REGULARIZAÇÃO DE RAMPAS DE NIVELAMENTO DE PISO DE ACESSO A ESCOLA							
Área de superfície da rampa	1,00		116,38		116,38		
					116,38	116,38	
Total M2							264,71

11.5 87251 M2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO	Uds.	Comprim.	Área	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Sala de aula VII	1,00		51,17		51,17		
Lavabo 01	1,00		2,00		2,00		
Lavabo 02	1,00		1,92		1,92		
Biblioteca	1,00		34,00		34,00		
BWC 01	1,00		3,68		3,68		
BWC 02	1,00		3,68		3,68		
					96,45	96,45	
Total M2							96,45

11.6 COMP20 M MEIO-FIO GRANÍTICO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 - COM BASE NA COMPOSIÇÃO 04960/ORSE

MEIO-FIO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA CALÇADA	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Comprimento total de meio fio necessário	1,00	172,33			172,33		
Menos comprimento de meio fio reaproveitado	-1,00	136,04			-136,04		
					36,29	36,29	
Total M							36,29


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

11 REVESTIMENTO DE PISOS

Nº Código Un Descrição

11.7 94990 M3 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016

Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
------	----------	---------	--------	---------	----------	-------

Comprimento total de calçada externa x largura média x altura	1,00	133,69	1,67	0,06	13,40	
---	------	--------	------	------	-------	--

13,40 13,40

Total M3: 13,40

11.8 COMP21 M2 PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE - COM BASE NA COMPOSIÇÃO 07324/ORSE

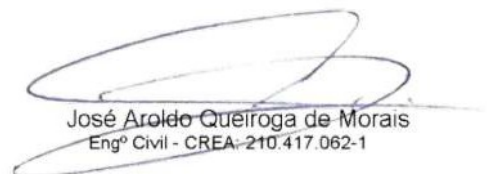
Uds.	Comprim.	Área	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
------	----------	------	--------	---------	----------	-------

PISO TÁTIL ALERTA/DIRECIONAL PARA CALÇADA EXTERNA

Área total de piso tátil	1,00		34,43	34,43		
--------------------------	------	--	-------	-------	--	--

34,43 34,43

Total M2: 34,43


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

12 REVESTIMENTO DE PAREDE

Nº Código Un Descrição

12.1 87879 M2 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014

ALVENARIA DE VEDAÇÃO INTERNA - EIXO X

Uds.	Comprim.	Largura	Altura ...	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
------	----------	---------	------------	---------	----------	-------

Alvenaria de fechamento de Porta P2 na Copa	2,00	0,80		2,10	3,36	
Lavabo 01 / Lavabo 02	2,00	1,60		3,00	9,60	
Biblioteca / Hall principal	2,00	9,10		3,00	54,60	
BWC 01 / Hall principal	2,00	0,45		3,00	2,70	
BWC 01 / BWC 02	2,00	2,30		3,00	13,80	
Fechamento de vão de Porta P3 nos banheiros coletivos	4,00	0,60		2,10	5,04	

89,10 89,10

ALVENARIA DE VEDAÇÃO INTERNA - EIXO Y

Uds.	Comprim.	Largura	Altura ...	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
------	----------	---------	------------	---------	----------	-------

Divisória Copa	2,00	0,90		2,60	4,68	
Fechamento de Porta P3 no BWC Funcionários	2,00	0,60		2,10	2,52	
Lavabo 01 - Lavabo 02 / Hall principal	2,00	2,60		3,00	15,60	
Hall lavabos / Hall principal	2,00	1,00		3,00	6,00	
Hall principal / Biblioteca	2,00	0,95		3,00	5,70	
Hall principal / BWC 01 - BWC 02	2,00	3,50		3,00	21,00	
Alvenaria para redução de abertura de vão de acesso lateral direito ao Hall principal	2,00	0,20		3,00	1,20	

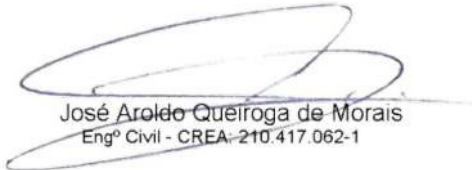
56,70 56,70

Total M2: 145,80

12.2 87894 M2 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014

ALVENARIA DE VEDAÇÃO EXTERNA - EIXO X

Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
------	----------	---------	--------	---------	----------	-------


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

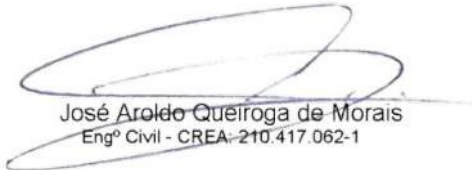
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

12 REVESTIMENTO DE PAREDE

Nº	Código	Un	Descrição							
			Alvenaria de complementação de altura do muro da fachada Rua Projetada (muro com altura final de 2,50m)	2,00	32,35	0,40	25,88			
			Alvenaria de complementação de altura do muro da fachada Rua Projetada (muro com altura final de 3,00m)	2,00	4,15	0,90	7,47			
			Alvenaria de fechamento de vão de porta P03 na fachada da rua Pedro Vital	2,00	2,00	2,10	8,40			
			Alvenaria de detalhe do portão de acesso à escola da fachada Rua Abílio Córdola	2,00	1,55	2,64	8,18			
			Fechamento de área vazada na fachada da rua Pedro Vital (área circular)	2,00	2,22		4,44			
							54,37	54,37		
			ALVENARIA DE VEDAÇÃO EXTERNA - EIXO Y	Uds.	Comprim.	Largura	Altura ...	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
			Alvenaria de complementação de altura do muro da fachada Rua Albino Bispo de Sales (muro com altura final de 3,00m)	2,00	4,20		0,90	7,56		
			Alvenaria de complementação de altura do muro da fachada Rua Albino Bispo de Sales (muro com altura final de 2,50m)	2,00	25,40		0,40	20,32		
			Alvenaria de complementação de altura do muro da fachada Rua Albino Bispo de Sales (muro com altura final de 3,00m)	2,00	3,75		0,90	6,75		
			Alvenaria de fechamento do muro da fachada Rua Pedro Vital com a Quadra Esportiva	2,00	2,16		2,00	8,64		

(Continua...)


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



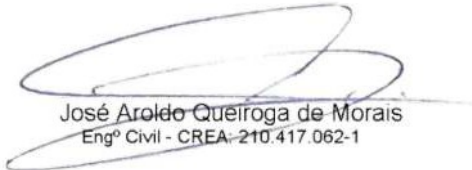
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

12 REVESTIMENTO DE PAREDE

Nº	Código	Un	Descrição					
12.2	M2		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCR...(Continuação...)					
			Alvenaria de complementação de altura do muro da fachada Rua Abílio Córdola (muro com altura final de 2,50m)	2,00	6,00	0,40	4,80	
			Alvenaria de fechamento do muro da fachada Rua Abílio Córdola	2,00	7,50	2,83	42,45	
			Alvenaria de fechamento do muro da fachada Rua Abílio Córdola com a Quadra Esportiva	2,00	1,00	2,15	4,30	
			Alvenaria do muro que delimita a área verde próximo aos banheiros	2,00	1,00	2,50	5,00	
							99,82	99,82
			BASE DOS DETALHES ARQUITETONICO DAS FACHADAS - FACHADA RUA PEDRO VITAL	Uds.	Comprim.	Área	Altura/...	PARCIAL SUBTOTAL TOTAL
			Face frontal (Área do triângulo)	1,00		4,38	4,38	
			Face superior	1,00	5,55		0,20	1,11
							5,49	5,49
			BASE DOS DETALHES ARQUITETONICO DAS FACHADAS - FACHADA RUA ABÍLIO CÓRDOLA	Uds.	Comprim.	Largura	Altura ...	PARCIAL SUBTOTAL TOTAL
			Peça na horizontal (considerando altura média de 0,50m)	1,00	27,70		0,50	13,85
			Alvenaria de detalhe que saca 0,20m	1,00	3,60		4,70	16,92
			Face lateral esquerda do detalhes que saca 0,20m	1,00		0,20	3,90	0,78
			Face lateral direita do detalhe que saca 0,20m	1,00		0,20	4,70	0,94
			Face superior do detalhe que saca 0,20m	1,00	3,60	0,20		0,72


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1

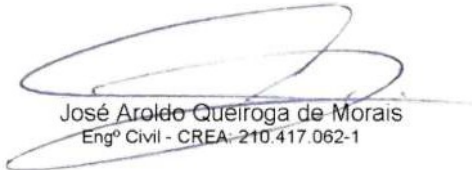


MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

12 REVESTIMENTO DE PAREDE

Nº	Código	Un	Descrição			33,21	33,21	
		Uds.	Comprim.	Área	Altura/...	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
BASE DOS DETALHES ARQUITETONICO DAS FACHADAS - FACHADA RUA ALBINO BISPO DE SALES								
		1,00	25,40		0,20	5,08		
		1,00	25,00		0,20	5,00		
		1,00		4,66		4,66		
		1,00	7,65		0,20	1,53		
						16,27	16,27	
BASE DOS DETALHES ARQUITETONICO DAS FACHADAS - FACHADA RUA PROJETADA								
		1,00	32,35		0,20	6,47		
		1,00	31,95		0,20	6,39		
						12,86	12,86	
ALVENARIA PARA RAMPA DE ACESSO A ESCOLA (ÁREA DE SEÇÃO TRANSVERSAL DA RAMPA)								
		1,00		3,35		3,35		
		1,00		6,70		6,70		
		1,00		3,00		3,00		
		1,00		3,00		3,00		
		1,00		0,18		0,18		
						16,23	16,23	
ALVENARIA PARA PATAMAR DA RAMPA DE ACESSO A ESCOLA (CONSIDERANDO 0,20M ENTERRADO)								
		Uds.	Comprim.	Área	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

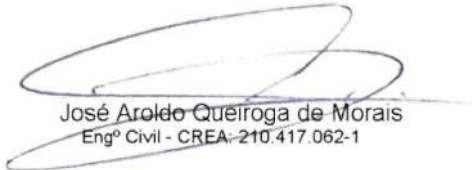
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

12 REVESTIMENTO DE PAREDE

Nº	Código	Un	Descrição			49,93	49,93	
						PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
ALVENARIA DE VEDAÇÃO EXTERNA - EIXO Y	Uds.	Comprim.	Largura	Altura ...				
Alvenaria de complementação de altura do muro da fachada Rua Albino Bispo de Sales (muro com altura final de 3,00m)	2,00	4,20		0,90		7,56		
Alvenaria de complementação de altura do muro da fachada Rua Albino Bispo de Sales (muro com altura final de 2,50m)	2,00	25,40		0,40		20,32		
Alvenaria de complementação de altura do muro da fachada Rua Albino Bispo de Sales (muro com altura final de 3,00m)	2,00	3,75		0,90		6,75		
Alvenaria de fechamento do muro da fachada Rua Pedro Vital com a Quadra Esportiva	2,00	2,16		2,00		8,64		
Alvenaria de complementação de altura do muro da fachada Rua Abílio Córdola (muro com altura final de 2,50m)	2,00	6,00		0,40		4,80		
Alvenaria de fechamento do muro da fachada Rua Abílio Córdola	2,00	7,50		2,83		42,45		
Alvenaria de fechamento do muro da fachada Rua Abílio Córdola com a Quadra Esportiva	2,00	1,00		2,15		4,30		
Alvenaria do muro que delimita a área verde próximo aos banheiros	2,00	1,00		2,50		5,00		
ALVENARIA DE VEDAÇÃO INTERNA - EIXO X	Uds.	Comprim.	Largura	Altura ...		99,82	99,82	TOTAL
Biblioteca / Hall principal	2,00	9,10		3,00		54,60		
BWC 01 / Hall principal	1,00	0,45		3,00		1,35		

(Continua...)


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1

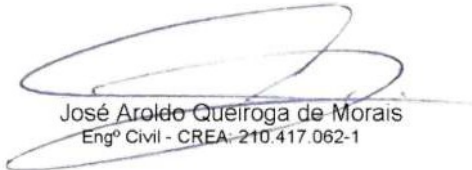


MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

12 REVESTIMENTO DE PAREDE

Nº	Código	Un	Descrição							
12.3	M2		MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO M..(Continuação...)							
			Fechamento de vão de Porta P3 nos banheiros coletivos	2,00	0,60	2,10	2,52			
							58,47	58,47		
			ALVENARIA DE VEDAÇÃO INTERNA - EIXO Y	Uds.	Comprim.	Largura	Altura ...	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
			Lavabo 01 - Lavabo 02 / Hall principal	1,00	2,60		3,00	7,80		
			Hall lavabos / Hall principal	2,00	1,00		3,00	6,00		
			Hall principal / Biblioteca	2,00	0,95		3,00	5,70		
			Hall principal / BWC 01 - BWC 02	1,00	3,50		3,00	10,50		
			Alvenaria para redução de abertura de vão de acesso lateral direito ao Hall principal	2,00	0,20		3,00	1,20		
								31,20	31,20	
			ALVENARIA PARA RAMPA DE ACESSO A ESCOLA (ÁREA DE SEÇÃO TRANSVERSAL DA RAMPA)	Uds.	Comprim.	Área	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
			Rampa 01	1,00		3,35		3,35		
			Rampa 02	1,00		6,70		6,70		
			Rampa 03	1,00		3,00		3,00		
			Rampa 04	1,00		3,00		3,00		
			Lateral da rampa 02	1,00		0,18		0,18		
								16,23	16,23	
			ALVENARIA PARA PATAMAR DA RAMPA DE ACESSO A ESCOLA (CONSIDERANDO 0,20M ENTERRADO)	Uds.	Comprim.	Área	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
			Patamar 01	1,00	6,00		0,75	4,50		
			Patamar 02	1,00	1,50		1,50	2,25		
			Patamar 03	1,00		1,60	2,22	3,55		
			Patamar 03	1,00	3,00		2,00	6,00		
			Patamar 04	1,00	1,50		1,00	1,50		
								17,80	17,80	


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

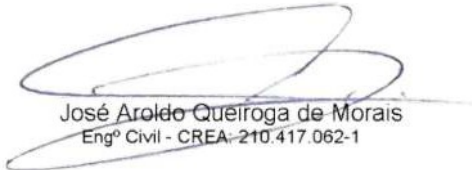
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

12 REVESTIMENTO DE PAREDE

Nº	Código	Un	Descrição							
ALVENARIA PARA ESCADA DE ACESSO À ESCOLA				Uds.	Comprim.	Área	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
			Lateral direita da escada (alvenaria de contenção)	1,00		0,86		0,86		
			Lateral direita da escada (alvenaria de contenção acima do patamar 02)	1,00		1,50		1,50		
			Degrau 01	1,00	1,80		0,13	0,23		
			Degraus 02 a 14	13,00	1,80		0,18	4,21		
								6,80	6,80	
PEÇAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA DAS FACHADAS - EIXO X				Uds.	Comprim.	Área	Altura/...	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
			Detalhe arquitetônico da Fachada Rua Projetada (face externa do detalhe que saca 0,20m)	1,00	32,35		0,20	6,47		
			Detalhe arquitetônico da Fachada Rua Projetada (face interna do detalhe que saca 0,20m)	1,00	68,10		0,20	13,62		
			Detalhe arquitetônico da Fachada Rua Projetada (face frontal do detalhe que saca 0,20m)	1,00	68,90		0,20	13,78		
			Detalhe arquitetônico da Fachada Rua Pedro Vital (face externa do detalhe que saca 0,20m)	1,00	10,26		0,20	2,05		
			Detalhe arquitetônico da Fachada Rua Pedro Vital (face interna do detalhe que saca 0,20m)	1,00	14,91		0,20	2,98		
			Detalhe arquitetônico da Fachada Rua Pedro Vital (face frontal do detalhe que saca 0,20m)	1,00	9,76		0,40	3,90		

(Continua...)


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

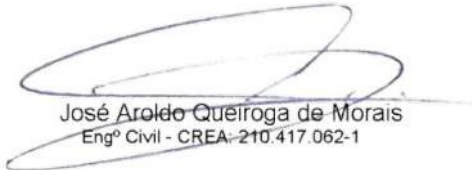
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

12 REVESTIMENTO DE PAREDE

Nº	Código	Un	Descrição					
12.3	M2		MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO M..(Continuação...)					
		1,00	Detalhe arquitetônico da Fachada Rua Pedro Vital (face frontal da base do detalhe que saca 0,20m)	4,38		4,38		
		1,00	Detalhe arquitetônico da Fachada Pedro Vital "detalhes com frase" (face externa do detalhe que saca 0,20m)	16,50	0,20	3,30		
		1,00	Detalhe arquitetônico da Fachada Pedro Vital "detalhes com frase" (face interna do detalhe que saca 0,20m)	14,10	0,20	2,82		
		1,00	Detalhe arquitetônico da Fachada Pedro Vital "detalhes com frase" (face frontal do detalhe que saca 0,20m)	3,62		3,62		
						56,92	56,92	
			PEÇAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA DAS FACHADAS - EIXO Y	Uds.	Comprim.	Área	Altura/...	PARCIAL SUBTOTAL TOTAL
		1,00	Área externa / Fachada da Rua Albino Bispo de Sales (face externa do detalhe que saca 0,20m)	30,40		6,08	0,20	
		1,00	Área externa / Fachada da Rua Albino Bispo de Sales (face interna do detalhe que saca 0,20m)	54,20		10,84	0,20	
		1,00	Área externa / Fachada da Rua Albino Bispo de Sales (face frontal do detalhe que saca 0,20m)	55,00		11,00	0,20	
		1,00	Detalhe arquitetônico da Fachada Rua Albino Bispo de Sales (face externa do detalhe que saca 0,20m)	17,65		3,53	0,20	

(Continua...)


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



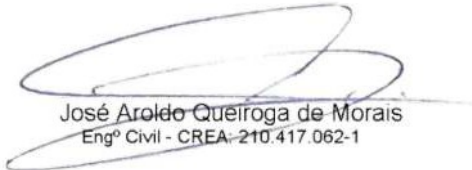
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
 Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
 CNPJ: 08.106.510/0001-50
 Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
 LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
 DATA: DEZEMBRO/2021

12 REVESTIMENTO DE PAREDE

Nº	Código	Un	Descrição					
12.3	M2		MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO M..(Continuação...)					
		1,00	Detalhe arquitetônico da Fachada Rua Albino Bispo de Sales (face interna do detalhe que saca 0,20m)	23,16	0,20	4,63		
		1,00	Detalhe arquitetônico da Fachada Rua Albino Bispo de Sales (face frontal do detalhe que saca 0,20m)	16,85	0,40	6,74		
		1,00	Detalhe arquitetônico da Fachada Rua Albino Bispo de Sales (face frontal da base do detalhe que saca 0,20m)	2,32		2,32		
		1,00	Área externa / Fachada da Rua Albílio Córdola (face externa do detalhe que saca 0,20m)	37,80	0,20	7,56		
		1,00	Área externa / Fachada da Rua Albílio Córdola (face interna do detalhe que saca 0,20m)	71,40	0,20	14,28		
		1,00	Área externa / Fachada da Rua Albílio Córdola (face frontal do detalhe que saca 0,20m + alvenaria de fundo)	118,05	0,20	23,61		
						90,59	90,59	
		Uds.	Comprim.	Área	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
				12,06		12,06		
						12,06	12,06	
		Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
		1,00	Enchimento dos rasgos em alvenarias para embutir fiação elétrica em diversas salas	67,20	0,05	3,36		
						3,36	3,36	


 José Aroldo Queiroga de Moraes
 Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

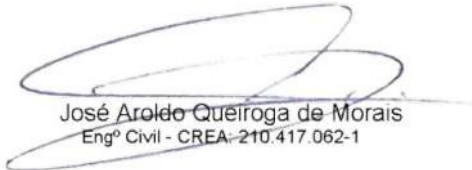
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

12 REVESTIMENTO DE PAREDE

Nº Código Un Descrição

						Total M2	443,18	
12.4	87527	M2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014					
ALVENARIA DE VEDAÇÃO INTERNA - EIXO X		Uds.	Comprim.	Largura	Altura ...	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Alvenaria de fechamento de Porta P2 na Copa		2,00	0,80		2,10	3,36		
Lavabo 01 / Lavabo 02		2,00	1,60		3,00	9,60		
BWC 01 / Hall principal		1,00	0,45		3,00	1,35		
BWC 01 / BWC 02		2,00	2,30		3,00	13,80		
Fechamento de vão de Porta P3 nos banheiros coletivos		2,00	0,60		2,10	2,52		
						30,63	30,63	
ALVENARIA DE VEDAÇÃO INTERNA - EIXO Y		Uds.	Comprim.	Largura	Altura ...	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Divisória Copa		2,00	0,90		2,60	4,68		
Fechamento de Porta P3 no BWC Funcionários		2,00	0,60		2,10	2,52		
Lavabo 01 - Lavabo 02 / Hall principal		1,00	2,60		3,00	7,80		
Hall principal / BWC 01 - BWC 02		1,00	3,50		3,00	10,50		
						25,50	25,50	
ALVENARIA EXTERNA - EIXO X		Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Fechamento de área vazada na fachada da rua Pedro Vital (área circular)		2,00		2,22		4,44		
						4,44	4,44	
						Total M2	60,57	


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

12 REVESTIMENTO DE PAREDE

Nº Código Un Descrição

12.5 99196 M2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014

ALVENARIA DE VEDAÇÃO INTERNA - EIXO X	Uds.	Comprim.	Largura	Altura ...	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
---------------------------------------	------	----------	---------	------------	---------	----------	-------

BWC 01 / Hall principal	2,00	0,45		2,40	2,16		
BWC 01 / BWC 02	2,00	2,30		2,40	11,04		
Fechamento de vão de Porta P3 nos banheiros coletivos	2,00	0,60		1,35	1,62		

14,82 14,82

ALVENARIA DE VEDAÇÃO INTERNA - EIXO Y	Uds.	Comprim.	Largura	Altura ...	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
---------------------------------------	------	----------	---------	------------	---------	----------	-------

Fechamento de Porta P3 no BWC Funcionários	1,00	0,60		1,35	0,81		
Hall principal / BWC 01 - BWC 02	1,00	3,50		2,40	8,40		

9,21 9,21

Total M2: 24,03

12.6 COMP05 M2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 35X35 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - COM BASE NA COMPOSIÇÃO 07137/ORSE

ALVENARIA DE VEDAÇÃO INTERNA - EIXO X	Uds.	Comprim.	Largura	Altura ...	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
---------------------------------------	------	----------	---------	------------	---------	----------	-------

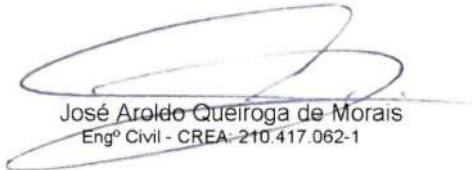
Alvenaria de fechamento de Porta P2 na Copa	1,00	0,80		1,55	1,24		
Lavabo 01 / Lavabo 02	4,00	1,60		2,40	15,36		

16,60 16,60

ALVENARIA DE VEDAÇÃO INTERNA - EIXO Y	Uds.	Comprim.	Largura	Altura ...	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
---------------------------------------	------	----------	---------	------------	---------	----------	-------

Divisória Copa	2,00	0,90		1,55	2,79		
Lavabo 01 / Hall principal	2,00	1,25		2,40	6,00		
Lavabo 02 / Hall principal	2,00	1,20		2,40	5,76		

14,55 14,55


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

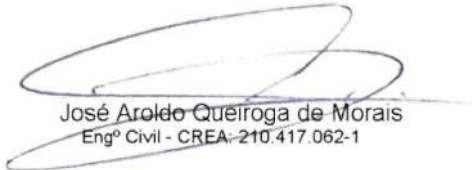
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

12 REVESTIMENTO DE PAREDE

Nº Código Un Descrição

							Total M2	31,15
12.7 COMP06 M2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60X60 CM, COM PLACA ESMALTADA EXTRA, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - COM BASE NA COMPOSIÇÃO 09774/ORSE								
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA FACHADAS	Uds.	Comprim.	Área	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL	
Fachada rua Projetada - Área dentro da moldura que saca 0,20m	1,00	32,95		2,10	69,20			
Fachada rua Albino Bispo de Sales - Área dentro da moldura que saca 0,20m, com frase	1,00	25,00		2,10	52,50			
Fachada rua Albino Bispo de Sales - Área dentro da moldura que saca 0,20m	1,00	7,65		3,93	30,06			
Fachada rua Abílio Córdola - Fachada com nome da escola	1,00		20,65		20,65			
Fachada rua Pedro Vital - Área com nome da escola	1,00	5,95		3,80	22,61			
Fachada rua Pedro Vital - Alvenaria inclinada de detalhe	1,00		6,31		6,31			
					201,33	201,33		
							Total M2	201,33


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

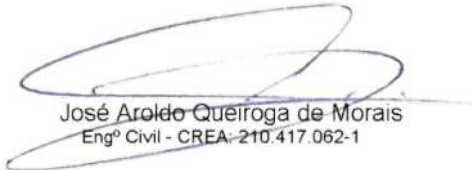
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

13 PINTURA

Nº Código Un Descrição

13.1	88485	M2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014						
			Uds.	Comprim.	Área	Altura/...	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
	FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM ALVENARIA EXTERNA - EIXO X								
	Área externa / Fachada da Rua Projetada	1,00		4,16		3,00	12,48		
	Detalhe arquitetônico da Fachada Rua Projetada (face externa do detalhe que saca 0,20m)	1,00		32,35		0,20	6,47		
	Detalhe arquitetônico da Fachada Rua Projetada (face interna do detalhe que saca 0,20m)	1,00		68,10		0,20	13,62		
	Detalhe arquitetônico da Fachada Rua Projetada (face frontal do detalhe que saca 0,20m)	1,00		68,90		0,20	13,78		
	Fachada da Rua Projetada / Área externa	1,00		4,01		3,00	12,03		
	Fachada da Rua Projetada / Área externa	1,00		32,20		2,50	80,50		
	Área externa / Copa - Biblioteca - Banheiro coletivo 01	1,00		21,17		2,83	59,91		
	Área externa / Banheiro coletivo 02	1,00		3,17		4,52	14,33		
	Área externa / Sala de aula VII	1,00			20,75		20,75		
	Área externa / Coordenação	1,00		3,05		4,60	14,03		
	Detalhe arquitetônico da Fachada Rua Pedro Vital (face externa do detalhe que saca 0,20m)	1,00		10,26		0,20	2,05		
	Detalhe arquitetônico da Fachada Rua Pedro Vital (face interna do detalhe que saca 0,20m)	1,00		14,91		0,20	2,98		

(Continua...)


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



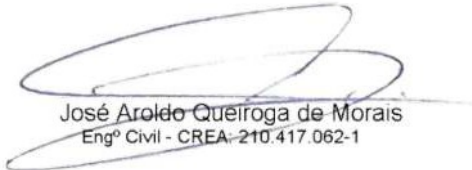
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

13 PINTURA

Nº	Código	Un	Descrição				
13.1	M2		APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014				(Continuação...)
		1,00	Detalhe arquitetônico da Fachada Rua Pedro Vital (face frontal do detalhe que saca 0,20m)	9,76	0,40	3,90	
		1,00	Detalhe arquitetônico da Fachada Rua Pedro Vital (face frontal da base do detalhe que saca 0,20m)		4,38	4,38	
		2,00	Área externa / Fachada da Rua Pedro Vital	10,86		21,72	
		2,00	Área externa / Fachada da Rua Pedro Vital	2,80	2,25	12,60	
		2,00	Área externa / Fachada da Rua Pedro Vital	3,81	2,00	15,24	
		1,00	Detalhe arquitetônico da Fachada Pedro Vital "detalhes com frase" (face externa do detalhe que saca 0,20m)	16,50	0,20	3,30	
		1,00	Detalhe arquitetônico da Fachada Pedro Vital "detalhes com frase" (face interna do detalhe que saca 0,20m)	14,10	0,20	2,82	
		1,00	Detalhe arquitetônico da Fachada Pedro Vital "detalhes com frase" (face frontal do detalhe que saca 0,20m)		3,62	3,62	
		1,00	Área externa / Sala de aula III		7,21	7,21	
		1,00	Área externa / Sala multiuso		21,54	21,54	
		1,00	Área externa / Pátio coberto (alvenaria junto a rampa de acesso)		2,23	2,23	
		1,00	Área externa / Circulação - Sala de aula VI		13,06	13,06	
		1,00	Área externa / Sala de aula X		19,66	19,66	
		1,00	Área externa / Sala de aula X		1,90	1,90	
		2,00	Alvenaria de detalhe do portão de acesso à escola da fachada Rua Abílio Córdola	1,55	2,65	8,22	
						394,33	394,33


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

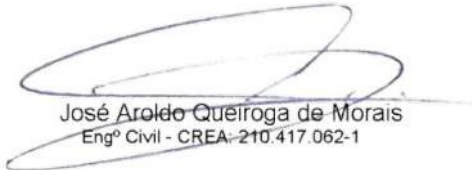
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

13 PINTURA

Nº	Código	Un	Descrição							
			FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM ALVENARIA EXTERNA - EIXO Y	Uds.	Comprim.	Área	Altura/...	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
			Área externa / Fachada da Rua Albino Bispo de Sales	2,00		12,92		25,84		
			Área externa / Fachada da Rua Albino Bispo de Sales (face externa do detalhe que saca 0,20m)	1,00	30,40		0,20	6,08		
			Área externa / Fachada da Rua Albino Bispo de Sales (face interna do detalhe que saca 0,20m)	1,00	54,20		0,20	10,84		
			Área externa / Fachada da Rua Albino Bispo de Sales (face frontal do detalhe que saca 0,20m)	1,00	55,00		0,20	11,00		
			Área externa / Fachada da Rua Albino Bispo de Sales	2,00	3,75		3,00	22,50		
			Fachada da Rua Albino Bispo de Sales / Área externa	1,00	25,40		2,50	63,50		
			Detalhe arquitetônico da Fachada Rua Albino Bispo de Sales (face externa do detalhe que saca 0,20m)	1,00	17,65		0,20	3,53		
			Detalhe arquitetônico da Fachada Rua Albino Bispo de Sales (face interna do detalhe que saca 0,20m)	1,00	23,16		0,20	4,63		
			Detalhe arquitetônico da Fachada Rua Albino Bispo de Sales (face frontal do detalhe que saca 0,20m)	1,00	16,85		0,40	6,74		
			Detalhe arquitetônico da Fachada Rua Albino Bispo de Sales (face frontal da base do detalhe que saca 0,20m)	1,00		2,32		2,32		
			Área externa / Copa a Sala de Aula III	1,00	30,00		2,75	82,50		

(Continua...)


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1

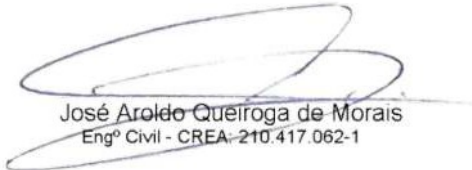


MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

13 PINTURA

Nº	Código	Un	Descrição							
13.1	M2		APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014					(Continuação...)		
			Alvenaria do muro que delimita a área verde próximo aos banheiros	1,00	1,00	2,50	2,50			
			Área externa / BWC Coletivo 02	1,00	4,10	4,50	18,45			
			Área externa / Hall principal a Sala de Aula VI	1,00	26,05	4,20	109,41			
			Área externa / Sala de Aula VII - Sala de Aula VIII	1,00	15,35	3,15	48,35			
			Área externa / Sala de aula IX	1,00	6,15	2,92	17,96			
			Área externa / Sala de aula X	1,00	6,20	2,35	14,57			
			Área da escada / Secretaria - Arq 01 - Arq 02	1,00		32,83	32,83			
			Muro que interliga com o muro da quadra escola	2,00	2,20	2,00	8,80			
			Alvenaria de fechamento do muro da fachada Rua Abílio Córdola com a Quadra Esportiva	2,00	1,00	2,15	4,30			
			Área externa / Fachada da Rua Abílio Córdola	2,00	6,00	2,50	30,00			
			Área externa / Fachada da Rua Albílio Córdola (face externa do detalhe que saca 0,20m)	1,00	37,80	0,20	7,56			
			Área externa / Fachada da Rua Albílio Córdola (face interna do detalhe que saca 0,20m)	1,00	71,40	0,20	14,28			
			Área externa / Fachada da Rua Albílio Córdola (face frontal do detalhe que saca 0,20m + alvenaria de fundo)	1,00		118,05	0,20	23,61		
						572,10	572,10			
			FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM ALVENARIA INTERNA - EIXO X	Uds.	Comprim.	Área	Altura/...	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
			Copa / Área externa	2,00	8,60		1,05	18,06		
			Biblioteca / Área externa	2,00	8,95		2,70	48,33		
										(Continua...)


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

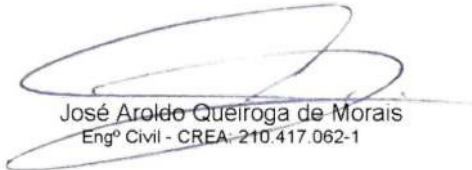
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

13 PINTURA

Nº	Código	Un	Descrição				
13.1	M2		APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014				(Continuação...)
			Box sanitário do banheiro coletivo 01 / Área externa	2,00	1,57	1,27	3,99
			Box sanitário do banheiro coletivo 01 / Box sanitário do banheiro coletivo 01	6,00	1,57	0,75	7,07
			Hall banheiro coletivo 01 / Área externa	2,00	1,30	1,27	3,30
			Box sanitário do banheiro coletivo 02 / Área externa	2,00	2,25	0,90	4,05
			Box sanitário do banheiro coletivo 02 / Box sanitário do banheiro coletivo 02	6,00	1,57	0,75	7,07
			Hall banheiro coletivo 02 / Área externa	2,00	1,30	0,90	2,34
			Depósito / Copa	2,00	1,75	1,25	4,38
			Lavabo 01 / Copa	4,00	1,60	0,30	1,92
			Hall principal / Copa a BWC coletivo 02	1,00	20,40	1,75	35,70
			Hall principal / BWC 01	1,00	2,45	1,95	4,78
			BWC 01 / Hall principal	4,00	2,30	0,83	7,64
			Hall dos lavabos / Sala Multifuncional	1,00	2,00	1,92	3,84
			Sala multifuncional / Sala de Aula I	2,00	5,65	1,63	18,42
			Sala de aula I / Sala de aula II	2,00	5,95	1,49	17,73
			Sala de aula II / Sala de aula III	2,00	5,95	1,55	18,45
			Sala de aula III / Secretaria - Área externa	2,00	5,95	1,50	17,85
			Hall principal / Sala de Aula IV	1,00		8,91	8,91
			Sala de aula IV / Sala de aula V	2,00	5,95	1,50	17,85
			Sala de aula V / Sala de aula VI	2,00	5,95	1,56	18,56
			Sala de aula VI / área externa	2,00	5,95	1,50	17,85
			Sala de aula VII / Sala de aula VIII	2,00	5,75	1,85	21,28
			Sala de aula VIII / Sala de aula IX	2,00	5,75	1,72	19,78
			Sala de aula IX / Sala de aula X	2,00	5,75	1,73	19,90

(Continua...)


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

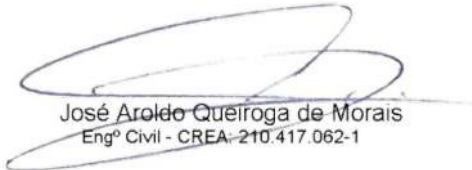
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

13 PINTURA

Nº Código Un Descrição

13.1 M2 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014							(Continuação...)
FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM ALVENARIA INTERNA - EIXO Y	Uds.	Comprim.	Área	Altura/...	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Sala de aula X / Área externa	2,00	5,75		1,78	20,47		
Coordenação / Direção	2,00	3,00		2,80	16,80		
Secretaria / Sala de aula III	2,00	4,57		2,90	26,51		
Direção / Área externa	2,00	5,80		2,80	32,48		
Arquivo / Secretaria	4,00	1,70		1,30	8,84		
					454,15	454,15	
Copa / Área externa	2,00	2,70		1,05	5,67		
Divisória Copa	2,00	0,90		1,05	1,89		
Biblioteca / Cozinha	2,00	3,80		2,70	20,52		
Box sanitário do banheiro coletivo 01 / Biblioteca	4,00	0,80		1,27	4,06		
Box sanitário do banheiro coletivo 01 / Hall banheiro coletivo 01	4,00	0,80		0,75	2,40		
Hall banheiro coletivo 01 / Box sanitário do banheiro coletivo 01	1,00	3,80		0,75	2,85		
Hall banheiro coletivo 01 / Hall banheiro coletivo 02	1,00	3,80		1,27	4,83		
Hall banheiro coletivo 02 / Hall banheiro coletivo 01	1,00	3,80		0,90	3,42		
Hall banheiro coletivo 02 / Box sanitário do banheiro coletivo 02	1,00	3,80		0,75	2,85		
Box sanitário do banheiro coletivo 02 / Hall banheiro coletivo 02	4,00	0,80		0,75	2,40		
Box sanitário do banheiro coletivo 02 / Área externa	4,00	0,80		0,90	2,88		
Depósito / Área externa	2,00	2,60		1,25	6,50		
Lavabo 01 / Hall lavabo	2,00	1,25		0,30	0,75		
Lavabo 02 / Hall lavabo	2,00	1,20		0,30	0,72		
Hall lavabo / Lavabo 01 - Lavabo 02	1,00	2,60		1,65	4,29		
Hall lavabos / Hall principal	2,00	1,00		1,95	3,90		
Hall principal / Biblioteca	1,00	1,10		0,75	0,83		

(Continua...)


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

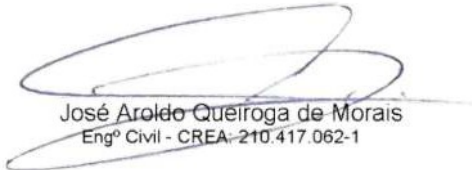
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

13 PINTURA

Nº Código Un Descrição

Nº	Código	Un	Descrição					
13.1	M2		APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014					(Continuação...)
			Hall principal / Área externa	1,00	1,40	1,95	2,73	
			Hall principal / BWC 01 - BWC 02	1,00	3,50	1,95	6,83	
			BWC 01 / Área externa	4,00	1,60	0,83	5,31	
			Sala multifuncional / Hall principal	2,00	3,25	1,63	10,60	
			Sala de aula I / Hall principal	2,00	6,85	1,49	20,41	
			Sala de aula II / Hall principal	2,00	6,85	1,55	21,24	
			Sala de aula III / Hall principal	2,00	6,85	1,50	20,55	
			Hall principal / Sala multifuncional	1,00	3,40	2,35	7,99	
			Hall principal / Sala de aula I a Sala de aula III	1,00	21,15	2,25	47,59	
			Hall principal / Sala de Aula IV a Sala de aula VI	1,00	21,00	2,35	49,35	
			Sala de aula IV / Hall principal	2,00	6,85	1,50	20,55	
			Sala de aula V / Hall principal	2,00	6,85	1,56	21,37	
			Sala de aula VI / Hall principal	2,00	6,85	1,50	20,55	
			Sala de aula VII / Área extena	2,00	8,90	1,85	32,93	
			Sala de aula VIII / Área externa	2,00	6,00	1,72	20,64	
			Sala de aula IX / Área externa	2,00	6,00	1,73	20,76	
			Sala de aula X / Área externa	2,00	6,05	1,78	21,54	
			Coordenação / Secretaria	2,00	5,05	2,60	26,26	
			Sacretária / Área externa	2,00	5,05	2,90	29,29	
			Direção / Área externa	2,00	2,95	2,80	16,52	
			Arquivo 01 / Direção	2,00	1,65	1,30	4,29	
			Arquivo 02 / Direção	2,00	1,15	1,30	2,99	
						501,05	501,05	
			FUNDO SELADOR EM RAMPAS DE ACESSO A ESCOLA	Uds.	Comprim.	Área	Altura	TOTAL
			Rampa 01	1,00		3,35	3,35	
			Rampa 02	1,00		6,70	6,70	
			Rampa 03	1,00		3,00	3,00	
			Rampa 04	1,00		3,00	3,00	
			Lateral da rampa 02	1,00		0,18	0,18	
						16,23	16,23	


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

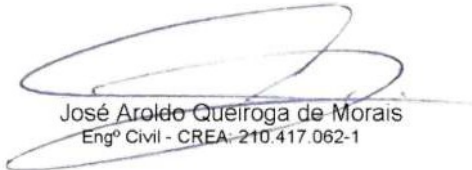
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

13 PINTURA

Nº	Código	Un	Descrição							
FUNDO SELADOR EM PATAMARES DE ACESSO A ESCOLA				Uds.	Perímetro	Área	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Patamar 01		1,00		6,00		0,75		4,50		
Patamar 02		1,00		1,50		1,50		2,25		
Patamar 03		1,00			1,60	2,22		3,55		
Patamar 03		1,00		3,00		2,00		6,00		
Patamar 04		1,00		1,50		1,00		1,50		
								17,80	17,80	
ALVENARIA PARA ESCADA DE ACESSO À ESCOLA				Uds.	Comprim.	Área	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Lateral direita da escada (alvenaria de contenção)		1,00				0,86		0,86		
Lateral direita da escada (alvenaria de contenção acima do patamar 02)		1,00				1,50		1,50		
Degrau 01		1,00		1,80		0,13		0,23		
Degraus 02 a 14		13,00		1,80		0,18		4,21		
								6,80	6,80	
DESCONTOS				Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Portão P04		-1,00				1,40	2,10	-2,94		
Portão P04 (menos altura de pintura com tinta oleo)		-1,00				1,40	1,05	-1,47		
Portão P05		-2,00				0,90	2,10	-3,78		
Porta P1		-1,00				0,90	2,10	-1,89		
Porta P1 (menos altura de revestimento cerâmico)		-1,00				0,90	0,55	-0,50		
Porta P1 (menos altura de revestimento cerâmico)		-1,00				0,90	0,60	-0,54		
Porta P1 (menos altura de pintura com tinta oleo)		-25,00				0,90	1,05	-23,63		
Porta P2		-6,00				0,80	2,10	-10,08		
Porta P2 (menos altura de revestimento cerâmico)		-1,00				0,80	0,55	-0,44		
Porta P2 (menos altura de revestimento cerâmico)		-1,00				0,80	0,75	-0,60		
Porta P2 (menos altura de pintura com tinta oleo)		-2,00				0,80	1,05	-1,68		
Porta P3		-2,00				0,70	2,10	-2,94		

(Continua...)


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

13 PINTURA

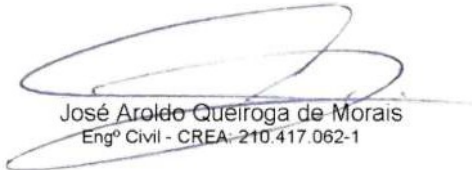
Nº Código Un Descrição

Nº	Código	Un	Descrição					
13.1	M2		APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014					(Continuação...)
			Porta P3 (menos altura de pintura com tinta oleo)	-2,00	0,70	1,05	-1,47	
			Porta P4	-1,00	0,60	2,10	-1,26	
			Porta P4 (menos altura de revestimento cerâmico)	-16,00	0,60	0,60	-5,76	
			Porta P4 (menos altura de revestimento cerâmico)	-1,00	0,60	0,60	-0,36	
			Porta P5	-1,00	1,60	2,10	-3,36	
			Porta P5 (menos altura de pintura com tinta oleo)	-1,00	1,60	1,05	-1,68	
			Janela J1	-6,00	1,80	1,00	-10,80	
			Janela J2	-4,00	1,60	1,00	-6,40	
			Janela J3	-60,00	1,50	1,00	-90,00	
			Cobogó C3	-2,00	0,90	0,30	-0,54	
			Vão de abertura entre coordenação e secretaria	-2,00	0,80	2,10	-3,36	
			Vão de abertura da copa	-2,00	1,50	1,35	-4,05	
			Menos faixa de revestimento cerâmico da área de serviço	-1,00	2,20	0,60	-1,32	
							-180,85	-180,85

Total M2: 1.781,61

13.2	88489	M2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014							
			PINTURA EM ALVENARIA EXTERNA - EIXO X	Uds.	Comprim.	Área	Altura/...	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
			Área externa / Fachada da Rua Projetada	1,00	4,16		3,00	12,48		
			Detalhe arquitetônico da Fachada Rua Projetada (face externa do detalhe que saca 0,20m)	1,00	32,35		0,20	6,47		
			Detalhe arquitetônico da Fachada Rua Projetada (face interna do detalhe que saca 0,20m)	1,00	68,10		0,20	13,62		

(Continua...)


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

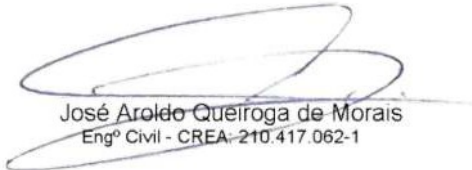
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

13 PINTURA

Nº	Código	Un	Descrição				
13.2	M2		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS..(Continuação...)				
		1,00	Detalhe arquitetônico da Fachada Rua Projetada (face frontal do detalhe que saca 0,20m)	68,90	0,20	13,78	
		1,00	Fachada da Rua Projetada / Área externa	4,01	3,00	12,03	
		1,00	Fachada da Rua Projetada / Área externa	32,20	2,50	80,50	
		1,00	Área externa / Copa - Biblioteca - Banheiro coletivo 01	21,17	2,83	59,91	
		1,00	Área externa / Banheiro coletivo 02	3,17	4,52	14,33	
		1,00	Área externa / Sala de aula VII		20,75	20,75	
		1,00	Área externa / Coordenação	3,05	4,60	14,03	
		1,00	Detalhe arquitetônico da Fachada Rua Pedro Vital (face externa do detalhe que saca 0,20m)	10,26	0,20	2,05	
		1,00	Detalhe arquitetônico da Fachada Rua Pedro Vital (face interna do detalhe que saca 0,20m)	14,91	0,20	2,98	
		1,00	Detalhe arquitetônico da Fachada Rua Pedro Vital (face frontal do detalhe que saca 0,20m)	9,76	0,40	3,90	
		1,00	Detalhe arquitetônico da Fachada Rua Pedro Vital (face frontal da base do detalhe que saca 0,20m)		4,38	4,38	
		2,00	Área externa / Fachada da Rua Pedro Vital		10,86	21,72	
		2,00	Área externa / Fachada da Rua Pedro Vital	2,80	2,25	12,60	
		2,00	Área externa / Fachada da Rua Pedro Vital	3,81	2,00	15,24	

(Continua...)


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

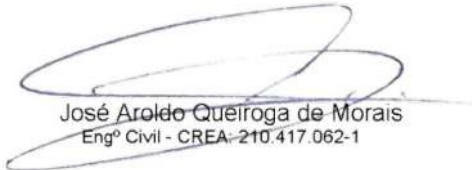
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

13 PINTURA

Nº Código Un Descrição

Nº	Código	Un	Descrição					
13.2	M2		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS..(Continuação...)					
		1,00	Detalhe arquitetônico da Fachada Pedro Vital "detalhes com frase" (face externa do detalhe que saca 0,20m)	16,50	0,20		3,30	
		1,00	Detalhe arquitetônico da Fachada Pedro Vital "detalhes com frase" (face interna do detalhe que saca 0,20m)	14,10	0,20		2,82	
		1,00	Detalhe arquitetônico da Fachada Pedro Vital "detalhes com frase" (face frontal do detalhe que saca 0,20m)			3,62		3,62
		1,00	Área externa / Sala de aula III		7,21			7,21
		1,00	Área externa / Sala multiuso		21,54			21,54
		1,00	Área externa / Pátio coberto (alvenaria junto a rampa de acesso)		2,23			2,23
		1,00	Área externa / Circulação - Sala de aula VI		13,06			13,06
		1,00	Área externa / Sala de aula X		19,66			19,66
		1,00	Área externa / Sala de aula X		1,90			1,90
		2,00	Alvenaria de detalhe do portão de acesso à escola da fachada Rua Abílio Córdola	1,55	2,65			8,22
						394,33	394,33	
						PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
			PINTURA EM ALVENARIA EXTERNA - EIXO Y					
		2,00	Área externa / Fachada da Rua Albino Bispo de Sales		12,92			25,84
		1,00	Área externa / Fachada da Rua Albino Bispo de Sales (face externa do detalhe que saca 0,20m)	30,40	0,20			6,08
		1,00	Área externa / Fachada da Rua Albino Bispo de Sales (face interna do detalhe que saca 0,20m)	54,20	0,20			10,84

(Continua...)


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

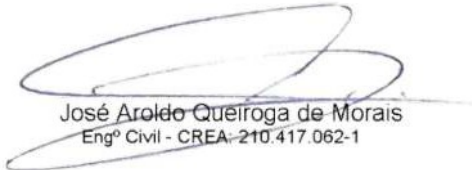
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

13 PINTURA

Nº Código Un Descrição

Nº	Código	Un	Descrição			
13.2	M2		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS..(Continuação...)			
		1,00	Área externa / Fachada da Rua Albino Bispo de Sales (face frontal do detalhe que saca 0,20m)	55,00	0,20	11,00
		2,00	Área externa / Fachada da Rua Albino Bispo de Sales	3,75	3,00	22,50
		1,00	Fachada da Rua Albino Bispo de Sales / Área externa	25,40	2,50	63,50
		1,00	Detalhe arquitetônico da Fachada Rua Albino Bispo de Sales (face externa do detalhe que saca 0,20m)	17,65	0,20	3,53
		1,00	Detalhe arquitetônico da Fachada Rua Albino Bispo de Sales (face interna do detalhe que saca 0,20m)	23,16	0,20	4,63
		1,00	Detalhe arquitetônico da Fachada Rua Albino Bispo de Sales (face frontal do detalhe que saca 0,20m)	16,85	0,40	6,74
		1,00	Detalhe arquitetônico da Fachada Rua Albino Bispo de Sales (face frontal da base do detalhe que saca 0,20m)	2,32		2,32
		1,00	Área externa / Copa a Sala de Aula III	30,00	2,75	82,50
		1,00	Alvenaria do muro que delimita a área verde próximo aos banheiros	1,00	2,50	2,50
		1,00	Área externa / BWC Coletivo 02	4,10	4,50	18,45
		1,00	Área externa / Hall principal a Sala de Aula VI	26,05	4,20	109,41
		1,00	Área externa / Sala de Aula VII - Sala de Aula VIII	15,35	3,15	48,35
		1,00	Área externa / Sala de aula IX	6,15	2,92	17,96
		1,00	Área externa / Sala de aula X	6,20	2,35	14,57
		1,00	Área da escada / Secretaria - Arq 01 - Arq 02	32,83		32,83

(Continua...)


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

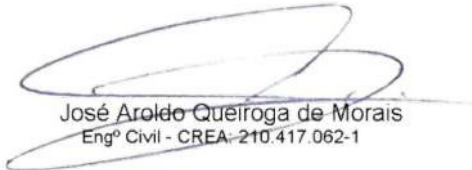
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

13 PINTURA

Nº	Código	Un	Descrição					
13.2	M2		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS..(Continuação...)					
			Muro que interliga com o muro da quadra escola	2,00	2,20	2,00	8,80	
			Alvenaria de fechamento do muro da fachada Rua Abílio Córdola com a Quadra Esportiva	2,00	1,00	2,15	4,30	
			Área externa / Fachada da Rua Abílio Córdola	2,00	6,00	2,50	30,00	
			Área externa / Fachada da Rua Albílio Córdola (face externa do detalhe que saca 0,20m)	1,00	37,80	0,20	7,56	
			Área externa / Fachada da Rua Albílio Córdola (face interna do detalhe que saca 0,20m)	1,00	71,40	0,20	14,28	
			Área externa / Fachada da Rua Albílio Córdola (face frontal do detalhe que saca 0,20m + alvenaria de fundo)	1,00	118,05	0,20	23,61	
						572,10	572,10	
			PINTURA EM ALVENARIA INTERNA - EIXO X	Uds.	Comprim.	Área	Altura/...	PARCIAL
			Copa / Área externa	2,00	8,60		1,05	18,06
			Biblioteca / Área externa	2,00	8,95		2,70	48,33
			Box sanitário do banheiro coletivo 01 / Área externa	2,00	1,57		1,27	3,99
			Box sanitário do banheiro coletivo 01 / Box sanitário do banheiro coletivo 01	6,00	1,57		0,75	7,07
			Hall banheiro coletivo 01 / Área externa	2,00	1,30		1,27	3,30
			Box sanitário do banheiro coletivo 02 / Área externa	2,00	2,25		0,90	4,05
			Box sanitário do banheiro coletivo 02 / Box sanitário do banheiro coletivo 02	6,00	1,57		0,75	7,07
			Hall banheiro coletivo 02 / Área externa	2,00	1,30		0,90	2,34

(Continua...)


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

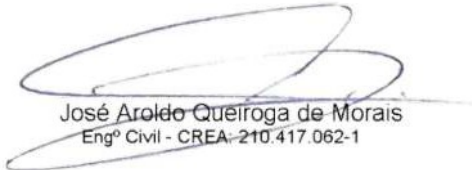
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

13 PINTURA

Nº Código Un Descrição

13.2 M2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS..(Continuação...)							
Depósito / Copa	2,00	1,75		1,25	4,38		
Lavabo 01 / Copa	4,00	1,60		0,30	1,92		
Hall principal / Copa a BWC coletivo 02	1,00	20,40		1,75	35,70		
Hall principal / BWC 01	1,00	2,45		1,95	4,78		
BWC 01 / Hall principal	4,00	2,30		0,83	7,64		
Hall dos lavabos / Sala Multifuncional	1,00	2,00		1,92	3,84		
Sala multifuncional / Sala de Aula I	2,00	5,65		1,63	18,42		
Sala de aula I / Sala de aula II	2,00	5,95		1,49	17,73		
Sala de aula II / Sala de aula III	2,00	5,95		1,55	18,45		
Sala de aula III / Secretaria - Área externa	2,00	5,95		1,50	17,85		
Hall principal / Sala de Aula IV	1,00		8,91		8,91		
Sala de aula IV / Sala de aula V	2,00	5,95		1,50	17,85		
Sala de aula V / Sala de aula VI	2,00	5,95		1,56	18,56		
Sala de aula VI / área externa	2,00	5,95		1,50	17,85		
Sala de aula VII / Sala de aula VIII	2,00	5,75		1,85	21,28		
Sala de aula VIII / Sala de aula IX	2,00	5,75		1,72	19,78		
Sala de aula IX / Sala de aula X	2,00	5,75		1,73	19,90		
Sala de aula X / Área externa	2,00	5,75		1,78	20,47		
Coordenação / Direção	2,00	3,00		2,80	16,80		
Secretaria / Sala de aula III	2,00	4,57		2,90	26,51		
Direção / Área externa	2,00	5,80		2,80	32,48		
Arquivo / Secretaria	4,00	1,70		1,30	8,84		
					454,15	454,15	
PINTURA EM ALVENARIA INTERNA - EIXO Y	Uds.	Comprim.	Área	Altura/...	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Copa / Área externa	2,00	2,70		1,05	5,67		
Divisória Copa	2,00	0,90		1,05	1,89		
Biblioteca / Cozinha	2,00	3,80		2,70	20,52		
Box sanitário do banheiro coletivo 01 / Biblioteca	4,00	0,80		1,27	4,06		

(Continua...)


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

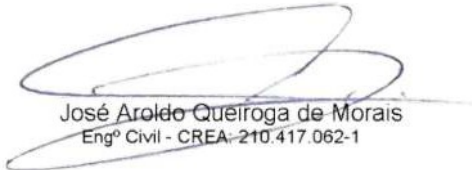
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

13 PINTURA

Nº Código Un Descrição

Nº	Código	Un	Descrição				
13.2	M2		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS..(Continuação...)				
			Box sanitário do banheiro coletivo 01 / Hall banheiro coletivo 01	4,00	0,80	0,75	2,40
			Hall banheiro coletivo 01 / Box sanitário do banheiro coletivo 01	1,00	3,80	0,75	2,85
			Hall banheiro coletivo 01 / Hall banheiro coletivo 02	1,00	3,80	1,27	4,83
			Hall banheiro coletivo 02 / Hall banheiro coletivo 01	1,00	3,80	0,90	3,42
			Hall banheiro coletivo 02 / Box sanitário do banheiro coletivo 02	1,00	3,80	0,75	2,85
			Box sanitário do banheiro coletivo 02 / Hall banheiro coletivo 02	4,00	0,80	0,75	2,40
			Box sanitário do banheiro coletivo 02 / Área externa	4,00	0,80	0,90	2,88
			Depósito / Área externa	2,00	2,60	1,25	6,50
			Lavabo 01 / Hall lavabo	2,00	1,25	0,30	0,75
			Lavabo 02 / Hall lavabo	2,00	1,20	0,30	0,72
			Hall lavabo / Lavabo 01 - Lavabo 02	1,00	2,60	1,65	4,29
			Hall lavabos / Hall principal	2,00	1,00	1,95	3,90
			Hall principal / Biblioteca	1,00	1,10	0,75	0,83
			Hall principal / Área externa	1,00	1,40	1,95	2,73
			Hall principal / BWC 01 - BWC 02	1,00	3,50	1,95	6,83
			BWC 01 / Área externa	4,00	1,60	0,83	5,31
			Sala multifuncional / Hall principal	2,00	3,25	1,63	10,60
			Sala de aula I / Hall principal	2,00	6,85	1,49	20,41
			Sala de aula II / Hall principal	2,00	6,85	1,55	21,24
			Sala de aula III / Hall principal	2,00	6,85	1,50	20,55
			Hall principal / Sala multifuncional	1,00	3,40	2,35	7,99
			Hall principal / Sala de aula I a Sala de aula III	1,00	21,15	2,25	47,59
			Hall principal / Sala de Aula IV a Sala de aula VI	1,00	21,00	2,35	49,35

(Continua...)


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA-210.417.062-1



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

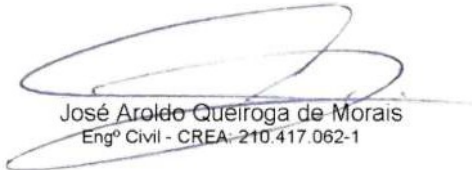
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

13 PINTURA

Nº Código Un Descrição

13.2 M2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS..(Continuação...)							
Sala de aula IV / Hall principal	2,00	6,85		1,50	20,55		
Sala de aula V / Hall principal	2,00	6,85		1,56	21,37		
Sala de aula VI / Hall principal	2,00	6,85		1,50	20,55		
Sala de aula VII / Área extena	2,00	8,90		1,85	32,93		
Sala de aula VIII / Área externa	2,00	6,00		1,72	20,64		
Sala de aula IX / Área externa	2,00	6,00		1,73	20,76		
Sala de aula X / Área externa	2,00	6,05		1,78	21,54		
Coordenação / Secretaria	2,00	5,05		2,60	26,26		
Sacretária / Área externa	2,00	5,05		2,90	29,29		
Direção / Área externa	2,00	2,95		2,80	16,52		
Arquivo 01 / Direção	2,00	1,65		1,30	4,29		
Arquivo 02 / Direção	2,00	1,15		1,30	2,99		
					501,05	501,05	
PINTURA RAMPAS DE ACESSO A ESCOLA	Uds.	Comprim.	Área	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Rampa 01	1,00		3,35		3,35		
Rampa 02	1,00		6,70		6,70		
Rampa 03	1,00		3,00		3,00		
Rampa 04	1,00		3,00		3,00		
Lateral da rampa 02	1,00		0,18		0,18		
					16,23	16,23	
PINTURA EM PATAMARES DE ACESSO A ESCOLA	Uds.	Perímetro	Área	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Patamar 01	1,00	6,00		0,75	4,50		
Patamar 02	1,00	1,50		1,50	2,25		
Patamar 03	1,00		1,60	2,22	3,55		
Patamar 03	1,00	3,00		2,00	6,00		
Patamar 04	1,00	1,50		1,00	1,50		
					17,80	17,80	
PINTURA EM ALVENARIA PARA ESCADA DE ACESSO À ESCOLA	Uds.	Comprim.	Área	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Lateral direita da escada (alvenaria de contenção)	1,00		0,86		0,86		
Lateral direita da escada (alvenaria de contenção acima do patamar 02)	1,00		1,50		1,50		

(Continua...)


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

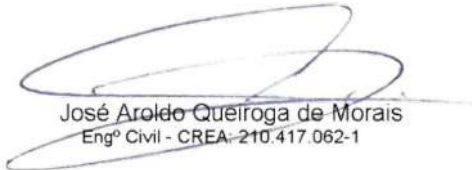
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

13 PINTURA

Nº Código Un Descrição

13.2 M2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS..(Continuação...)							
DESCONTOS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Degrau 01	1,00	1,80		0,13	0,23		
Degraus 02 a 14	13,00	1,80		0,18	4,21		
					6,80	6,80	
Portão P04	-1,00		1,40	2,10	-2,94		
Portão P04 (menos altura de pintura com tinta oleo)	-1,00		1,40	1,05	-1,47		
Portão P05	-2,00		0,90	2,10	-3,78		
Porta P1	-1,00		0,90	2,10	-1,89		
Porta P1 (menos altura de revestimento cerâmico)	-1,00		0,90	0,55	-0,50		
Porta P1 (menos altura de revestimento cerâmico)	-1,00		0,90	0,60	-0,54		
Porta P1 (menos altura de pintura com tinta oleo)	-25,00		0,90	1,05	-23,63		
Porta P2	-6,00		0,80	2,10	-10,08		
Porta P2 (menos altura de revestimento cerâmico)	-1,00		0,80	0,55	-0,44		
Porta P2 (menos altura de revestimento cerâmico)	-1,00		0,80	0,75	-0,60		
Porta P2 (menos altura de pintura com tinta oleo)	-2,00		0,80	1,05	-1,68		
Porta P3	-2,00		0,70	2,10	-2,94		
Porta P3 (menos altura de pintura com tinta oleo)	-2,00		0,70	1,05	-1,47		
Porta P4	-1,00		0,60	2,10	-1,26		
Porta P4 (menos altura de revestimento cerâmico)	-16,00		0,60	0,60	-5,76		
Porta P4 (menos altura de revestimento cerâmico)	-1,00		0,60	0,60	-0,36		
Porta P5	-1,00		1,60	2,10	-3,36		
Porta P5 (menos altura de pintura com tinta oleo)	-1,00		1,60	1,05	-1,68		
Janela J1	-6,00		1,80	1,00	-10,80		
Janela J2	-4,00		1,60	1,00	-6,40		
Janela J3	-60,00		1,50	1,00	-90,00		
Cobogó C3	-2,00		0,90	0,30	-0,54		
Vão de abertura entre coordenação e secretaria	-2,00		0,80	2,10	-3,36		

(Continua...)


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA-210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

13 PINTURA

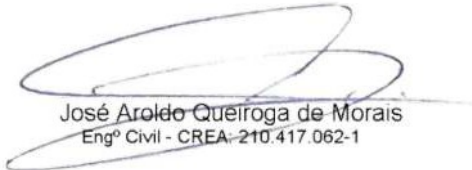
Nº Código Un Descrição

13.2 M2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS..(Continuação...)							
Vão de abertura da copa	-2,00	1,50	1,35	-4,05			
Menos faixa de revestimento cerâmico da área de serviço	-1,00	2,20	0,60	-1,32			
					-180,85	-180,85	

Total M2: 1.781,61

13.3 COMP04 M2 TINTA À ÓLEO EM PAREDES INTERNAS DUAS DEMÃOS S/MASSA							
PINTURA COM TINTA A ÓLEO EM ALVENARIA EXTERNA - EIXO Y	Uds.	Comprim.	Área	Altura/...	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Área externa / Sala de Aula VII - Sala de Aula VIII	1,00	15,35		1,05	16,12		
Área externa / Sala de aula IX	1,00	6,15		1,05	6,46		
Área externa / Sala de aula X	1,00	6,20		1,05	6,51		
					29,09	29,09	
PINTURA COM TINTA A ÓLEO EM ALVENARIA INTERNA - EIXO X	Uds.	Comprim.	Área	Altura/...	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Hall principal / Copa a BWC coletivo 02	1,00	20,40		1,05	21,42		
Hall principal / BWC 01	1,00	2,45		1,05	2,57		
BWC 01 / Hall principal	4,00	2,30		0,83	7,64		
Hall dos lavabos / Sala Multifuncional	1,00	2,00		1,05	2,10		
Sala multifuncional / Sala de Aula I	2,00	5,65		1,05	11,87		
Sala de aula I / Sala de aula II	2,00	5,95		1,05	12,50		
Sala de aula II / Sala de aula III	2,00	5,95		1,05	12,50		
Sala de aula III / Secretaria - Área externa	2,00	5,95		1,05	12,50		
Hall principal / Sala de Aula IV	1,00		3,83		3,83		
Sala de aula IV / Sala de aula V	2,00	5,95		1,05	12,50		
Sala de aula V / Sala de aula VI	2,00	5,95		1,05	12,50		
Sala de aula VI / área externa	2,00	5,95		1,05	12,50		

(Continua...)


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



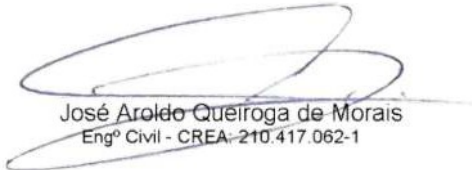
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
 Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
 CNPJ: 08.106.510/0001-50
 Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
 LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
 DATA: DEZEMBRO/2021

13 PINTURA

Nº	Código	Un	Descrição					
13.3	M2		TINTA À ÓLEO EM PAREDES INTERNAS DUAS DEMÃOS S/MASSA					(Continuação...)
			Sala de aula VII / Sala de aula VIII	2,00	5,75	1,05	12,08	
			Sala de aula VIII / Sala de aula IX	2,00	5,75	1,05	12,08	
			Sala de aula IX / Sala de aula X	2,00	5,75	1,05	12,08	
			Sala de aula X / Área externa	2,00	5,75	1,05	12,08	
							172,75	172,75
			PINTURA COM TINTA A ÓLEO EM ALVENARIA INTERNA - EIXO Y	Uds.	Comprim.	Área	Altura/...	PARCIAL
			Hall lavabo / Lavabo 01 - Lavabo 02	1,00	2,60		1,05	2,73
			Hall lavabos / Hall principal	2,00	1,00		1,05	2,10
			Hall principal / Biblioteca	1,00	1,10		1,05	1,16
			Hall principal / Área externa	1,00	1,40		1,05	1,47
			Hall principal / BWC 01 - BWC 02	1,00	3,50		1,05	3,68
			BWC 01 / Área externa	4,00	1,60		0,83	5,31
			Sala multifuncional / Hall principal	2,00	3,25		1,05	6,83
			Sala de aula I / Hall principal	2,00	6,85		1,05	14,39
			Sala de aula II / Hall principal	2,00	6,85		1,05	14,39
			Sala de aula III / Hall principal	2,00	6,85		1,05	14,39
			Hall principal / Sala multifuncional	1,00	3,40		1,05	3,57
			Hall principal / Sala de aula I a Sala de aula III	1,00	21,15		1,05	22,21
			Hall principal / Sala de Aula IV a Sala de aula VI	1,00	21,00		1,05	22,05
			Sala de aula IV / Hall principal	2,00	6,85		1,05	14,39
			Sala de aula V / Hall principal	2,00	6,85		1,05	14,39
			Sala de aula VI / Hall principal	2,00	6,85		1,05	14,39
			Sala de aula VII / Área externa	2,00	8,90		1,05	18,69
			Sala de aula VIII / Área externa	2,00	6,00		1,05	12,60
			Sala de aula IX / Área externa	2,00	6,00		1,05	12,60
			Sala de aula X / Área externa	2,00	6,05		1,05	12,71
								214,05
								214,05
			DESCONTOS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL
								SUBTOTAL
								TOTAL


 José Aroldo Queiroga de Moraes
 Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

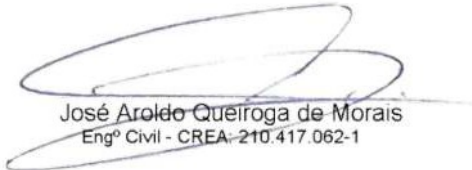
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

13 PINTURA

Nº	Código	Un	Descrição				
Portão P04		-1,00		1,40	1,05	-1,47	
Porta P1		-25,00		0,90	1,05	-23,63	
Porta P2		-2,00		0,80	1,05	-1,68	
Porta P3		-2,00		0,70	1,05	-1,47	
Porta P5		-1,00		1,60	1,05	-1,68	
						-29,93	-29,93
							Total M2: 385,96

13.4	88484	M2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014						
			Uds.	Comprim.	Área	Largura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR EM TETO									
Copa		1,00			23,22		23,22		
Biblioteca		1,00			23,57		23,57		
Banheiro coletivo 01		1,00			11,48		11,48		
Banheiro coletivo 02		1,00			11,48		11,48		
Depósito		1,00			4,55		4,55		
Lavabo 01		1,00			2,00		2,00		
Lavabo 02		1,00			1,92		1,92		
BWC 01		1,00			3,68		3,68		
BWC 02		1,00			3,68		3,68		
Sala Multifuncional		1,00			18,36		18,36		
Sala de Aula I		1,00			40,76		40,76		
Sala de Aula II		1,00			40,76		40,76		
Sala de Aula III		1,00			40,76		40,76		
Sala de Aula IV		1,00			40,76		40,76		
Sala de Aula V		1,00			40,76		40,76		
Sala de Aula VI		1,00			40,76		40,76		
Sala de Aula VII		1,00			51,17		51,17		
Sala de Aula VIII		1,00			34,50		34,50		
Sala de Aula IX		1,00			34,50		34,50		
Sala de Aula X		1,00			34,79		34,79		
Coordenação		1,00			15,15		15,15		
Secretaria		1,00			23,08		23,08		
Direção		1,00			17,11		17,11		
Arquivo 01		1,00			2,80		2,80		
Arquivo 02		1,00			1,95		1,95		
Marquise do portão de acesso principal		2,00	8,15			1,55	25,27		

(Continua...)


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

13 PINTURA

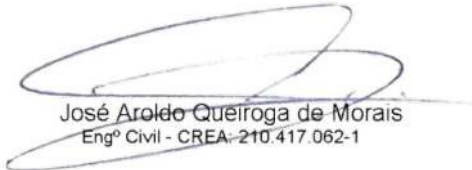
Nº Código Un Descrição

13.4	M2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014						(Continuação...)	
		Marquise do antigo portão de acesso, fachada da rua Pedro Vital	2,00	2,95	0,55	3,25			
		Área retruradas do projeto de arquitetura				592,07	592,07		
							Total M2	592,07	

13.5	88494	M2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014							
		MASSA LÁTEX EM FORRO	Uds.	Comprim.	Área	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL	
		Banheiro Coletivo 01	1,00		11,48		11,48			
		Coordenação	1,00		15,15		15,15			
		Sala de aula III	1,00		40,76		40,76			
		Sala de aula IV	1,00		40,76		40,76			
		Sala de aula V	1,00		40,76		40,76			
		Sala de aula VI	1,00		40,76		40,76			
		Biblioteca	1,00		23,57		23,57			
		Sala multifuncional	1,00		18,36		18,36			
							231,60	231,60		
							Total M2	231,60		

13.6	88488	M2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014						
		APLICAÇÃO DE PINTURA EM TETO	Uds.	Comprim.	Área	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
		Copa	1,00		23,22		23,22		
		Biblioteca	1,00		23,57		23,57		
		Banheiro coletivo 01	1,00		11,48		11,48		
		Banheiro coletivo 02	1,00		11,48		11,48		
		Depósito	1,00		4,55		4,55		
		Lavabo 01	1,00		2,00		2,00		
		Lavabo 02	1,00		1,92		1,92		
		BWC 01	1,00		3,68		3,68		
		BWC 02	1,00		3,68		3,68		
		Sala Multifuncional	1,00		18,36		18,36		
		Sala de Aula I	1,00		40,76		40,76		
		Sala de Aula II	1,00		40,76		40,76		
		Sala de Aula III	1,00		40,76		40,76		

(Continua...)


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

13 PINTURA

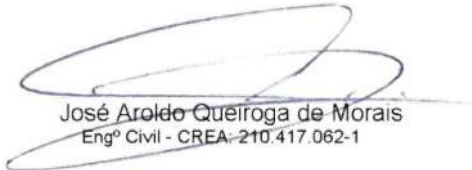
Nº Código Un Descrição

13.6 M2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF...(Continuação...)							
Sala de Aula IV	1,00		40,76			40,76	
Sala de Aula V	1,00		40,76			40,76	
Sala de Aula VI	1,00		40,76			40,76	
Sala de Aula VII	1,00		51,17			51,17	
Sala de Aula VIII	1,00		34,50			34,50	
Sala de Aula IX	1,00		34,50			34,50	
Sala de Aula X	1,00		34,79			34,79	
Coordenação	1,00		15,15			15,15	
Secretaria	1,00		23,08			23,08	
Direção	1,00		17,11			17,11	
Arquivo 01	1,00		2,80			2,80	
Arquivo 02	1,00		1,95			1,95	
Marquise do portão de acesso principal	2,00	8,15		1,55		25,27	
Marquise do antigo portão de acesso, fachada da rua Pedro Vital	2,00	2,95		0,55		3,25	
Área returadas do projeto de arquitetura						592,07	592,07
						Total M2	592,07

13.7 102193 M2 LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021							
LIXAMENTO DE ESQUADRIAS EXISTENTES PARA PINTURA	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
P1	12,00		0,90	2,10	22,68		
P2	12,00		0,80	2,10	20,16		
P4	2,00		0,60	2,10	2,52		
J1	6,00		1,80	1,00	10,80		
J3	54,00		1,50	1,00	81,00		
					137,16	137,16	
						Total M2	137,16

13.8 102197 M2 PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021							
FUNDO NIVELADOR EM ESQUADRIAS METÁLICAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
P1	30,00		0,93	2,13	59,43		

(Continua...)


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



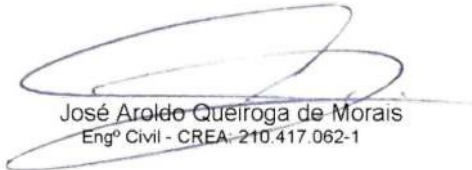
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

13 PINTURA

Nº	Código	Un	Descrição						
13.8	M2		PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021						(Continuação...)
P2		12,00		0,83	2,13	21,21			
P3		4,00		0,73	2,13	6,22			
P4		18,00		0,63	2,13	24,15			
P5		2,00		1,63	2,13	6,94			
J1		6,00		1,80	1,00	10,80			
J3		60,00		1,50	1,00	90,00			
						218,75	218,75		
							Total M2	218,75	
13.9	102218	M2	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021						
PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA		Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL	
P1		30,00		0,93	2,13	59,43			
P2		12,00		0,83	2,13	21,21			
P3		4,00		0,73	2,13	6,22			
P4		18,00		0,63	2,13	24,15			
P5		2,00		1,63	2,13	6,94			
J1		6,00		1,80	1,00	10,80			
J3		60,00		1,50	1,00	90,00			
						218,75	218,75		
							Total M2	218,75	
13.10	100717	M2	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020						
LIXAMENTO DAS ESQUADRIAS METÁLICAS		Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL	
P01		2,00		11,84	2,10	49,73			
P02		2,00		2,92	2,10	12,26			
P04		2,00		1,40	2,10	5,88			
P05		2,00		0,90	2,10	3,78			
						71,65	71,65		
							Total M2	71,65	
13.11	100725	M2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P						


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



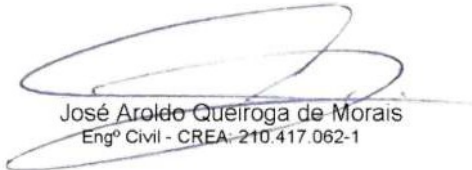
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

13 PINTURA

Nº	Código	Un	Descrição							
				Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
PINTURA DE FUNDO E ACABAMENTO DAS ESQUADRIAS METÁLICAS										
P01		2,00				11,84	2,10	49,73		
P02		2,00				2,92	2,10	12,26		
P04		2,00				1,40	2,10	5,88		
P05		2,00				0,90	2,10	3,78		
								71,65	71,65	
									Total M2	71,65


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

14 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

Nº Código Un Descrição

14.1 86931 Un VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

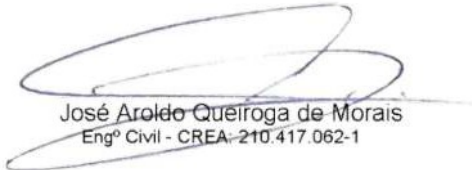
VASO SANITÁRIO PARA BANHEIROS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Lavabo 02	1,00				1,00		
Banheiro coletivo 01	1,00				1,00		
Banheiro coletivo 02	1,00				1,00		
BWC 01	1,00				1,00		
BWC 02	1,00				1,00		
					5,00	5,00	
							Total UN: 5,00

14.2 86942 Un LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

LAVATÓRIO SUSPENSO COMPLETO PARA BANHEIROS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
Lavabo 02	1,00				1,00		
					1,00	1,00	
							Total UN: 1,00

14.3 COMP17 Un LAVATÓRIO LOUÇA DE CANTO SEM COLUNA, C/ SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, ENGATE CROMADO, EXCLUSIVE TORNEIRA – COM BASE NA COMPOSIÇÃO 07350/ORSE

LAVATÓRIO SUSPENSO PARA BANHEIROS ACESSÍVEIS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
BWC 01	1,00				1,00		
BWC 02	1,00				1,00		
					2,00	2,00	
							Total UN: 2,00


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

14 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

Nº Código Un Descrição

14.4 100868 Un BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

BARRAS DE APOIO PARA Uds. Comprim. Largura Altura PARCIAL SUBTOTAL TOTAL
BANHEIROS ACESSÍVEIS

BWC 01 3,00 3,00
BWC 02 3,00 3,00

6,00 6,00

Total UN: 6,00

14.5 COMP18 Un BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO, FIXA, CONSTITUIDA DE DUAS BARRAS LATERAIS EM "U", EM AÇO INOX, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR - COM BASE NA COMPOSIÇÃO 12128/ORSE

BARRA DE APOIO PARA Uds. Comprim. Largura Altura PARCIAL SUBTOTAL TOTAL
LAVATÓRIO DOS
BANHEIROS ACESSÍVEIS

BWC 01 1,00 1,00
BWC 02 1,00 1,00

2,00 2,00

Total UN: 2,00

14.6 COMP23 Un BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR - COM BASE NA COMPOSIÇÃO 13110/ORSE

BARRAS DE APOIO PARA Uds. Comprim. Largura Altura PARCIAL SUBTOTAL TOTAL
PORTAS DOS BANHEIROS
ACESSÍVEIS

BWC 01 1,00 1,00
BWC 02 1,00 1,00

2,00 2,00

Total UN: 2,00

14.7 100849 Un ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020

ASSENTO SANITÁRIOS Uds. Comprim. Largura Altura PARCIAL SUBTOTAL TOTAL
PARA VASOS SANITÁRIOS
NOVOS


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



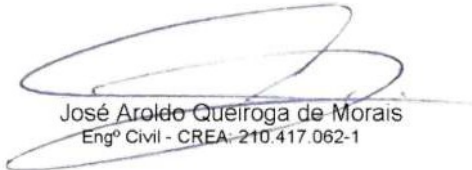
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA: DEZEMBRO/2021

14 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

Nº	Código	Un	Descrição			
			Igual a quantidade de vaso sanitário novo	5,00	5,00	
					5,00	5,00
					Total UN	5,00


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE ARQUITETURA

UNIDADE ESCOLAR



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

I. DO PROJETO

O projeto tem como objetivo a elaboração de solução arquitetônica para reforma da Escola Municipal Ana Assis de Medeiros.

II. DESCRIÇÃO DA OBRA

Endereço:	R. Albino Bispo de Sales, Novo Horizonte, Cruzeta/RN		
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT:			
Responsável técnico:	Emerson Cirne de Medeiros		
Área do lote:	1.574,52m ²	Área construída:	1.018,62m ²
Quantidade de pavimentos:	02		

III. DO PROPRIETÁRIO

Nome:	Município de Cruzeta
Endereço:	Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN
CNPJ:	08.106.510/0001-50

AMBIENTE 01

- Nome: **Secretaria**
- Dimensões: **4,57x5,05x2,90m***
LxPxA
**Altura média*
- Acesso: **Externo com
desnível de 6cm**
- Revestimento
Piso: **23,08m²:
Piso cerâmico**
- Revestimento
Parede: **52,43m²:
Tinta látex reboco**
- Revestimento
Teto: **23,08m²:
Estuque sob laje
inclinada**

Observações:

O cabeamento de internet é externo e existe umidade na base da parede que causou pequena queda no reboco.

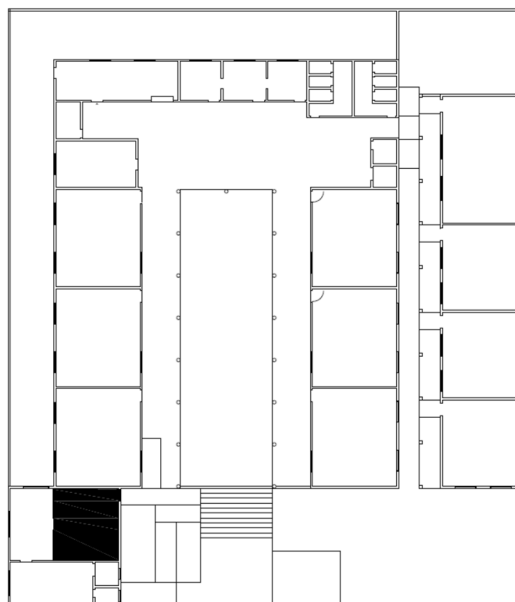


Imagem 01: detalhe de umidade no reboco



Imagem 02: detalhe de fiação por canaleta externa.

AMBIENTE 02

- Nome: **Coordenação**
- Dimensões: **3,00x5,05x2,59m***
LxPxA
**Altura média*
- Acesso: **Pela secretaria**
- Revestimento
Piso: **15,15m²:**
Piso cerâmico
- Revestimento
Parede: **38,34m²:**
Tinta látex reboco
- Revestimento
Teto: **15,15m²:**
Estuque sob laje inclinada

Observações:

As janelas não possuem vedação (o que prejudica o bom funcionamento de condicionadores de ar), existe umidade na parede e pequena fissura na laje.

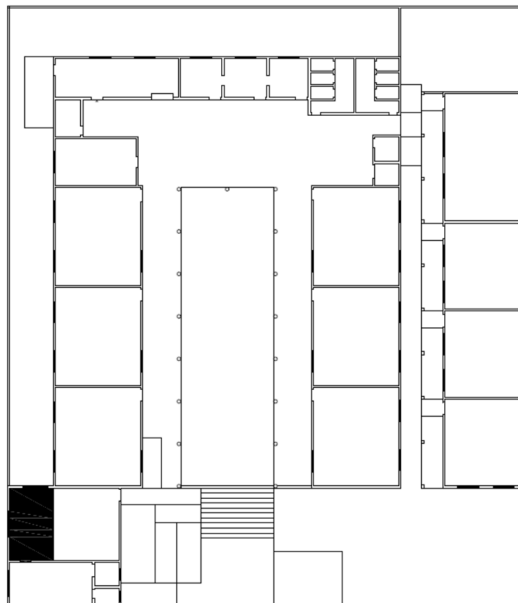


Imagem 03: detalhe de umidade no reboco



Imagem 04: detalhe de fiação por canaleta externa.

AMBIENTE 03

- Nome: **Direção**
- Dimensões: **2,95x5,80x2,80m***
LxPxA **Altura média*
- Acesso: **Pela coordenação**
- Revestimento **17,11m²:**
Piso: **Piso cerâmico**
- Revestimento **42,16m²:**
Parede: **Tinta látex reboco**
- Revestimento **17,11m²:**
Teto: **Estuque sob laje inclinada**

Observações:

As janelas não possuem vedação (o que prejudica o bom funcionamento de condicionadores de ar), existe umidade e fissuras na parede e existem instalações elétricas com uso de canaletas.

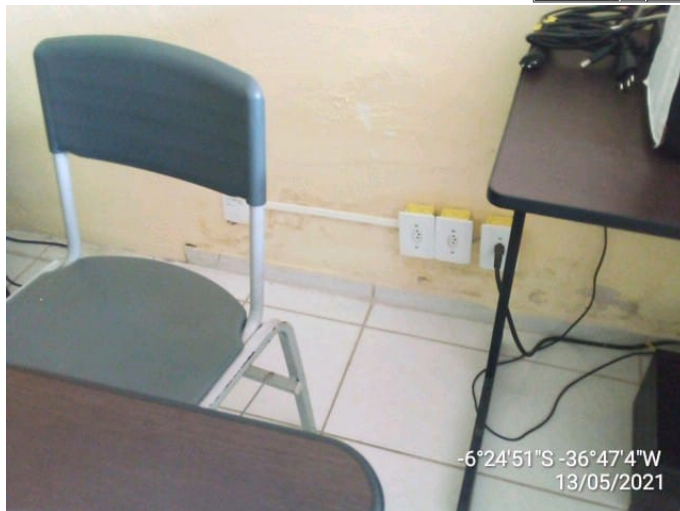
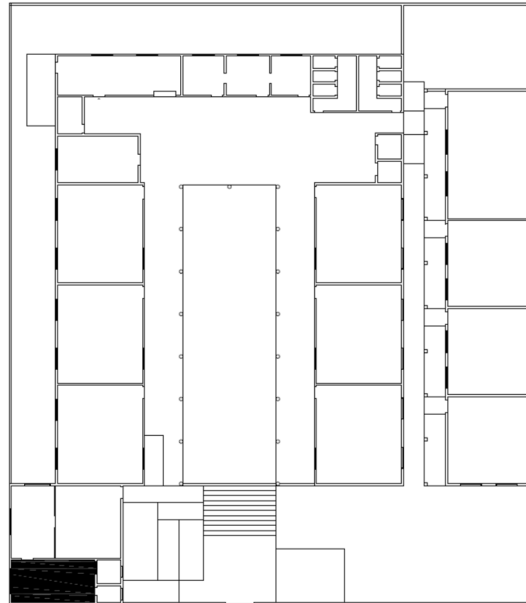


Imagem 05: detalhe de instalação elétrica externa



Imagem 06: detalhe de umidade de fissura no reboco.

AMBIENTE 04

- Nome: **Arquivos**
- Dimensões: **1,70x2,80x2,80m***
LxPxA **Altura média*
- Acesso: **Pela direção**
- Revestimento
Piso: **4,75m²:
Piso cerâmico**
- Revestimento
Parede: **16,50m²:
Revestimento
cerâmico (h:1,50m)
8,20m²: Tinta látex**
- Revestimento
Teto: **4,75m²:
Estuque sob laje
inclinada**

Observações:
Área de banheiro transformada em arquivo.
Sem patologias aparentes.

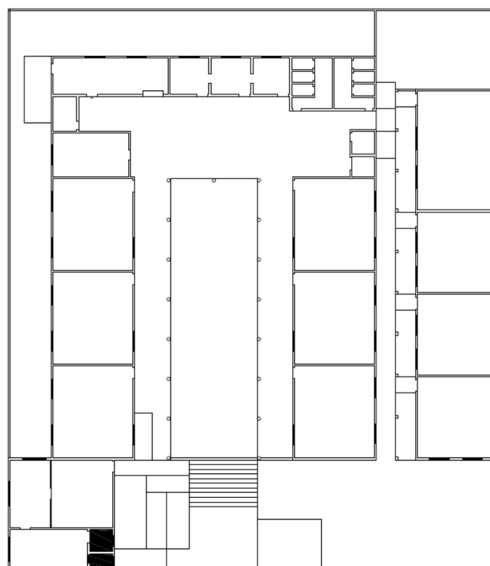


Imagem 07: vista interna do arquivo



Imagem 08: vista interna do arquivo

AMBIENTE 05

- Nome: **Sala de aula 01**
- Dimensões: **5,95x16,85x2,54m**
LxPxA
- Acesso: **Pelo pátio interno**
- Revestimento
Piso: **40,76m²:
Piso cerâmico**
- Revestimento
Parede: **27,35m²: Tinta óleo
(h:1,05m)
35,00m²: Tinta látex**
- Revestimento
Teto: **40,76m²:
Placas de gesso**

Observações:

A porta de entrada possui apenas 74cm de largura útil, e a instalação elétrica dos ventiladores é externa.

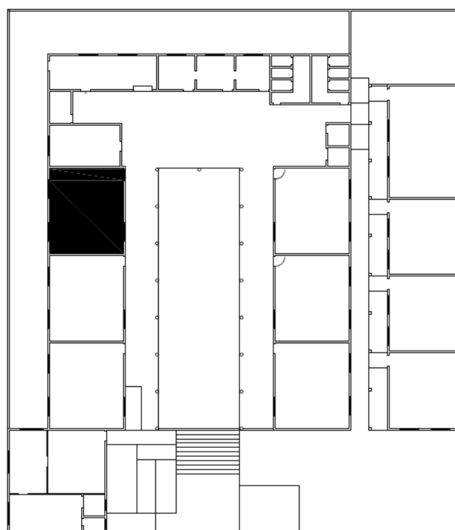


Imagem 09: instalação elétrica aparente



Imagem 10: vista interna da sala de aula 01

AMBIENTE 06

- Nome: **Sala de aula 02**
- Dimensões: **5,95x16,85x2,60m**
LxPxA
- Acesso: **Pelo hall principal**
- Revestimento
Piso: **40,76m²:
Piso cerâmico**
- Revestimento
Parede: **27,35m²: Tinta óleo
(h:1,05m)
36,02m²: Tinta látex**
- Revestimento
Teto: **40,76m²:
Placas de gesso**

Observações:
A porta de entrada possui apenas 75cm de largura útil.

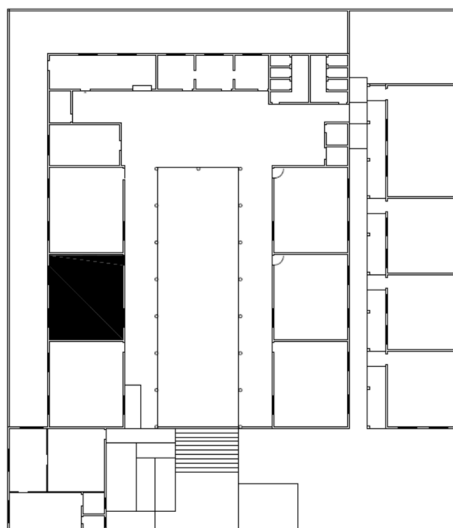


Imagem 11: vista interna da sala de aula 02



Imagem 12: vista interna da sala de aula 02

AMBIENTE 07

- Nome: **Sala de aula 03**
- Dimensões: **5,95x16,85x2,55m**
LxPxA
- Acesso: **Pelo hall principal**
- Revestimento
Piso: **40,76m²:
Piso cerâmico**
- Revestimento
Parede: **27,35m²: Tinta óleo
(h:1,05m)
34,74m²: Tinta látex**
- Revestimento
Teto: **40,76m²:
Placas de gesso**

Observações:

A porta de entrada possui apenas 75cm de largura útil. Existem fissuras no gesso e a instalação elétrica dos ventiladores é externa.

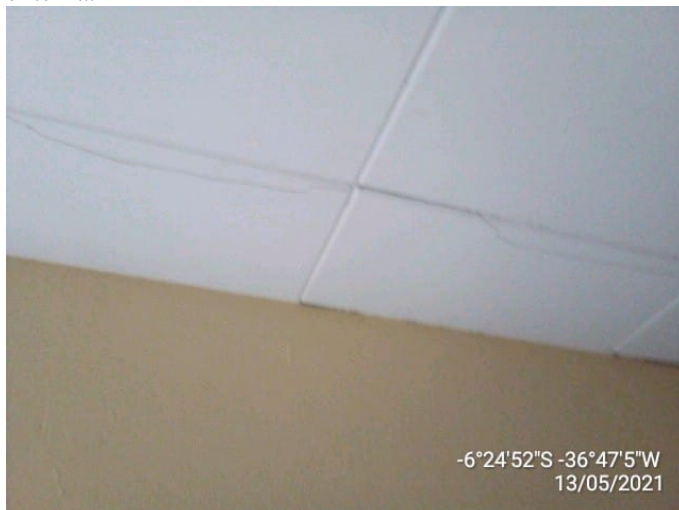
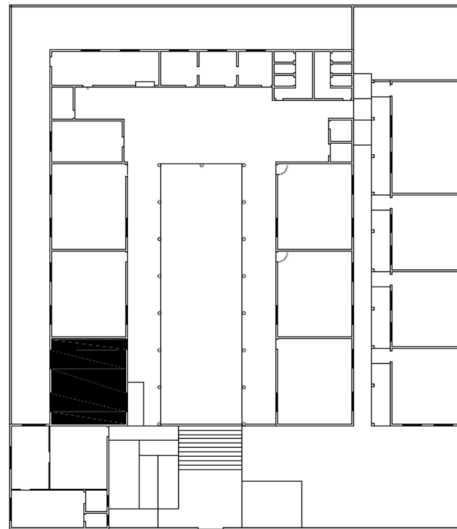


Imagem 13: Imagem de placas de gesso com fissuras



Imagem 14: detalhe da instalação elétrica aparente

AMBIENTE 08

- Nome: **Sala de aula 04**
- Dimensões: **5,95x16,85x2,55m**
LxPxA
- Acesso: **Pelo hall principal**
- Revestimento
Piso: **40,76m²:
Piso cerâmico**
- Revestimento
Parede: **27,35m²: Tinta óleo
(h:1,05m)
34,74m²: Tinta látex**
- Revestimento
Teto: **40,76m²:
Placas de gesso**

Observações:

A porta de entrada possui apenas 77cm de largura útil. Existe umidade no gesso e a instalação elétrica dos ventiladores é externa.

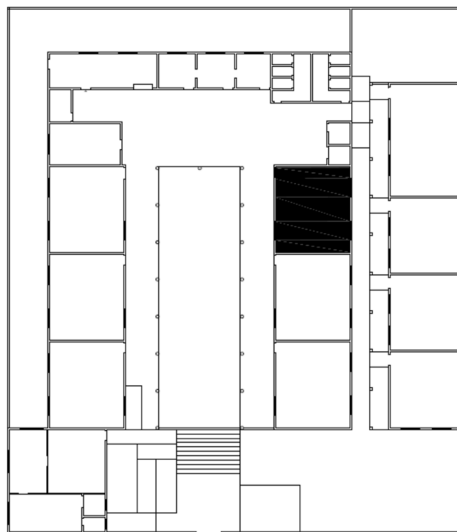


Imagem 15: detalhe da instalação elétrica aparente



Imagem 16: Imagem de placas de gesso com umidade

AMBIENTE 09

- Nome: **Sala de aula 05**
- Dimensões: **5,95x16,85x2,56m**
LxPxA
- Acesso: **Pelo hall principal**
- Revestimento **40,76m²:**
Piso: **Piso cerâmico**
- Revestimento **27,35m²: Tinta óleo**
Parede: **(h:1,05m)**
35,00m²: Tinta látex
- Revestimento **40,76m²:**
Teto: **Placas de gesso**

Observações:

A porta de entrada possui apenas 77cm de largura útil. Existe umidade no gesso e a instalação elétrica dos ventiladores é externa.

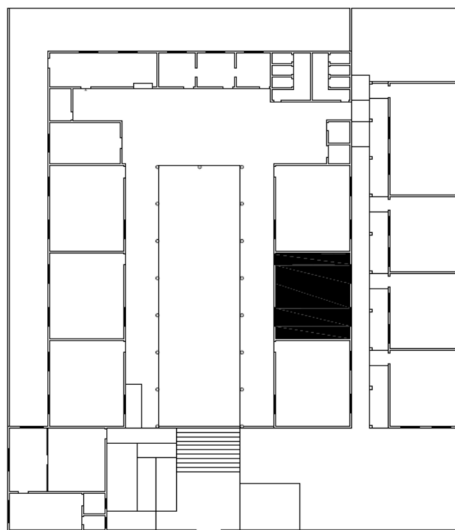


Imagem 17: detalhe da instalação elétrica aparente



Imagem 18: Imagem de placas de gesso com umidade

AMBIENTE 10

- Nome: **Sala de aula 06**
- Dimensões: **5,95x16,85x2,55m**
LxPxA
- Acesso: **Pelo hall principal**
- Revestimento
Piso: **40,76m²:
Piso cerâmico**
- Revestimento
Parede: **27,35m²: Tinta óleo
(h:1,05m)
35,00m²: Tinta látex**
- Revestimento
Teto: **40,76m²:
Placas de gesso**

Observações:

A porta de entrada possui apenas 77cm de largura útil. Existe umidade no gesso e a instalação elétrica dos ventiladores é externa.

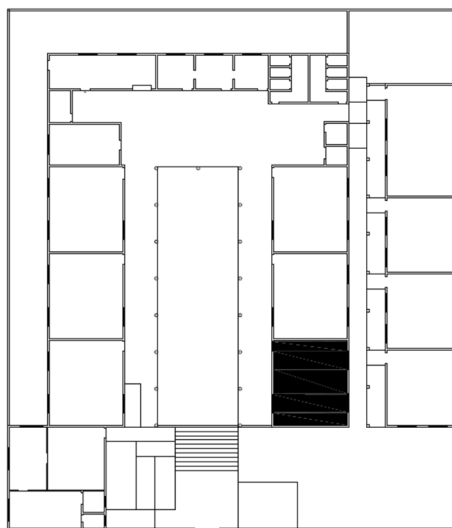


Imagem 19: detalhe da instalação elétrica aparente



Imagem 20: Imagem de placas de gesso com umidade

AMBIENTE 11

- Nome: **Pátio interno**
- Dimensões: **6,50x20,85m**
LxPxA
- Acesso: **Pelo hall principal**
- Revestimento
Piso: **135,52m²:
Piso cimentado com
junta de dilatação
inexistente**
- Revestimento
Parede:
- Revestimento
Teto: **162,63m²:
Cobertura metálica
aparente**

Observações:

Piso apresenta fissuras e buracos, cobertura metálica não possui qualquer proteção contra oxidação.

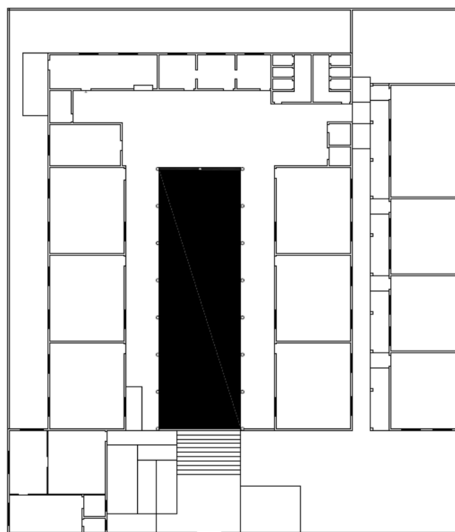


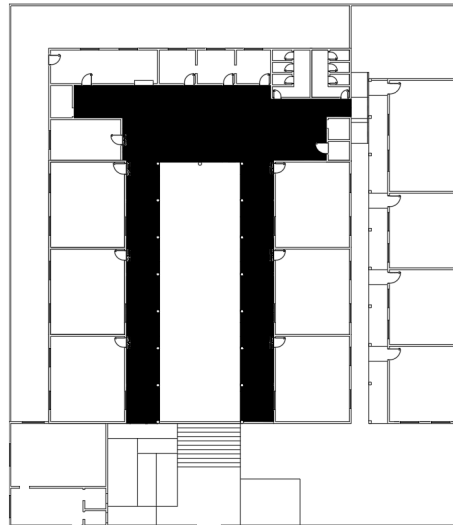
Imagem 21: vista do piso com fissuras



Imagem 22: vista da cobertura

AMBIENTE 12

- Nome: **Hall principal**
- Dimensões: **6,50x20,85m**
LxPxA
- Acesso: -
- Revestimento
Piso: **192,46m²:
Piso cimento
queimado**
- Revestimento
Parede: **80,40m²: Tinta óleo
(h:1,05m)
146,20m²: Tinta
látex**
- Revestimento
Teto: **Cobertura em telha
canal sobre estrutura
em madeira aparente**



Observações:

Piso apresenta diversos buracos.



Imagem 23: vista do piso com fissuras



Imagem 24: vista da cobertura

AMBIENTE 13

- Nome: **Banheiro funcionários**
- Dimensões: **1,6x2,75x2,61m**
LxPxA
- Acesso: **Pelo hall principal**
- Revestimento
Piso: **4,55m²:
Piso cerâmico**
- Revestimento
Parede: **10,93m²:
revestimento
cerâmico (h:1,35m)
10,51m²: Tinta látex**
- Revestimento
Teto: **4,55m²:
Placas de gesso**

Observações:

Necessidade de troca da caixa de descarga e de reparo no revestimento cerâmico no local do registro do chuveiro.

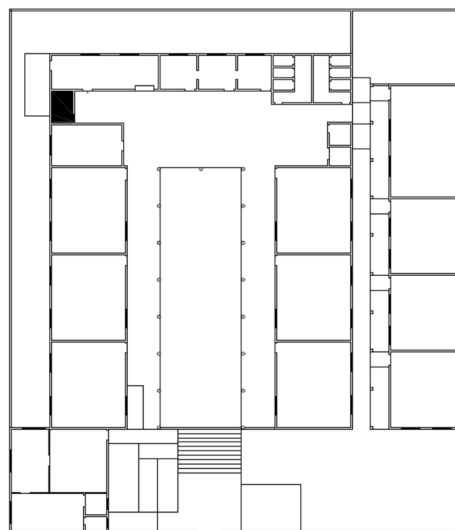


Imagem 25: vista interna do banheiro de funcionários



Imagem 26: vista interna do banheiro de funcionários

AMBIENTE 14

- Nome: **Cozinha**
- Dimensões: **2,70x8,60x2,61m**
LxPxA
- Acesso: **Pelo hall principal**
- Revestimento **23,22m²:**
Piso: **Piso cerâmico**
- Revestimento **32,30m²:**
Parede: **revestimento cerâmico (h:1,55m)**
22,25m²: Tinta látex
- Revestimento **23,22m²:**
Teto: **Placas de gesso**

Observações:

Portas com largura útil de 77cm, existências de tomadas com calhas externas e 01 lâmpada queimada.

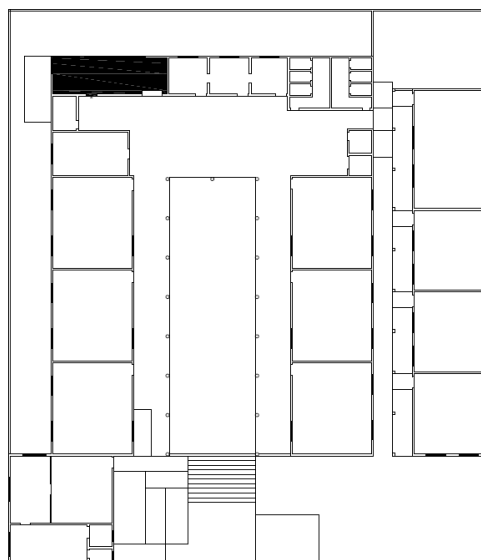


Imagem 27: vista interna da cozinha



Imagem 28: vista interna da cozinha, em detalhe a tomada com calha externa

AMBIENTE 15

- Nome: **Biblioteca**
- Dimensões: **2,70x8,95x2,69m**
LxPxA
- Acesso: **Pelo hall principal**
- Revestimento **23,57m²:**
Piso: **Piso cerâmico**
- Revestimento **74,66m²: Tinta látex**
Parede:
- Revestimento **23,57m²:**
Teto: **Placas de gesso**

Observações:

Portas com largura útil de 77cm, existências de tomadas com calhas externas, presença de umidade em alvenarias ao entorno das janelas pequenas fissuras no gesso.

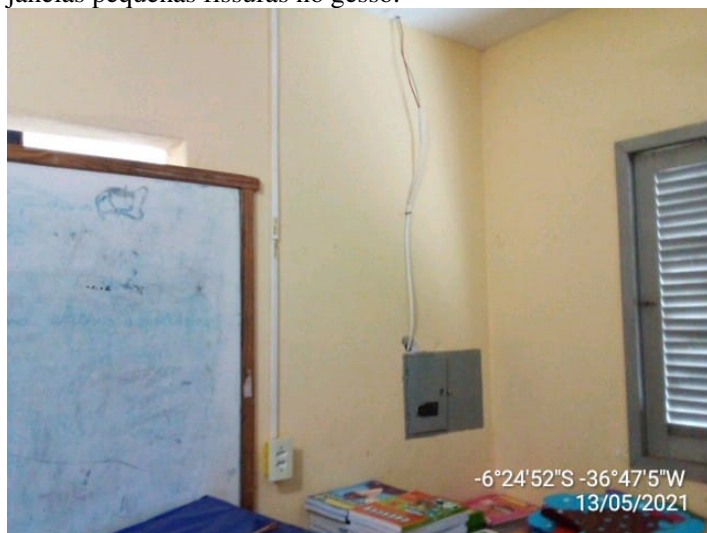
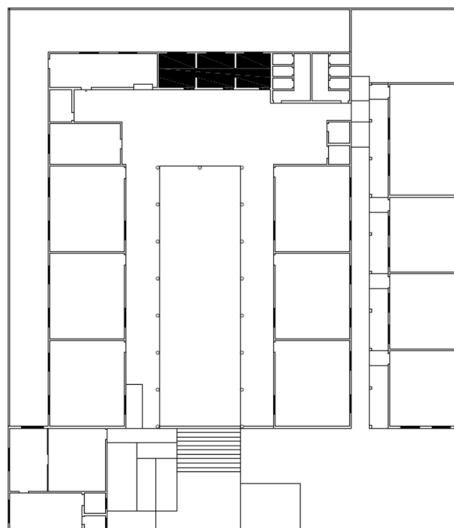


Imagem 29: vista interna da biblioteca com detalhe de instalação elétrica exposta



Imagem 30: vista interna da biblioteca com detalhe de umidade na parede

AMBIENTE 16

- Nome: **Banheiro Feminino**
- Dimensões: **3,02x3,80x2,62m***
LxPxA
**altura média*
- Acesso: **Pelo hall principal**
- Revestimento
Piso: **10,60m²:**
Piso cerâmico
- Revestimento
Parede: **31,00m²: Cerâmico**
(h:1,35m)
33,85m²: Tinta látex
- Revestimento
Teto: **Cobertura em telha**
canal sobre estrutura
em madeira aparente

Observações:

Inexistência de forro, portas internas e caixas de descarga danificadas, .

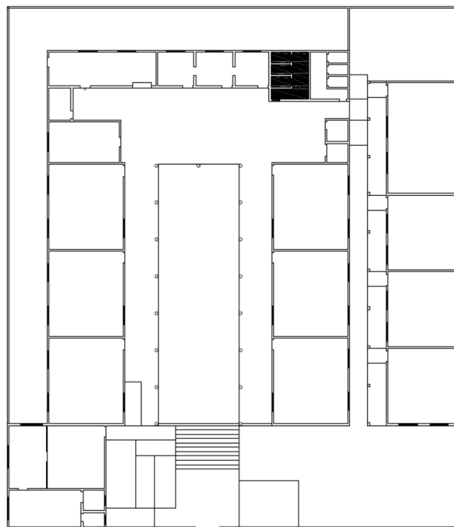


Imagem 31: vista interna do banheiro feminino (detalhe vaso sanitário e porta danificadas)



Imagem 32: vista interna do banheiro feminino

AMBIENTE 17

- Nome: **Banheiro Masculino**
- Dimensões: **3,02x3,80x2,25m**
LxPxA
- Acesso: **Pelo hall principal**
- Revestimento **10,60m²:**
Piso: **Piso cerâmico**
- Revestimento **31,00m²: Cerâmico**
Parede: **(h:1,35m)**
14,08m²: Tinta látex
- Revestimento **10,60m²: Estuque sob**
Teto: **laje**

Observações:

Portas internas e caixas de descarga danificadas, caixa d'água com infiltração e fissuras

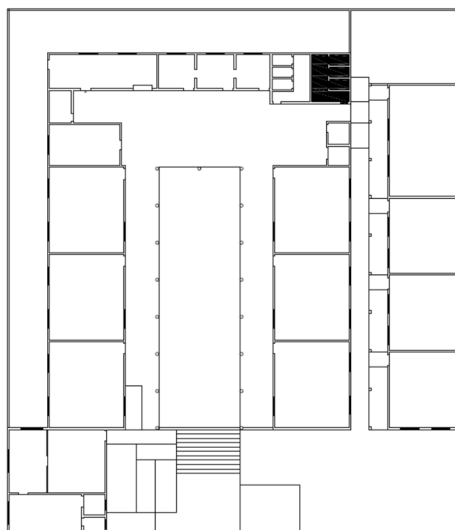


Imagem 33: vista externa do banheiro masculino (detalhe de umidade da caixa d'água)

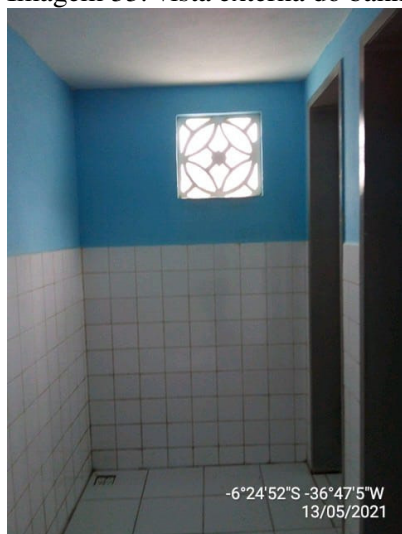


Imagem 34: vista interna do banheiro masculino

AMBIENTE 18

- Nome: **Sala Multifuncional**
- Dimensões: **3,25x5,95x2,68m**
LxPxA
- Acesso: **Pelo hall principal**
- Revestimento **18,36m²:**
Piso: **Piso cerâmico**
- Revestimento **29,82m²: Tinta óleo**
Parede: **(h:1,05m)**
50,26m²: Tinta látex
- Revestimento **18,36m²: Placas de**
Teto: **gesso**

Observações:

Porta com largura útil de 77cm, instalações elétricas externas e fissuras no gesso.

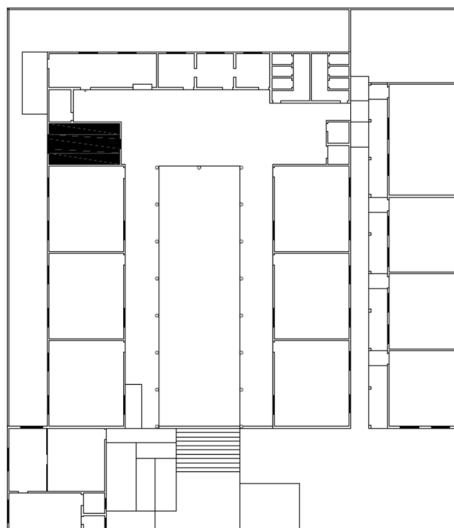


Imagem 35: vista interna (detalhe do forro trincado)



Imagem 36: vista interna da sala multifuncional.

AMBIENTE 19

- Nome: **Área de serviço**
- Dimensões: **1,80x4,80m**
LxPxA
- Acesso: **Pela cozinha**
- Revestimento **8,64m²:**
Piso: **Piso cerâmico**
- Revestimento **1,92m²:** **Cerâmica**
Parede: **(sobre pia)**
- Revestimento **11,52m²:** **Tinta látex**
Teto: **Cobertura em telha canal sobre estrutura em madeira aparente**

Observações:
Umidade na parede

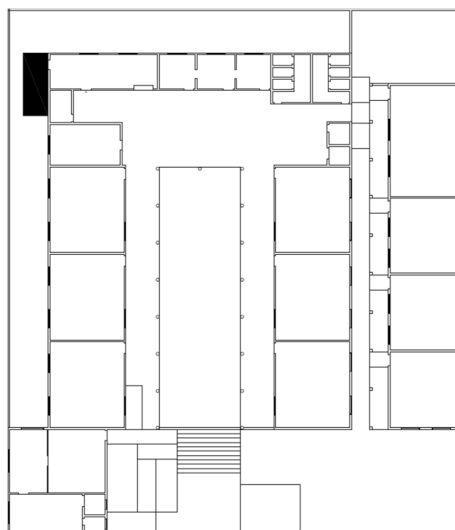


Imagem 37: vista das bancadas



Imagem 38: vista da área de serviço

AMBIENTE 20

- Nome: **Sala de aula 07**
- Dimensões: **5,75x8,90x2,90m**
LxPxA
- Acesso: **Pelo hall II**
- Revestimento
Piso: **51,17m²:
Piso cerâmico**
- Revestimento
Parede: **29,82m²: Tinta óleo
(h:1,05m)
50,26m²: Tinta látex**
- Revestimento
Teto: **51,17m²: Placas de
gesso**

Observações:

Porta danificada, piso quebrado por descompactação de aterro, instalações elétricas de ventiladores é externa.

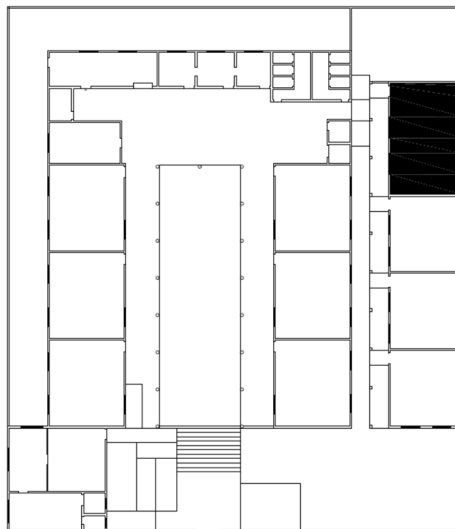


Imagem 39: vista interna da sala de aula 07 (detalhe do piso quebrado)



Imagem 40: vista da instalação elétrica de ventilador é externa.

AMBIENTE 21

- Nome: **Sala de aula 08**
- Dimensões: **5,75x6,00x2,77m**
LxPxA
- Acesso: **Pelo hall II**
- Revestimento **34,50m²:**
Piso: **Piso cerâmico**
- Revestimento **23,73m²: Tinta óleo**
Parede: **(h:1,05m)**
36,48m²: Tinta látex
- Revestimento **34,50m²: Placas de**
Teto: **gesso**

Observações:

Inexistência de lâmpadas, instalações elétricas de ventiladores é externa.

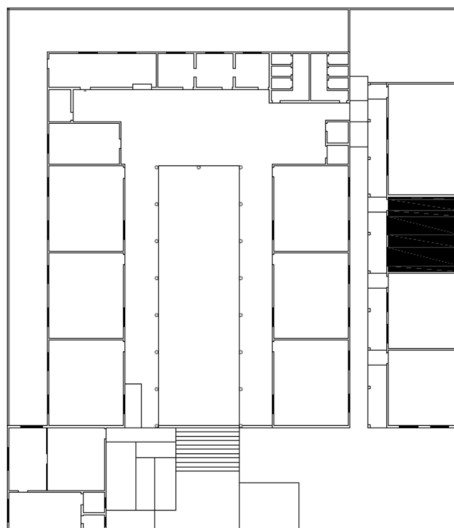


Imagem 41: vista interna da sala de aula 08



Imagem 42: vista da instalação elétrica de ventilador é externa.

AMBIENTE 22

- Nome: **Sala de aula 09**
- Dimensões: **5,75x6,00x2,78m**
LxPxA
- Acesso: **Pelo hall II**
- Revestimento
Piso: **34,50m²:
Piso cerâmico**
- Revestimento
Parede: **23,73m²: Tinta óleo
(h:1,05m)
36,71m²: Tinta látex**
- Revestimento
Teto: **34,50m²: Placas de
gesso**

Observações:

Inexistência de lâmpadas, instalações elétricas de ventiladores é externa.

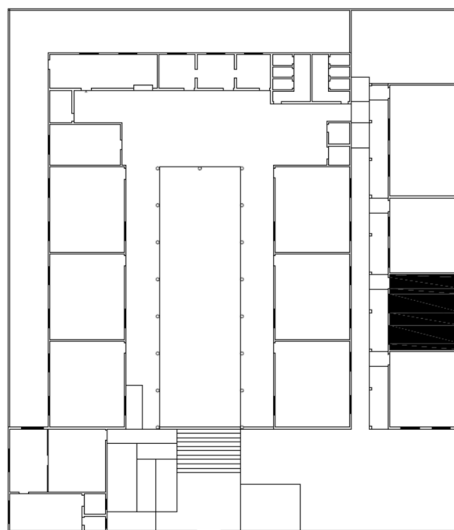


Imagem 43: vista interna da sala de aula 09 (detalhe do forro)



Imagem 44: vista da instalação elétrica de ventilador é externa.

AMBIENTE 23

- Nome: **Sala de aula 10**
- Dimensões: **5,75x6,05x2,83m**
LxPxA
- Acesso: **Pelo hall II**
- Revestimento
Piso: **34,79m²:
Piso cerâmico**
- Revestimento
Parede: **23,84m²: Tinta óleo
(h:1,05m)
38,06m²: Tinta látex**
- Revestimento
Teto: **34,79m²: Placas de
gesso**

Observações:

Inexistência de lâmpadas, instalações elétricas de ventiladores é externa.

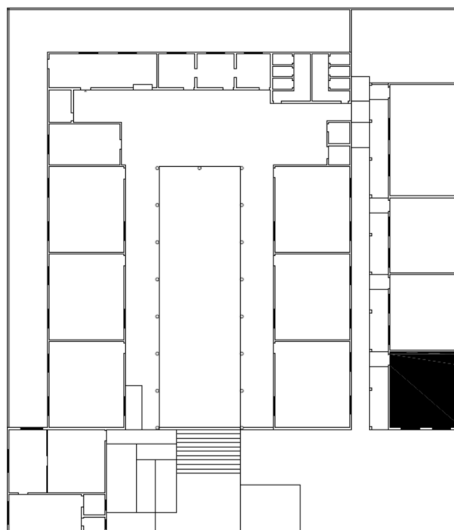


Imagem 45: vista interna da sala de aula 10



Imagem 46: vista da instalação elétrica de ventilador é externa.

AMBIENTE 24

- Nome: **Sala de aula 10**
- Dimensões: **5,75x6,05x2,83m**
LxPxA
- Acesso: **Pelo hall II**
- Revestimento
Piso: **34,79m²:
Piso cerâmico**
- Revestimento
Parede: **23,84m²: Tinta óleo
(h:1,05m)
38,06m²: Tinta látex**
- Revestimento
Teto: **34,79m²: Placas de
gesso**

Observações:

Inexistência de lâmpadas, instalações elétricas de ventiladores é externa.

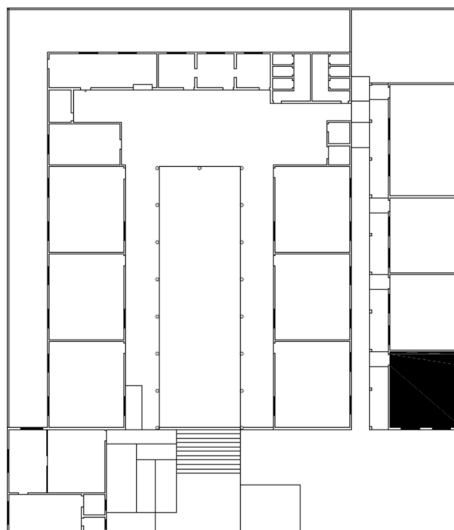


Imagem 45: vista interna da sala de aula 10



Imagem 46: vista da instalação elétrica de ventilador é externa.

ÁREAS DE INTERVENÇÃO

▪ Nome: **Pátio de entrada**

Observações:

As rampas e escadarias existentes estão com inclinação superior a 10% e a escadaria não leva a lugar nenhum, desta forma elas deverão ser demolidas e reconstruídas de forma a atender as legislações de acessibilidade em vigor.

A entrada da escola será alterada para a Rua Abílio Córdula, existe um desnível entre o pátio interno e o passeio que será corrigido por meio de rampa descendente, além disto o muro desta fachada deverá ser demolido e reconstruído conforme projeto.

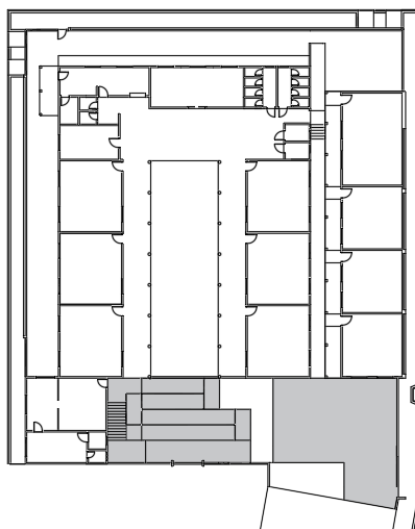


Imagem 47: imagem da escadaria e rampas de acessibilidade existentes



Imagem 48: Vista do local por onde se dará o acesso ao prédio

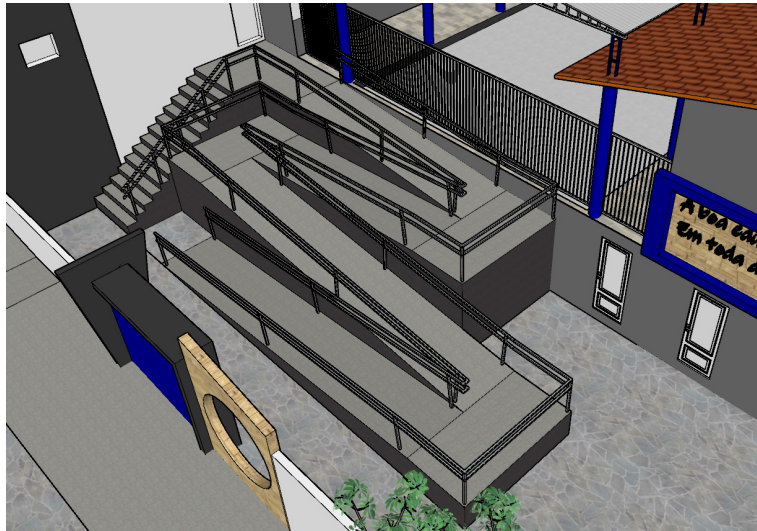


Imagem 49: ilustração das novas rampas e escada.



Imagem 50: Ilustração da rampa corrigindo o desnível entre o pátio interno e o passeio

▪ Nome: **Salas de aula**

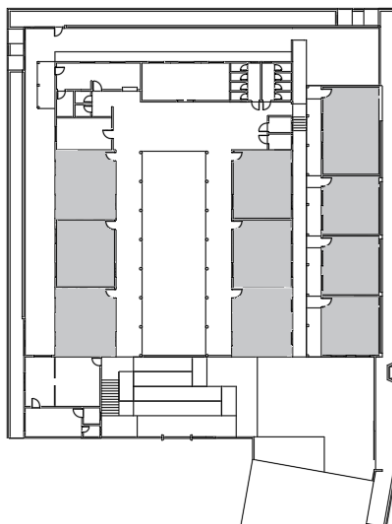
Observações:

As salas de aula têm necessidade de troca nas instalações elétricas que acionam os ventiladores, em todas estas instalações é externa.

As salas de aula de 01 a 06 possuem portas com largura útil inferior a 80cm; das salas 07 à 10 as portas precisam de reparos.

A sala de aula 07 estão com problemas de compactação de piso que está afundando.

As salas de aula 08, 09 e 10 não possuem lâmpadas.



▪ Nome: **Bloco interno**

Observações:

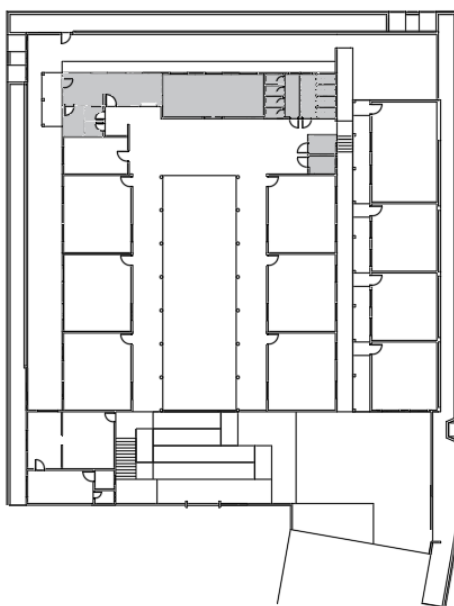
O banheiro de funcionários será convertido em despensa para a cozinha, ao lado serão edificados 02 lavabos para funcionários.

A cozinha terá sua porta de entrada e local da pia alterados.

Os banheiros masculino e feminino terão seus locais de porta e pias alteradas o que permitirá o acréscimo de um vaso sanitário em cada.

Serão edificados 02 banheiros acessíveis onde hoje estão instalados um depósito e um banheiro, nas proximidades da sala de aula 04.

A biblioteca terá suas paredes internas removidas e sua parede frontal alinhada com as baterias de banheiro.



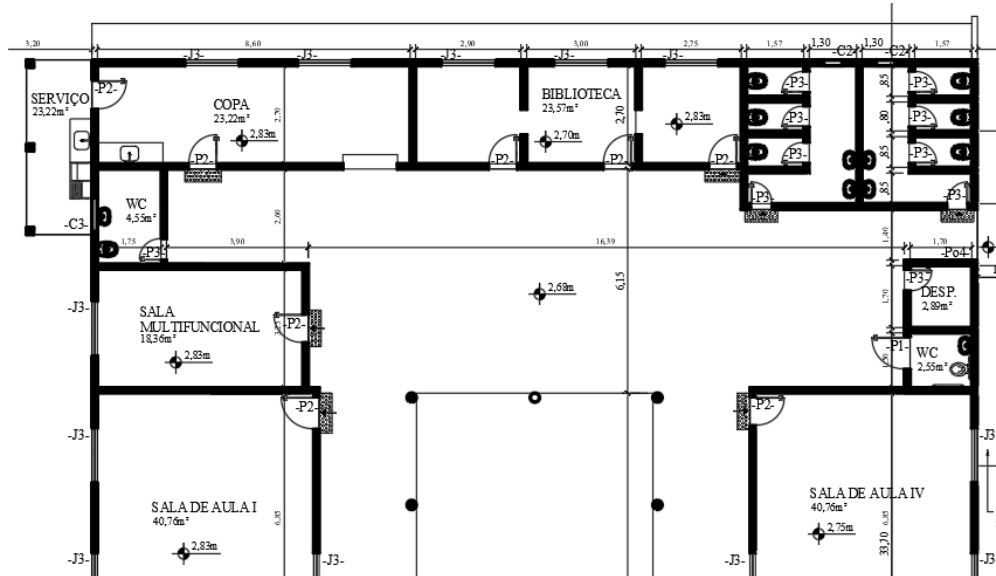


Imagem 51: Detalhe da planta baixa existente

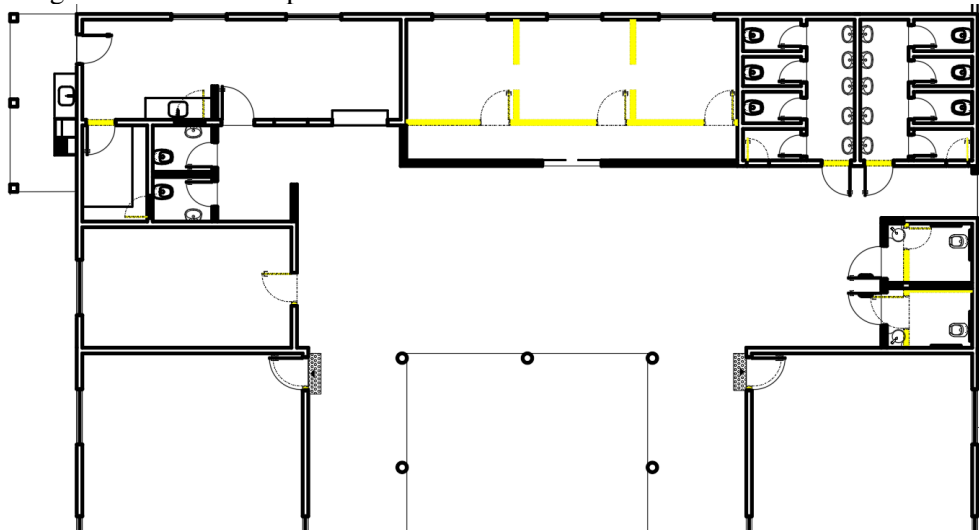


Imagem 52: Detalhe da planta de reforma

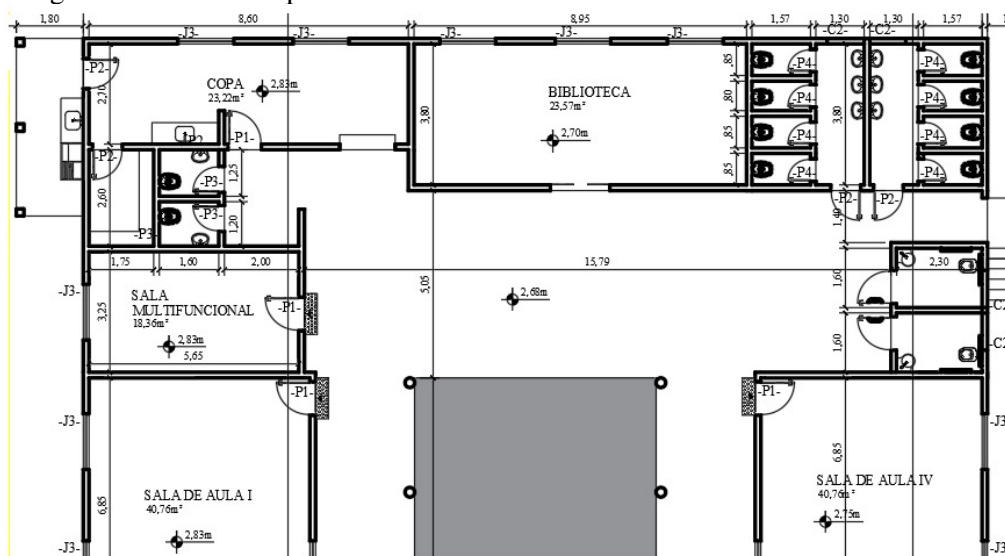


Imagem 53: Detalhe da planta pós reforma

▪ Nome: **Passeios e fachadas**

Observações:

Os passeios não existem, exceto pela guia de meio fio, devendo ser construídos.

As fachadas devem passar por reforma completa, inclusive com demolição dos muros existentes.

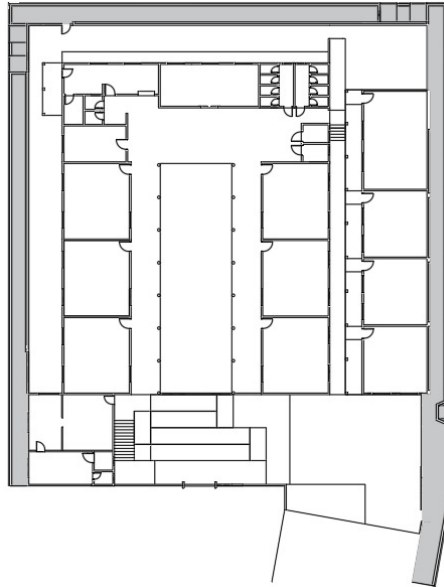


Imagem 54: Ilustração da fachada da Rua Abílio Córdola

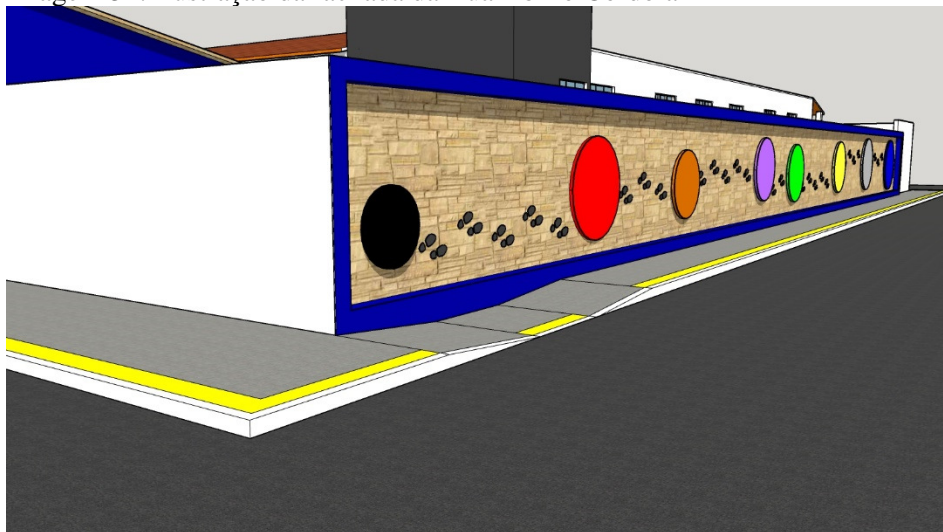


Imagem 55: Ilustração da fachada da Rua Projetada



Imagem 56: Ilustração da fachada da Rua Albino Bispo de Sales



Imagem 57: Ilustração da fachada da Rua Pedro Vital



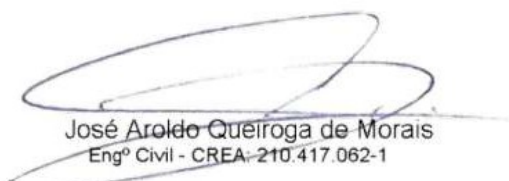
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA DO PROJETO: DEZEMBRO/2021
BASE DE PREÇOS: SINAPI/RN NOVEMBRO/2021 - COM DESONERAÇÃO - DATA DE EMISSÃO 15/12/2021, DATA DE REFERÊNCIA TÉCNICA 14/12/2021, MÊS DE COLETA 11/2021

Orçamento parcial nº 1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Num.	Cod. SINAPI	Descrição	Un	Quantit.	P. unit. sem BDI (R\$)	P. Unit. com BDI (R\$)	Importância com BDI (R\$)
1.1	COMP01	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	6,00	340,30	430,04	2.580,24
1.2	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	61,98	41,25	52,13	3.231,02
1.3	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	12,06	2,38	3,01	36,30
1.4	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	5,40	27,63	34,92	188,57
1.5	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	22,89	6,59	8,33	190,67
1.6	COMP08	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - COM BASE NA COMPOSIÇÃO 00016/ORSE	M2	135,50	23,15	29,25	3.963,38
1.7	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	82,71	17,25	21,80	1.803,08
1.8	COMP13	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE LOUÇAS SANITÁRIAS - COM BASE NA COMPOSIÇÃO 03261/ORSE	UN	7,00	105,09	132,80	929,60
1.9	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	8,83	11,16	22,32


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



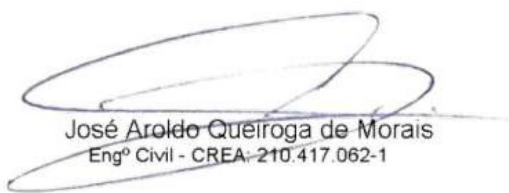
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA DO PROJETO: DEZEMBRO/2021
BASE DE PREÇOS: SINAPI/RN NOVEMBRO/2021 - COM DESONERAÇÃO - DATA DE EMISSÃO 15/12/2021, DATA DE REFERÊNCIA TÉCNICA 14/12/2021, MÊS DE COLETA 11/2021

Orçamento parcial nº 1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Num.	Cod. SINAPI	Descrição	Un	Quantit.	P. unit. sem BDI (R\$)	P. Unit. com BDI (R\$)	Importância com BDI (R\$)
1.10	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	242,28	2,46	3,11	753,49
Total orçamento parcial nº 1 SERVIÇOS PRELIMINARES:							13.698,67


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



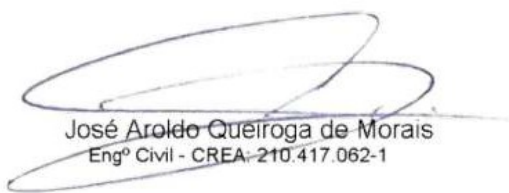
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA DO PROJETO: DEZEMBRO/2021
BASE DE PREÇOS: SINAPI/RN NOVEMBRO/2021 - COM DESONERAÇÃO - DATA DE EMISSÃO 15/12/2021, DATA DE REFERÊNCIA TÉCNICA 14/12/2021, MÊS DE COLETA 11/2021

Orçamento parcial nº 2 MOVIMENTO DE TERRA

Num.	Cod. SINAPI	Descrição	Un	Quantit.	P. unit. sem BDI (R\$)	P. Unit. com BDI (R\$)	Importância com BDI (R\$)
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	20,48	62,93	79,52	1.628,57
2.2	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	110,73	4,55	5,75	636,70
2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	44,42	38,16	48,22	2.141,93
Total orçamento parcial nº 2 MOVIMENTO DE TERRA:							4.407,20


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



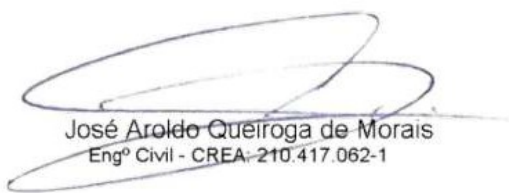
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA DO PROJETO: DEZEMBRO/2021
BASE DE PREÇOS: SINAPI/RN NOVEMBRO/2021 - COM DESONERAÇÃO - DATA DE EMISSÃO 15/12/2021, DATA DE REFERÊNCIA TÉCNICA 14/12/2021, MÊS DE COLETA 11/2021

Orçamento parcial nº 3 FUNDAÇÃO

Num.	Cod. SINAPI	Descrição	Un	Quantit.	P. unit. sem BDI (R\$)	P. Unit. com BDI (R\$)	Importância com BDI (R\$)
3.1	COMP02	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA - COM BASE NA COMPOSIÇÃO C0054/SEINFRA	M3	2,87	464,75	587,30	1.685,55
Total orçamento parcial nº 3 FUNDAÇÃO:							1.685,55


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



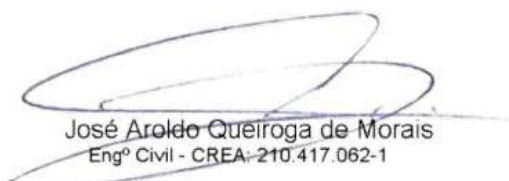
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA DO PROJETO: DEZEMBRO/2021
BASE DE PREÇOS: SINAPI/RN NOVEMBRO/2021 - COM DESONERAÇÃO - DATA DE EMISSÃO 15/12/2021, DATA DE REFERÊNCIA TÉCNICA 14/12/2021, MÊS DE COLETA 11/2021

Orçamento parcial nº 4 ESTRUTURA

Num.	Cod. SINAPI	Descrição	Un	Quantit.	P. unit. sem BDI (R\$)	P. Unit. com BDI (R\$)	Importância com BDI (R\$)
4.1	95955	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	2,73	3.139,39	3.967,25	10.830,59
4.2	97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	6,40	1.972,45	2.492,59	15.952,58
Total orçamento parcial nº 4 ESTRUTURA:							26.783,17


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



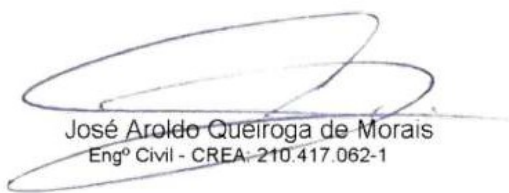
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA DO PROJETO: DEZEMBRO/2021
BASE DE PREÇOS: SINAPI/RN NOVEMBRO/2021 - COM DESONERAÇÃO - DATA DE EMISSÃO 15/12/2021, DATA DE REFERÊNCIA TÉCNICA 14/12/2021, MÊS DE COLETA 11/2021

Orçamento parcial nº 5 COBERTURA

Num.	Cod. SINAPI	Descrição	Un	Quantit.	P. unit. sem BDI (R\$)	P. Unit. com BDI (R\$)	Importância com BDI (R\$)
5.1	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	M2	11,48	33,41	42,22	484,69
Total orçamento parcial nº 5 COBERTURA:							484,69


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



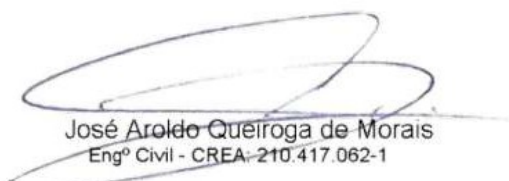
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA DO PROJETO: DEZEMBRO/2021
BASE DE PREÇOS: SINAPI/RN NOVEMBRO/2021 - COM DESONERAÇÃO - DATA DE EMISSÃO 15/12/2021, DATA DE REFERÊNCIA TÉCNICA 14/12/2021, MÊS DE COLETA 11/2021

Orçamento parcial nº 6 ALVENARIAS

Num.	Cod. SINAPI	Descrição	Un	Quantit.	P. unit. sem BDI (R\$)	P. Unit. com BDI (R\$)	Importância com BDI (R\$)
6.1	COMP03	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 CM - COM BASE NA COMPOSIÇÃO C0074/SEINFRA	M2	196,04	97,75	123,53	24.216,82
6.2	87511	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	150,01	78,39	99,06	14.859,99
6.3	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	0,50	147,62	186,55	93,28
Total orçamento parcial nº 6 ALVENARIAS:							39.170,09


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



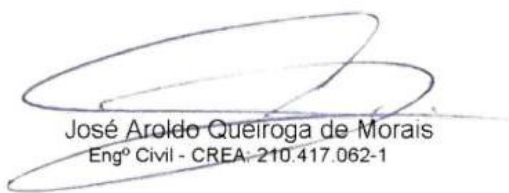
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA DO PROJETO: DEZEMBRO/2021
BASE DE PREÇOS: SINAPI/RN NOVEMBRO/2021 - COM DESONERAÇÃO - DATA DE EMISSÃO 15/12/2021, DATA DE REFERÊNCIA TÉCNICA 14/12/2021, MÊS DE COLETA 11/2021

Orçamento parcial nº 7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Num.	Cod. SINAPI	Descrição	Un	Quantit.	P. unit. sem BDI (R\$)	P. Unit. com BDI (R\$)	Importância com BDI (R\$)
7.1	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	67,20	9,65	12,19	819,17
7.2	97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	60,10	75,95	75,95
7.3	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	9,00	77,75	98,25	884,25
Total orçamento parcial nº 7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:							1.779,37


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



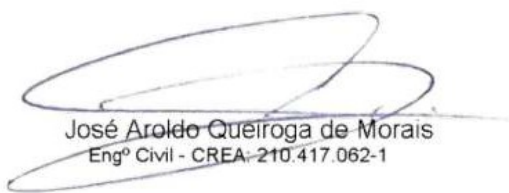
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA DO PROJETO: DEZEMBRO/2021
BASE DE PREÇOS: SINAPI/RN NOVEMBRO/2021 - COM DESONERAÇÃO - DATA DE EMISSÃO 15/12/2021, DATA DE REFERÊNCIA TÉCNICA 14/12/2021, MÊS DE COLETA 11/2021

Orçamento parcial nº 8 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Num.	Cod. SINAPI	Descrição	Un	Quantit.	P. unit. sem BDI (R\$)	P. Unit. com BDI (R\$)	Importância com BDI (R\$)
8.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	14,00	111,50	140,90	1.972,60
Total orçamento parcial nº 8 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:							1.972,60


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



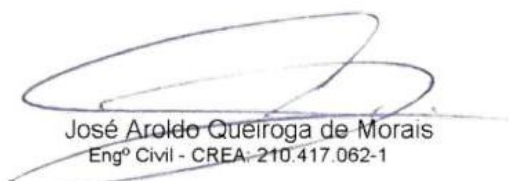
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA DO PROJETO: DEZEMBRO/2021
BASE DE PREÇOS: SINAPI/RN NOVEMBRO/2021 - COM DESONERAÇÃO - DATA DE EMISSÃO 15/12/2021, DATA DE REFERÊNCIA TÉCNICA 14/12/2021, MÊS DE COLETA 11/2021

Orçamento parcial nº 9 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Num.	Cod. SINAPI	Descrição	Un	Quantit.	P. unit. sem BDI (R\$)	P. Unit. com BDI (R\$)	Importância com BDI (R\$)
9.1	COMP10	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR COMPLETA AKROS OU SIMILAR - COM BASE NA COMPOSIÇÃO 02052/ORSE	UN	7,00	58,94	74,48	521,36
9.2	COMP14	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)- COM BASE NA COMPOSIÇÃO 01679/ORSE	UN	8,00	67,77	85,64	685,12
9.3	COMP15	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...) - COM BASE NA COMPOSIÇÃO 01678/ORSE	UN	1,00	111,76	141,23	141,23
9.4	COMP16	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)- COM BASE NA COMPOSIÇÃO 01683/ORSE	UN	5,00	115,29	145,69	728,45
Total orçamento parcial nº 9 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:							2.076,16


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



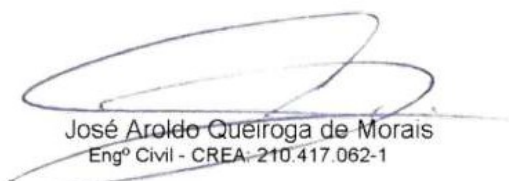
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA DO PROJETO: DEZEMBRO/2021
BASE DE PREÇOS: SINAPI/RN NOVEMBRO/2021 - COM DESONERAÇÃO - DATA DE EMISSÃO 15/12/2021, DATA DE REFERÊNCIA TÉCNICA 14/12/2021, MÊS DE COLETA 11/2021

Orçamento parcial nº 10 ESQUADRIAS

Num.	Cod. SINAPI	Descrição	Un	Quantit.	P. unit. sem BDI (R\$)	P. Unit. com BDI (R\$)	Importância com BDI (R\$)
10.1	90825	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00	688,97	870,65	7.835,85
10.2	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00	113,26	143,13	1.574,43
10.3	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	353,15	446,28	3.570,24
10.4	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	358,32	452,81	905,62
10.5	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	78,22	98,85	790,80
10.6	COMP12	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA - COM BASE NA COMPOSIÇÃO 01797/ORSE	M2	7,56	91,35	115,44	872,73


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



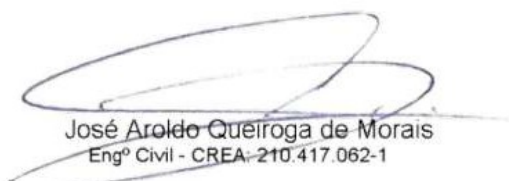
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA DO PROJETO: DEZEMBRO/2021
BASE DE PREÇOS: SINAPI/RN NOVEMBRO/2021 - COM DESONERAÇÃO - DATA DE EMISSÃO 15/12/2021, DATA DE REFERÊNCIA TÉCNICA 14/12/2021, MÊS DE COLETA 11/2021

Orçamento parcial nº 10 ESQUADRIAS

Num.	Cod. SINAPI	Descrição	Un	Quantit.	P. unit. sem BDI (R\$)	P. Unit. com BDI (R\$)	Importância com BDI (R\$)
10.7	COMP22	PORTÃO/PORTA EM ALUMÍNIO COR N/B/P, DE CORRER, VAZADO, EM TUBO QUADRADO 3"X1.1/2" HORIZONTAIS E ENGRADADO E 1.1/2"X1.1/2" VERTICAIS, COM ESPAÇAMENTO DE 12CM. - COM BASE NA COMPOSIÇÃO 12219/ORSE	M2	10,00	390,82	493,88	4.938,80
10.8	COMP27	PORTA EM MADEIRA DE LEI, DE CORRER, LISA, SEMI-ÔCA 0,80X2,10M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS - COM BASE NA COMPOSIÇÃO 08258/ORSE	UN	2,00	1.016,88	1.285,03	2.570,06
Total orçamento parcial nº 10 ESQUADRIAS:							23.058,53


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



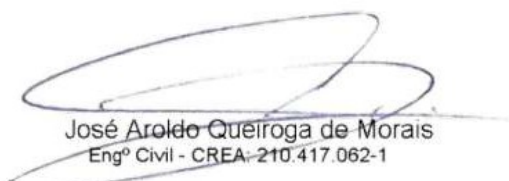
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA DO PROJETO: DEZEMBRO/2021
BASE DE PREÇOS: SINAPI/RN NOVEMBRO/2021 - COM DESONERAÇÃO - DATA DE EMISSÃO 15/12/2021, DATA DE REFERÊNCIA TÉCNICA 14/12/2021, MÊS DE COLETA 11/2021

Orçamento parcial nº 11 REVESTIMENTO DE PISOS

Num.	Cod. SINAPI	Descrição	Un	Quantit.	P. unit. sem BDI (R\$)	P. Unit. com BDI (R\$)	Importância com BDI (R\$)
11.1	COMP09	PISO CIMENTADO DESEMPOLADO TRAÇO 1:5, E = 5 CM, C/JUNTA PLASTICA 3X27MM - COM BASE NA COMPOSIÇÃO 0495/ORSE E 10043/ORSE	M2	135,52	39,05	49,35	6.687,91
11.2	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	192,46	34,74	43,90	8.448,99
11.3	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	190,18	14,51	18,34	3.487,90
11.4	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	264,71	32,28	40,79	10.797,52
11.5	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	96,45	40,23	50,84	4.903,52
11.6	COMP20	MEIO-FIO GRANÍTICO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 - COM BASE NA COMPOSIÇÃO 04960/ORSE	M	36,29	32,18	40,67	1.475,91


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



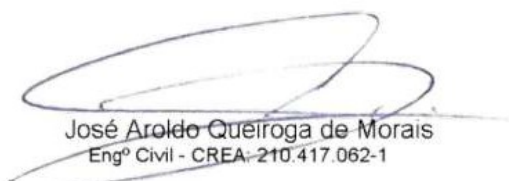
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA DO PROJETO: DEZEMBRO/2021
BASE DE PREÇOS: SINAPI/RN NOVEMBRO/2021 - COM DESONERAÇÃO - DATA DE EMISSÃO 15/12/2021, DATA DE REFERÊNCIA TÉCNICA 14/12/2021, MÊS DE COLETA 11/2021

Orçamento parcial nº 11 REVESTIMENTO DE PISOS

Num.	Cod. SINAPI	Descrição	Un	Quantit.	P. unit. sem BDI (R\$)	P. Unit. com BDI (R\$)	Importância com BDI (R\$)
11.7	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	13,40	633,53	800,59	10.727,91
11.8	COMP21	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE - COM BASE NA COMPOSIÇÃO 07324/ORSE	M2	34,43	88,91	112,36	3.868,55
Total orçamento parcial nº 11 REVESTIMENTO DE PISOS:							50.398,21


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



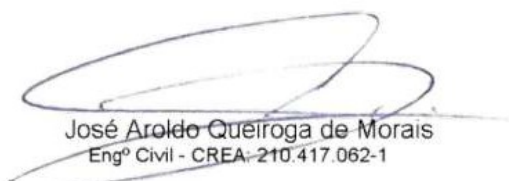
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA DO PROJETO: DEZEMBRO/2021
BASE DE PREÇOS: SINAPI/RN NOVEMBRO/2021 - COM DESONERAÇÃO - DATA DE EMISSÃO 15/12/2021, DATA DE REFERÊNCIA TÉCNICA 14/12/2021, MÊS DE COLETA 11/2021

Orçamento parcial nº 12 REVESTIMENTO DE PAREDE

Num.	Cod. SINAPI	Descrição	Un	Quantit.	P. unit. sem BDI (R\$)	P. Unit. com BDI (R\$)	Importância com BDI (R\$)
12.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	145,80	3,14	3,97	578,83
12.2	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	262,85	5,03	6,36	1.671,73
12.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	443,18	25,69	32,46	14.385,62
12.4	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	60,57	28,41	35,90	2.174,46


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



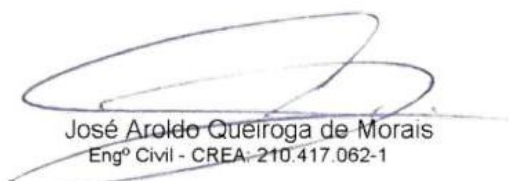
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA DO PROJETO: DEZEMBRO/2021
BASE DE PREÇOS: SINAPI/RN NOVEMBRO/2021 - COM DESONERAÇÃO - DATA DE EMISSÃO 15/12/2021, DATA DE REFERÊNCIA TÉCNICA 14/12/2021, MÊS DE COLETA 11/2021

Orçamento parcial nº 12 REVESTIMENTO DE PAREDE

Num.	Cod. SINAPI	Descrição	Un	Quantit.	P. unit. sem BDI (R\$)	P. Unit. com BDI (R\$)	Importância com BDI (R\$)
12.5	99196	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	24,03	60,46	76,40	1.835,89
12.6	COMP05	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 35X35 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - COM BASE NA COMPOSIÇÃO 07137/ORSE	M2	31,15	49,45	62,49	1.946,56
12.7	COMP06	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60X60 CM, COM PLACA ESMALTADA EXTRA, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - COM BASE NA COMPOSIÇÃO 09774/ORSE	M2	201,33	82,04	103,67	20.871,88
Total orçamento parcial nº 12 REVESTIMENTO DE PAREDE:							43.464,97


José Aroldo Queiroga de Morais
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



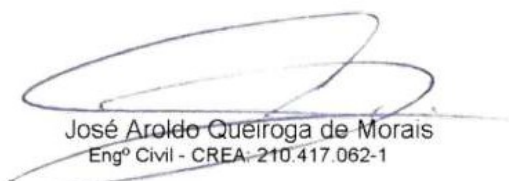
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA DO PROJETO: DEZEMBRO/2021
BASE DE PREÇOS: SINAPI/RN NOVEMBRO/2021 - COM DESONERAÇÃO - DATA DE EMISSÃO 15/12/2021, DATA DE REFERÊNCIA TÉCNICA 14/12/2021, MÊS DE COLETA 11/2021

Orçamento parcial nº 13 PINTURA

Num.	Cod. SINAPI	Descrição	Un	Quantit.	P. unit. sem BDI (R\$)	P. Unit. com BDI (R\$)	Importância com BDI (R\$)
13.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.781,61	1,88	2,38	4.240,23
13.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.781,61	10,50	13,27	23.641,96
13.3	COMP04	TINTA À ÓLEO EM PAREDES INTERNAS DUAS DEMÃOS S/MASSA	M2	385,96	20,24	25,58	9.872,86
13.4	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	592,07	2,21	2,79	1.651,88
13.5	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	231,60	15,05	19,02	4.405,03
13.6	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	592,07	12,00	15,16	8.975,78
13.7	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	137,16	1,38	1,74	238,66
13.8	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	218,75	13,24	16,73	3.659,69
13.9	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	218,75	11,64	14,71	3.217,81


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA-210.417.062-1



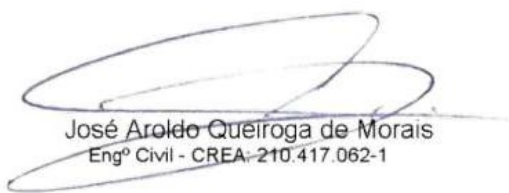
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA DO PROJETO: DEZEMBRO/2021
BASE DE PREÇOS: SINAPI/RN NOVEMBRO/2021 - COM DESONERAÇÃO - DATA DE EMISSÃO 15/12/2021, DATA DE REFERÊNCIA TÉCNICA 14/12/2021, MÊS DE COLETA 11/2021

Orçamento parcial nº 13 PINTURA

Num.	Cod. SINAPI	Descrição	Un	Quantit.	P. unit. sem BDI (R\$)	P. Unit. com BDI (R\$)	Importância com BDI (R\$)
13.10	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	71,65	6,80	8,59	615,47
13.11	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	71,65	18,19	22,99	1.647,23
Total orçamento parcial nº 13 PINTURA:							62.166,60


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



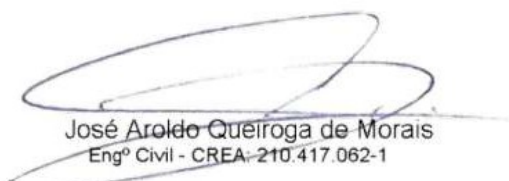
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA DO PROJETO: DEZEMBRO/2021
BASE DE PREÇOS: SINAPI/RN NOVEMBRO/2021 - COM DESONERAÇÃO - DATA DE EMISSÃO 15/12/2021, DATA DE REFERÊNCIA TÉCNICA 14/12/2021, MÊS DE COLETA 11/2021

Orçamento parcial nº 14 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

Num.	Cod. SINAPI	Descrição	Un	Quantit.	P. unit. sem BDI (R\$)	P. Unit. com BDI (R\$)	Importância com BDI (R\$)
14.1	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	367,99	465,03	2.325,15
14.2	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	193,18	244,12	244,12
14.3	COMP17	LAVATÓRIO LOUÇA DE CANTO SEM COLUNA, C/ SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, ENGATE CROMADO, EXCLUSIVE TORNEIRA – COM BASE NA COMPOSIÇÃO 07350/ORSE	UN	2,00	433,20	547,43	1.094,86
14.4	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	276,23	349,07	2.094,42
14.5	COMP18	BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO, FIXA, CONSTITUÍDA DE DUAS BARRAS LATERAIS EM "U", EM AÇO INOX, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR - COM BASE NA COMPOSIÇÃO 12128/ORSE	UN	2,00	362,14	457,64	915,28


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



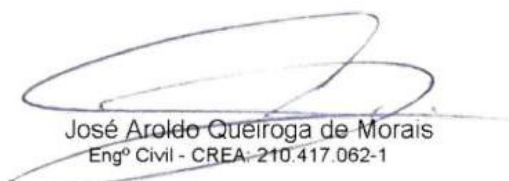
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA DO PROJETO: DEZEMBRO/2021
BASE DE PREÇOS: SINAPI/RN NOVEMBRO/2021 - COM DESONERAÇÃO - DATA DE EMISSÃO 15/12/2021, DATA DE REFERÊNCIA TÉCNICA 14/12/2021, MÊS DE COLETA 11/2021

Orçamento parcial nº 14 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

Num.	Cod. SINAPI	Descrição	Un	Quantit.	P. unit. sem BDI (R\$)	P. Unit. com BDI (R\$)	Importância com BDI (R\$)
14.6	COMP23	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR - COM BASE NA COMPOSIÇÃO 13110/ORSE	UN	2,00	220,30	278,39	556,78
14.7	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	5,00	36,91	46,64	233,20
Total orçamento parcial nº 14 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS:							7.463,81


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA: 210.417.062-1



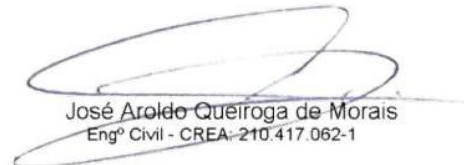
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS - RESUMO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
LOCAL: RUA ÂNGELO TOMÉ, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN
DATA DO PROJETO: DEZEMBRO/2021
BASE DE PREÇOS: SINAPI/RN NOVEMBRO/2021 - COM DESONERAÇÃO - DATA DE EMISSÃO 15/12/2021, DATA DE REFERÊNCIA TÉCNICA 14/12/2021, MÊS DE COLETA 11/2021

1 SERVIÇOS PRELIMINARES	13.698,67
2 MOVIMENTO DE TERRA	4.407,20
3 FUNDAÇÃO	1.685,55
4 ESTRUTURA	26.783,17
5 COBERTURA	484,69
6 ALVENARIAS	39.170,09
7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.779,37
8 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1.972,60
9 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	2.076,16
10 ESQUADRIAS	23.058,53
11 REVESTIMENTO DE PISOS	50.398,21
12 REVESTIMENTO DE PAREDE	43.464,97
13 PINTURA	62.166,60
14 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	7.463,81
Total	278.609,62

IMPORTA A PRESENTE PLANILHA: DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS.


José Aroldo Queiroga de Moraes
Engº Civil - CREA-210.417.062-1